



**Editoração Casa Civil**  
**CEARÁ**  
**DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO**

Fortaleza, 30 de novembro de 2023 | SÉRIE 3 | ANO XV Nº224 | Caderno 2/4 | Preço: R\$ 21,97

**SECRETARIA DA FAZENDA (Continuação)**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº416/2023**

**TERMO DE INTIMAÇÃO 2023.27012**

**MANDADO DE AÇÃO FISCAL 2023.21856**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os Artigos 11 e 17 do Decreto 34.605/2022 e Art. 58, § 1º, inciso III, da Lei nº 18.185/2022 , FAZ SABER, que o contribuinte: **CARIRI COMÉRCIO DE CIMENTO LTDA**, CGF nº 06.994.036-3, fica **INTIMADO**, por meio de seu(s) dirigente(s) ou responsável(is), no prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias da publicação do presente EDITAL, através do TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 2023.27012, referente ao MANDADO DE AÇÃO FISCAL Nº 2023.21856, a apresentar os comprovantes de recolhimentos dos ICMS'S devidos nas operações relativas as notas fiscais eletrônicas de entradas interestaduais, emitidas no período fiscalizado: 01/01/2020 a 31/12/2021, até a data da ciência do Mandado de Ação Fiscal, quando se encerrou os efeitos da espontaneidade prevista no parágrafo único do Art. 138 do Código Tributário Nacional, sujeitando-se, em consequência do não atendimento, às penalidades previstas na Legislação em vigor. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Igatu, 22 de novembro de 2023.

Antonio Eugenio de Morais Lima  
ORIENTADOR DA CEXAT EM IGUATU

\*\*\*\*\*

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº417/2023**

**TERMO DE INTIMAÇÃO 2023.27015**

**MANDADO DE AÇÃO FISCAL 2023.21857**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os Artigos 11 e 17 do Decreto 34.605/2022 e Art. 58, § 1º, inciso III, da Lei nº 18.185/2022 , FAZ SABER, que o contribuinte: **CARIRI COMÉRCIO DE CIMENTO LTDA**, CGF nº 06.994.036-3, fica **INTIMADO**, por meio de seu(s) dirigente(s) ou responsável(is), no prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias da publicação do presente EDITAL, através do TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 2023.27015, referente ao MANDADO DE AÇÃO FISCAL Nº 2023.21857, a comprovar o registro no SITRAM, das notas fiscais eletrônicas de entradas interestaduais, emitidas no período fiscalizado: 01/01/2020 a 31/12/2021, até a data da ciência do Mandado de Ação Fiscal, quando se encerrou os efeitos da espontaneidade prevista no parágrafo único do Art. 138 do Código Tributário Nacional, sujeitando-se, em consequência do não atendimento, às penalidades previstas na Legislação em vigor. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Igatu, 22 de novembro de 2023.

Antonio Eugenio de Morais Lima  
ORIENTADOR DA CEXAT EM IGUATU

\*\*\*\*\*

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº418/2023**

**TERMO DE INTIMAÇÃO 2023.27010**

**MANDADO DE AÇÃO FISCAL 2023.21854**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os Artigos 11 e 17 do Decreto 34.605/2022 e Art. 58, § 1º, inciso III, da Lei nº 18.185/2022 , FAZ SABER, que o contribuinte: **JOSE GESSIONAL DA SILVA**, CGF nº 07.045.435-3, fica **INTIMADO**, por meio de seu(s) dirigente(s) ou responsável(is), no prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias da publicação do presente EDITAL, através do TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 2023.27010, referente ao MANDADO DE AÇÃO FISCAL Nº 2023.21854, a apresentar os documentos comprobatórios, ref. as operações de entradas interestaduais, relativo ao período fiscalizado: 01/05/2022 a 30/06/2022, até a data da ciência do Mandado de Ação Fiscal, quando se encerrou os efeitos da espontaneidade prevista no parágrafo único do Art. 138 do Código Tributário Nacional, sujeitando-se, em consequência do não atendimento, às penalidades previstas na Legislação em vigor. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Igatu, 22 de novembro de 2023.

Antonio Eugenio de Morais Lima  
ORIENTADOR DA CEXAT EM IGUATU

\*\*\*\*\*

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº420/2023**

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº2023.25768**

**TERMO DE CONCLUSÃO DA AÇÃO FISCAL Nº2023.21696**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o Art. 58, § 1º, inciso III, da Lei nº 18.185, de 29 de agosto de 2022, FAZ SABER que o contribuinte **A ANTUNES DE SOUZA DUARTE**, CGF Nº 06.767.385-6, fica **INTIMADO** junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, por meio de seu(s) dirigente(s) ou responsável(eis), no prazo de 20 (VINTE) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a data da disponibilização ou publicação do presente Edital, conforme Art. 61 e Art. 62, inciso IV, do Decreto nº 35.010/2022, para IMPUGNAR o AUTO DE INFRAÇÃO nº's 2023.25768, lavrado no transcorrer da ação Fiscal do MAF nº 2023.21847 ou RECOLHER o lançado correspondente Crédito Tributário, bem como fica INTIMADO, após 15 (QUINZE) dias da data da disponibilização ou publicação do presente Edital, do inteiro teor do Termo de Conclusão de Fiscalização nº 2023.21607, informações complementares aos Autos de Infração e anexos, para os termos legais. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, 23 de novembro de 2023.

Antonio Eugenio de Morais Lima  
ORIENTADOR DA CEXAT EM IGUATU

\*\*\*\*\*

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº562/2023 - CESEC**

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS-CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art. 39 do Decreto 34.605/22, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL CESEC, dentro do prazo de 30 (TRINTA) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnar o respectivo AUTO DE INFRAÇÃO ou recolher o lançado e correspondente Crédito Tributário. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL – CESEC, em Fortaleza, 22 de novembro de 2023.

Maria Cristina de Moura Goes  
A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº562/2023 CESEC**

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
01	06.743.418-5	MELO INDUSTRIA DE CONFECOES E COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAM	2023.25825
02	06.743.418-5	MELO INDUSTRIA DE CONFECOES E COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAM	2023.25823

\*\*\*\*\*

**EDITAL DE INTIMAÇÃO N°563/2023 - CESEC**

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art. 39 do Decreto 34.605/22, FAZ SABER que o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital fica **INTIMADO** do TERMO DE CONCLUSÃO DA AÇÃO FISCAL relacionado no Anexo Único deste Edital; para retomar à sua guarda os seus livros e documentos utilizados na ação Fiscal ora encerrada, caso ainda não os tenha feito; e para, através de seu dirigente ou responsável, juntar à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, dentro do prazo de 30 (TRINTA) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital (art. 79, inciso IV e art. 80, inciso IV, da lei nº 15.614/14), impugnar(em) o(s) AUTO(S) DE INFRAÇÃO relacionado(s) (Nº AUTO DE INFRAÇÃO: 2023.23823/2023.23825), no presente Termo de Conclusão da Ação fiscal ou recolher o valor lançado, correspondente a Crédito Tributário. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 22 de novembro de 2023.

Maria Cristina de Moura Goes

ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO N°563/2023 CESEC**

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	TERMO DE CONCLUSÃO DA AÇÃO FISCAL
01	06.743.418-5	MELO INDUSTRIA DE CONFECOES E COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAM	2023.21730

\*\*\*\*\*

**EDITAL DE INTIMAÇÃO N°564/2023 - CESEC**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os arts. 815 e 821 do Dec. 24.569/97, TORNA SEM EFEITO o edital de intimação N°552/2023 do contribuinte **R R DO NASCIMENTO COMERCIAL LTDA**, CGF:06.265.586-8, publicado em 22 de Novembro de 2023 no Diário Oficial do Estado, SERIE 3 ANO XV N°218, CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 24 de novembro de 2023.

ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

\*\*\*\*\*

**EDITAL DE INTIMAÇÃO N°565/2023 - CESEC**

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na legislação vigente, FAZ SABER que o contribuinte **R R DO NASCIMENTO COMERCIAL LTDA**, CGF: 06.255.586-8 fica **INTIMADO**, para, através de seu dirigente ou responsável, dirigir-se à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contado a partir de 15 (quinze) dias após a publicação ou afixação deste EDITAL, tomar ciência do MANDADO DE AÇÃO FISCAL N° 2023.22118. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 24 de novembro de 2023.

ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

\*\*\*\*\*

**LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL**

O Governo do Estado apresenta o Relatório Resumido da Execução Orçamentária, referente ao **5º bimestre/2023**, composto do Balanço Orçamentário (Anexo 1), do Demonstrativo da Execução da Despesa por Função e Subfunção (Anexo 2), da Apuração da Receita Corrente Líquida (Anexo 3), das Receitas e Despesas Previdenciárias dos Servidores (Anexo 4) e Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal (Anexo 6), do Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão (Anexo 8), do Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Anexo 9), do Demonstrativo das Receitas e Despesas com Consórcios Públicos (Anexo 12), do Demonstrativo das Parcerias Público - Privadas (Anexo 13) e do Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (Anexo 14), de acordo com os artigos 52 e 53 da LRF, abrangendo todos os poderes e o Ministério Público. Publicado no DOE de 30 de novembro de 2023.

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A OUTUBRO 2023/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (A)	NO BIMESTRE (B)		RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (C)	% (C/A)	SALDO (A-C)
			%	(B/A)			
RECEITAS (EXCETO INTRA - ORÇAMENTARIAS) (I)	32.422.123.851,00	33.734.557.587,85	6.202.026.240,27	18.38	28.083.522.777,84	83,25	5.651.034.810,87
RECEITAS CORRENTES	30.893.688.230,00	31.305.494.354,56	5.132.470.997,79	16,39	26.677.688.486,98	85,22	4.627.805.867,58
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	13.156.070.774,99	13.156.601.580,81	2.452.488.824,25	18,64	11.726.388.900,04	89,13	1.430.212.680,77
Impostos	12.266.737.825,99	12.266.737.825,99	2.284.993.448,48	18,63	10.867.857.537,39	88,60	1.398.880.288,60
Taxas	889.332.949,00	889.863.754,82	167.495.375,77	18,82	838.531.362,65	96,48	31.332.392,17
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.234.937.998,00	1.234.937.998,00	298.118.535,83	24,14	1.064.584.888,13	86,21	170.353.109,87
Contribuições Sociais	1.234.937.998,00	1.234.937.998,00	298.118.535,83	24,14	1.064.584.888,13	86,21	170.353.109,87
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

Emitido em: 27/11/23 15:04  
R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (A)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (C)			SALDO (A-C)
			NO BIMESTRE (B)	% (B/A)	% (C/A)	
RECEITA PATRIMONIAL						
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.203.411.755,00	1.207.101.723,33	173.967.227,47	14,41	1.005.205.278,44	83,26
Valores Mobiliários	12.724.587,00	12.724.587,00	363.265,58	2,85	8.355.308,98	70,38
Diretoria de Serviços Públicos Mediane Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	680.233.552,00	683.923.520,33	171.546.834,20	25,08	989.144.033,60	144,63
Exploração de Recursos Naturais	10.178.239,00	10.178.239,00	1.057.127,69	10,39	5.041.036,25	49,53
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	275.377,00	275.377,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	500.000.000,00	500.000.000,00	1.000.000,00	0,20	1.884.899,61	0,38
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	13.786,90	-13.786,90
RECEITA DE SERVIÇOS	359.006.336,00	360.382.336,00	79.848.684,09	22,16	377.442.314,37	104,73
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	133.600.879,00	134.976.879,00	49.142.105,22	36,41	242.839.895,60	179,91
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	5.155.457,00	5.155.457,00	83.688,37	16,17	4.358.309,49	84,54
Serviços e Atividades referentes à Saúde	220.000.000,00	220.000.000,00	29.870.169,59	13,58	127.666.838,60	58,03
Serviços e Atividades Financeiras	250.000,00	250.000,00	2.720,91	1,09	2.577.270,68	1.030,91
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.225.118.748,01	14.598.234.326,98	1.940.920.848,63	13,30	11.862.113.365,23	81,26
Transferências da União e de suas Entidades	12.140.448.670,01	12.469.805.092,27	1.641.264.475,88	13,16	10.209.868.240,79	81,88
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	20.674.000,00	64.433.156,71	8.839.652,07	13,72	42.975.882,56	66,70
Transferências das Instituições Privadas	38.336.592,00	38.336.592,00	715.929,85	1,87	19.773.721,91	51,58
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.025.659.486,00	2.025.659.486,00	290.100.790,83	14,32	1.589.495.519,97	78,47
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	715.142.618,00	748.256.389,44	187.123.260,96	25,01	642.119.383,87	85,82
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	147.055.682,00	147.055.682,00	38.882.234,41	26,44	152.325.955,55	103,58
Indenizações, Restituições e Resarcimentos	136.252.544,00	136.346.315,44	17.222.185,56	12,63	101.180.000,64	74,21
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	448,77	0,00	6.449,50	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	10.000.000,00	43.000.000,00	0,00	0,00	0,00	43.000.000,00
Demais Receitas Correntes	421.834.392,00	421.834.392,00	131.018.392,22	31,06	388.607.548,18	92,12
RECEITAS DE CAPITAL	1.528.435.621,00	2.429.003.233,29	1.069.545.242,48	44,03	1.405.834.290,86	57,88
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.040.068.994,00	1.940.068.994,00	1.001.376.865,90	51,62	1.183.753.657,11	61,02
Operações de Crédito - Mercado Interno	119.129.318,00	1.019.129.318,00	906.305.659,96	88,93	915.463.406,77	89,83
Operações de Crédito - Mercado Externo	920.939.676,00	920.939.676,00	95.071.205,94	10,32	268.290.250,34	29,13
ALIENAÇÃO DE BENS	10.523.481,00	10.523.481,00	7.014.121,00	66,65	10.309.428,27	97,97
Alienação de Bens Móveis	10.523.481,00	10.523.481,00	7.014.121,00	66,65	10.309.428,27	97,97
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	98.141.859	0,00	42.096.956,46	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	477.843.146,00	478.470.758,29	60.182.836,99	12,58	169.674.249,02	35,46
Transferências da União e de suas Entidades	468.632.013,29	59.870.581,94	12,78	168.538.255,85	35,96	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	312.255,05	9,13	1.135.993,17	33,21
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	3.421.000,00	2.317.745,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ressgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA - ORCAMENTÁRIAS) (II)	2.290.661.222,00	322.701.221,07	14,09	1.410.237.853,24	61,56	880.423.368,76
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)	34.712.785.073,00	36.025.218.809,85	6.524.727.461,34	29.493.760.631,08	18,11	6.531.458.178,77

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (A)	NO BIMESTRE		RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (C)	% (C/A)	SALDO (A-C)
			(B)	% (B/A)			
<b>OPERACÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)</b>							
Operações de Crédito - Mercado Interno	2.787.861.071,00	2.787.861.071,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.787.861.071,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	2.787.861.071,00	2.787.861.071,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.787.861.071,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	<b>37.500.646.144,00</b>	<b>38.813.079.880,85</b>	<b>6.524.727.461,34</b>	<b>16,81</b>	<b>29.493.760.631,08</b>	<b>75,99</b>	<b>9.319.319.249,77</b>
<b>DÉFICIT (VI)</b>		<b>0,00</b>			<b>0,00</b>		<b>0,00</b>
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)</b>	<b>37.500.646.144,00</b>	<b>38.813.079.880,85</b>	<b>6.524.727.461,34</b>	<b>16,81</b>	<b>29.493.760.631,08</b>	<b>75,99</b>	<b>9.319.319.249,77</b>
<b>SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>							
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	4.165.858.083,67	0,00	0,00	4.165.858.083,67	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	4.165.858.083,67	0,00	0,00	4.165.858.083,67	0,00	0,00
<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>							
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (D)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (E)	NO BIMESTRE (F)	SALDO (G) = (E-F)	NO BIMESTRE (H)	SALDO (I) = (E-H)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (J)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	35.052.173.939,00	40.826.715.686,09	5.610.510.719,61	27.147.193.487,13	13.679.522.198,96	5.510.932.274,45	26.252.710.150,75
DESPESAS CORRENTES	28.496.561.537,00	32.359.170.154,94	4.981.936.487,86	24.272.129.055,00	8.087.041.099,94	4.947.988.477,17	23.632.329.184,34
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.961.077.990,00	18.838.583.879,21	2.712.155.931,90	14.574.361.786,86	4.284.222.002,35	2.741.048.718,23	14.561.282.468,75
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	1.007.578.194,00	1.257.178.194,00	172.019.138,67	928.002.102,29	329.176.091,71	172.019.138,67	928.002.102,29
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.527.905.353,00	12.243.408.081,73	2.097.761.417,29	8.769.765.165,85	3.473.642.915,88	2.034.920.620,27	8.143.044.613,30
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	10.527.905.353,00	12.243.408.081,73	2.097.761.417,29	8.769.765.165,85	3.473.642.915,88	2.034.920.620,27	8.143.044.613,30
DESPESAS DE CAPITAL	6.530.612.402,00	8.442.545.531,15	628.574.231,75	2.875.064.432,13	5.567.481.099,02	562.943.797,28	2.620.380.966,41
INVESTIMENTOS	2.334.126.326,00	3.493.617.618,15	407.176.241,12	1.644.619.586,77	1.848.998.031,38	341.714.866,28	1.390.119.683,74
INVERSOES FINANCEIRAS	82.140.000,00	144.081.837,00	22.231.797,47	48.481.227,44	95.600.609,56	22.062.820,84	48.297.664,75
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	4.124.346.076,00	4.804.846.076,00	199.166.110,16	1.811.963.617,92	3.622.882.458,08	199.166.110,16	1.181.963.617,92
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	25.000.000,00	25.000.000,00	0,00	25.000.000,00	0,00	0,00	25.000.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.290.661.222,00	2.159.432.924,73	365.869.809,55	1.683.906.360,82	475.526.563,91	400.507.036,24	1.640.622.049,15
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VII + IX)	37.342.835.161,00	42.986.148.610,82	5.976.380.520,16	28.831.099.847,95	14.155.048.762,87	5.911.439.310,69	27.893.332.199,90
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.092.816.410,92
Amortização da Divida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Divida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)</b>	<b>37.342.835.161,00</b>	<b>42.986.148.610,82</b>	<b>5.976.380.520,16</b>	<b>28.831.099.847,95</b>	<b>14.155.048.762,87</b>	<b>5.911.439.310,69</b>	<b>27.893.332.199,90</b>
<b>SUPERÁVIT (XIII)</b>	<b>37.342.835.161,00</b>	<b>42.986.148.610,82</b>	<b>5.976.380.520,16</b>	<b>29.493.760.631,08</b>	<b>14.155.048.762,87</b>	<b>5.911.439.310,69</b>	<b>27.296.878.869,70</b>
<b>TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>157.810.983,00</b>	<b>8.353.591,00</b>	<b>0,00</b>	<b>8.353.591,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>8.353.591,00</b>
<b>RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (A)	NO BIMESTRE (B)	% (B/A)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (C)	% (C/A)	SALDO (A-C)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.290.661.222,00	2.290.661.222,00	322.701.221,07	14,09	1.410.237.853,24	61,56	880.423.368,76
RECEITAS CORRENTES	2.290.661.222,00	2.290.661.222,00	322.701.221,07	14,09	1.410.237.853,24	61,56	880.423.368,76
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.220.235,00	3.220.235,00	27.992,64	0,87	42.315,22	1,31	3.177.919,78
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	3.220.235,00	3.220.235,00	27.992,64	0,87	42.315,22	1,31	3.177.919,78
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.820.427.108,00	1.820.427.108,00	305.431.530,93	16,78	1.356.317.051,44	74,51	464.110.056,56



RECEITAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	PREVISÃO INICIAL (A)	ATUALIZADA (A)	NO BIMESTRE (B)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (C)		% (C/A) (C/A)	SALDO (A-C)
				% (B/A)	% (C/A)		
Contribuições Sociais	1.820.427,108,00	1.820.427,108,00	305.431.530,93	16,78	1.356.317,051,44	74,51	464.110,056,56
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA AGROPECUÁRIA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITA INDUSTRIAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITA DE SERVIÇOS</b>	<b>160.579.273,00</b>	<b>160.579.273,00</b>	<b>8.263.421,66</b>	<b>5,15</b>	<b>23.911.522,96</b>	<b>14,89</b>	<b>136.667.750,04</b>
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	160.579.273,00	160.579.273,00	8.263.421,66	5,15	23.911.522,96	14,89	136.667.750,04
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>306.434.606,00</b>	<b>306.434.606,00</b>	<b>8.978.275,84</b>	<b>2,93</b>	<b>29.966.933,62</b>	<b>9,78</b>	<b>276.467.642,38</b>
Multas, Adminstrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	290.224.394,00	290.224.394,00	1.535.598,84	0,53	12.953.988,02	4,46	277.270.405,98
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros da Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	16.210.212,00	16.210.212,00	7.442.677,00	45,91	17.012.975,60	104,95	-802.763,60
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ALIENAÇÃO DE BIENS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>AMORTILAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências das Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		PREVISÃO ATUALIZADA (A)		NO BIMESTRE (B)		RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (C)		SALDO (A-C)	
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		DOTAÇÃO INICIAL (D)		DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (E)		DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (H)		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (I)	
				(G) = (E-F)	(G) = (E-F)	(G) = (E-H)	(G) = (E-H)	(G) = (E-H)	(G) = (E-H)
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DA CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Siafe-CE / SEFAZ-CE

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTARIAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A OUTUBRO 2023/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

Elmano de Freitas da Costa  
CHEFE DO PODER EXECUTIVO - ID: 110  
GOVERNADOR DO ESTADO  
Saulo Moreira Braga  
ORIENTADOR DE CÉLULA - ID: 49775911  
CONTADOR - CRC 15.129/O-5

DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (I)		DOTAÇÃO ATUALIZADA (A)		DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (B)		DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (D)		SALDO (E) = (A-D)	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		DOTAÇÃO INICIAL (A)		NO BIMESTRE (B)		(B/TOTAL B) %		SALDO (E) = (A-D)	
01 - LEGISLATIVA		35.209.984.922,00	40.835.5069.277,09	5.610.510.719,61	27.147.193.487,13	94,16	13.687.875.789,96	5.510.932.274,45	26.252.710.150,75
031 - AÇÃO LEGISLATIVA		923.777.725,00	982.177.618,45	169.507.045,19	798.111.683,34	2,77	184.065.935,11	166.284.732,05	770.263.461,91
032 - CONTROLE EXTERNO		58.838.755,00	75.019.419,55	18.263.985,10	66.609.613,34	0,23	8.409.806,21	14.715.513,94	61.262.646,33
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		184.839.357,00	203.659.424,24	29.304.445,58	149.766.258,46	0,52	53.893.365,78	29.119.886,86	149.362.018,65
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		660.099.508,00	674.623.470,51	117.648.737,28	562.966.258,27	1,95	111.657.212,24	118.290.435,44	548.611.161,78
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		18.508.803,00	26.081.534,84	3.569.164,63	16.516.292,74	0,06	9.565.242,10	3.775.491,24	1.161.199.650,84
02 - JUDICIÁRIA		1.381.302,00	2.793.769,31	954.730.60	2.253.460,53	0,01	540.308,78	383.484,57	1.500.231,48
061 - AÇÃO JUDICIÁRIA		1.595.734.207,00	1.709.833.738,56	272.772.649,60	1.296.028.809,49	4,50	413.804.929,07	261.082.175,59	1.231.876.036,21
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		53.340.343,00	55.349.088,99	6.888.265,09	34.867.503,27	0,12	20.481.585,72	6.983.378,71	32.683.825,23
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		1.460.645.009,00	1.554.044.200,27	250.443.139,39	1.200.296.823,16	4,16	353.747.377,11	245.401.263,51	4,16
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		76.837.041,00	95.528.635,30	15.210.230,69	59.438.174,21	0,21	36.090.461,09	8.399.704,50	36.630.024,49
03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA		4.911.814,00	4.911.814,43	230.914,43	1.426.308,85	0,00	3.485.505,15	297.288,87	1.356.557,65
061 - AÇÃO JUDICIÁRIA		694.754.218,00	764.529.441,33	125.745.910,69	592.182.517,19	2,05	172.346.924,14	123.653.308,66	554.925.640,26
091 - DEFESA DA ORDEM JURÍDICA		1.150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.523.294,32	1.802.024,81	7.116.701,38
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		12.978.263,00	11.706.263,00	1.582.816,77	10.182.968,68	0,04	152.757.254,00	112.736.357,99	519.806.480,93
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		640.823.848,00	695.884.219,33	119.070.862,67	543.126.965,33	1,88	12.889.421,00	8.967.832,56	25.942.667,70
32 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		32.241.237,00	49.496.089,00	4.126.118,05	36.608.668,00	0,13	1.267.336,94	147.090,90	1.124.038,13
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		2.715.500,00	2.595.500,00	66.110,80	1.328.163,06	0,00	3.909.617,88	2,40	935.752,12

Emitido em: 27/11/23 15:07  
RS \$ 1.00



FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DESPESAS EMPENHADAS				DESPESAS LIQUIDADAS				INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DOTAÇÃO ATUALIZADA (A)	NO BIMESTRE (B)	ATÉ O BIMESTRE (B)	% (B/TOTAL B)	SALDO (C) = (A-B)	NO BIMESTRE (D)	ATÉ O BIMESTRE (D)	(D/TOTAL D)	SALDO (E) = (A-D)	
04 - ADMINISTRAÇÃO	1.585.193.767,00	1.544.850.475,52	224.747.213,08	1.047.603.773.706,12	3,63	499.076.769,40	227.603.770,80	1.003.523.456,51	3,60	54.132.719,01	
121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	7.141.226,00	8.047.464,67	892.412,04	3.690.894,83	0,01	4.356.569,87	1.255.900,82	2.848.463,20	0,01	5.199.001,50	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.457.718.522,00	1.351.134.756,83	196.708.526,01	93.109.989,98,12	3,23	420.035.758,71	192.869.922,39	896.653.117,79	3,21	454.481.639,04	
124 - CONTROLE INTERNO	2.000.000,00	1.981.000,00	0,00	1.680.000,00	0,01	301.000,00	320.000,00	1.360.000,00	0,00	621.000,00	
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	91.703.307,00	104.655.733,99	8.320.554,66	44.032.941,46	0,15	60.622.792,53	7.327.128,30	40.000.352,79	0,14	64.655.381,20	
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	1.840.712,00	1.638.12,00	106.418,89	305.021,83	0,00	1.333.690,17	85.857,57	284.060,51	0,00	1.354.651,49	
131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL	24.740.000,00	77.342.808,00	18.719.201,48	64.965.849,88	0,23	12.376.958,12	25.744.898,72	62.377.462,22	0,22	14.965.345,78	
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	4.653.268.563,00	4.798.004.197,83	747.249.662,06	3.597.460.578,55	12,48	1.200.543.619,28	728.551.171,15	3.502.435.708,94	12,56	1.295.568.488,89	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.089.424.073,00	4.172.609.785,12	3.246.624.561,56	11.26	925.985.223,56	655.365.126,80	3.204.423.999,60	11.49	968.185.785,52		
124 - CONTROLE INTERNO	41.499,00	41.499,00	3.761,07	29.823,86	0,00	11.675,14	3.761,07	29.823,86	0,00	11.675,14	
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	52.050.048,00	85.368.754,44	13.692.240,38	50.287.962,37	0,17	35.080.792,07	6.140.951,99	28.620.351,88	0,10	56.742.402,56	
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	13.268.130,00	13.178.847,80	593.441,65	5.429.289,10	0,02	7.749.558,70	1.471.849,65	8.367.744,50	0,02		
181 - POLICAMENTO	310.898.232,00	349.112.018,13	52.105.318,84	214.485.366,83	0,75	134.265.651,30	52.827.711,80	195.275.797,08	0,70	153.899.439,05	
182 - DEFESA CIVIL	10.570.000,00	31.073.513,30	879.600,00	4.398.000,00	0,02	26.675.513,30	879.600,00	3.518.400,00	0,01	27.555.113,30	
183 - INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA	138.698.878,00	111.383.651,65	12.451.185,08	69.549.965,58	0,24	41.833.686,07	9.939.536,56	60.889.850,30	0,22	50.493.801,35	
241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	601.000,00	601.000,00	107.843,39	383.802,62	0,00	217.197,38	81.800,10	357.430,91	0,00	243.569,09	
421 - CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	37.692.703,00	34.595.128,39	1.324.633,38	5.901.806,63	0,02	28.693.317,16	1.830.822,96	4.566.710,01	0,02	30.028.958,38	
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	603.708.281,00	834.635.431,90	127.332.270,04	546.573.382,04	1,90	288.062.049,93	125.982.631,51	537.258.792,04	1,93	297.376.639,93	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	167.812.962,00	196.016.612,63	29.219.120,76	131.595.765,22	0,46	64.420.847,41	30.617.850,00	128.758.341,85	0,46	67.258.070,78	
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	17.292.368,00	16.463.037,81	2.787.497,75	11.105.855,61	0,04	5.357.182,20	2.784.683,00	10.965.265,57	0,04	5.497.772,54	
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	3.480.828,00	3.034.074,52	380.012,88	2.174.135,72	0,01	859.938,80	183.578,27	1.525.044,62	0,01	1.509.029,90	
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	294.000,00	983.910,00	25.686,86	596.710,52	0,00	396.199,48	235.47,34	596.191,00	0,00	387.719,00	
241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO	16.470.073,00	22.243.642,61	5.962.044,44	11.251.818,59	0,04	10.991.824,02	4.619.239,79	9.786.654,32	0,04	12.457.278,29	
242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	12.693.425,00	13.004.430,86	2.302.495,83	10.033.956,61	0,03	2.970.474,25	2.101.503,63	0,03	0,03	3.377.546,22	
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	286.496.422,00	378.452.273,32	54.649.350,81	247.362.536,96	0,86	131.089.736,36	54.059.199,17	244.451.784,74	0,88	134.000.488,58	
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	96.876.202,00	202.166.049,22	31.466.944,19	132.011.465,91	0,46	70.154.583,31	31.052.043,79	131.107.578,70	0,47	71.058.470,52	
301 - ATENÇÃO BÁSICA	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
303 - EDUCAÇÃO INFANTIL	11.150,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00	11.500,00	
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	1.769.901,00	1.759.901,00	0,00	0,00	0,00	1.759.901,00	0,00	0,00	0,00	1.759.901,00	
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	500.000,00	500.000,00	329.116,52	441.136,90	0,00	58.863,00	329.116,52	441.136,90	0,00	58.863,10	
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	4.674.216.029,00	5.281.326.614,14	779.790.640,56	3.915.819.971,42	13,58	1.365.506.642,72	797.499.810,73	3.914.787.458,42	14,03	1.366.339.155,72	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	16.730.048,00	17.240.048,00	2.553.071,00	8.831.208,94	0,03	8.408.839,06	2.116.835,90	8.156.175,63	0,03	9.083.872,37	
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	622.000,00	622.000,00	187.082,00	238.738,55	0,00	383.261,45	329,40	49.551,24	0,00	572.448,76	
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00	
271 - PREVIDÊNCIA BÁSICA	13.787.448,00	13.787.448,00	2.292.865,62	10.750.482,18	0,04	3.036.965,82	2.292.865,62	10.750.482,18	0,04	3.036.965,82	
4.642.526.533,00	5.249.127.118,14	774.757.621,94	3.895.999.541,51	13,51	1.353.127.576,39	793.089.731,43	3.895.831.249,37	13,97	1.353.295.868,77		
5.862.288.720,00	6.220.808.777,28	1.068.773.498,27	4.255.111.809,28	15,80	1.664.696.968,00	1.025.087.494,83	4.266.617.465,62	15,30	1.954.191.311,66		
597.542.610,00	697.843.227,72	48.916.155,23	514.496.704,19	1,78	183.346.523,53	45.109.870,41	507.315.269,20	1,82	190.527.595,52		
25.317.781,00	29.371.020,29	5.174.619,58	20.366.691,94	0,07	9.004.328,35	4.776.062,78	18.99.626,05	0,07	10.377.394,24		
70.400,00	70.400,00	0,00	0,00	0,00	70.400,00	0,00	0,00	0,00	70.400,00		
60.462.579,00	62.110.401,58	8.610.641,55	30.258.632,65	0,10	31.851.768,93	7.809.968,18	28.801.832,75	0,10	33.308.568,83		
610.000,00	610.000,00	79.350,00	354.900,00	0,00	255.100,00	81.700,00	347.906,00	0,00	262.100,00		
370.145.164,00	544.026.687,84	66.994.283,67	336.456.611,14	1,17	207.570.076,70	68.277.049,72	333.398.283,98	1,20	210.038.403,86		
4.583.791.336,00	4.641.841.019,15	892.564.212,18	3.485.428.635,32	12,09	1.156.425.383,83	850.953.408,27	3.256.519.770,07	11,67	1.385.656.249,08		
109.876.873,00	138.543.227,19	29.247.089,01	104.215.053,94	0,36	34.328.173,25	31.426.446,44	61.951.446,52	0,22	76.591.780,67		
7.676.633,00	6.386.238,56	694.999,53	2.533.836,14	0,01	3.852.402,42	478.946,97	2.299.759,95	0,01	4.086.478,61		
100.418.387,00	93.498.257,86	15.919.839,92	59.087.367,58	0,20	34.410.890,28	15.582.026,55	53.931.102,92	0,19	39.567.154,94		
20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
232.957,00	197.253,30	42.542,20	71.137,45	0,00	126.115,85	17.537,68	28.595,25	0,00	168.658,05		

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (A)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (E) = (A-D)	INSCRITAS EM RUSTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (F)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (B)	% (B/TOTAL B)	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (D)	% (D/TOTAL D)		
571 - DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	2.496.000,00	2.677.415,51	383.365,40	2.216.609,01	0,01	460.806,50	466.831,83	2.185.609,01	0,01	491.806,50
572 - DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA	936.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
573 - DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	2.682.000,00	3.095.052,69	145.000,00	616.216,69	0,00	2.478.836,00	107.600,00	566.856,69	0,00	2.528.196,00
631 - REFORMA AGRÁRIA	10.000,00	495.575,59	0,00	9.413,23	0,00	486.162,36	0,00	9.413,23	0,00	486.162,36
11 - TRABALHO	114.679.011,00	93.304.114,87	25.396.097,21	46.711.94,91	0,16	46.592.199,96	25.509.061,07	46.447,019,20	0,17	46.857,095,67
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.749.352,00	3.433.466,29	425.540,43	1.646.290,48	0,01	1.787.175,81	425.340,43	1.646.290,48	0,01	1.787.175,81
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	260.152,00	443.152,00	112.411,63	307.855,12	0,00	135.296,88	112.411,63	307.855,12	0,00	135.296,88
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
332 - RELAÇÕES DE TRABALHO	19.205.326,00	23.688.893,49	3.745.480,02	19.901.493,47	0,07	3.787.400,02	19.901.493,47	0,07	3.787.400,02	
333 - EMPREGABILIDADE	5.473.577,00	57.475.174,00	19.500.000,00	19.500.000,00	0,07	37.975.174,00	19.500.000,00	19.500.000,00	0,07	37.975.174,00
334 - FOMENTO AO TRABALHO	83.479.604,00	5.273.840,79	984.140,62	2.790.285,03	0,01	2.483.555,76	1.230.329,50	2.673.200,40	0,01	2.600.640,39
608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
691 - PROMOÇÃO COMERCIAL	2.500.000,00	2.969.588,30	628.724,51	2.565.990,81	0,01	403.597,49	495.499,49	2.418.179,73	0,01	551.408,57
12 - EDUCAÇÃO	4.995.524.884,00	6.822.079.821,91	963.133.688,81	5.335.153.266,14	18,50	1.486.926.555,77	935.909.756,42	5.111.426,02,01	18,32	1.710.653.719,90
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	140.924.935,00	164.975.655,82	11.884.682,60	11.846.522,93	0,41	46.559.132,89	11.969.634,64	11.487.048,19	0,41	50.105.174,63
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	3.959.018,00	4.043.194,82	269.402,26	2.381.010,31	0,01	1.662.184,51	480.725,15	2.335.504,06	0,01	1.707.690,76
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	179.784,00	95.479,00	10.784,00	10.784,00	0,00	84.695,00	1.704,28	1.704,28	0,00	93.774,72
242 - ASSISTÊNCIA À PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	2.705.691,00	2.514.327,02	434.968,90	2.108.196,10	0,01	406.130,92	434.968,90	2.108.196,10	0,01	406.130,92
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
561.271.740,00	1.512.289.668,06	80.084.979,35	1.367.676.172,77	4.74	144.613.495,29	80.953.900,39	1.366.993.425,27	4.90	145.296.242,79	
3.162.672.271,00	3.793.781.918,52	683.408.168,90	2.851.541.032,06	9,89	942.240.886,46	654.825.566,62	2.643.124.526,33	9,48	1.150.657.392,19	
40.595.842,00	53.663.841,97	9.208.456,98	36.455.047,94	0,13	17.208.794,03	9.216.933,57	36.173.312,72	0,13	17.490.529,25	
563.239.747,00	637.913.129,39	98.444.023,37	467.298.188,05	1,62	170.614.941,34	98.989.60,58	457.887.236,64	1,64	180.025.892,75	
40.388.661,00	28.314.570,60	3.699.664,60	12.065.688,47	0,04	16.248.882,13	11.315.430,38	0,04	16.999.140,22		
467.087.195,00	614.288.036,71	75.069.116,34	473.776.728,55	1,64	140.511.308,16	75.069.759,16	473.776.728,55	1,70	141.095.646,63	
10.400.000,00	10.100.000,00	719.441,51	34.223.894,96	0,01	6.676.105,04	719.441,51	34.223.894,96	0,01	6.676.105,04	
228.277.217,00	341.479.542,67	33.850.704,79	15.585.594.384,90	0,55	182.885.157,77	31.921.366,30	155.972.843,19	0,56	185.506.699,48	
18.833.867,00	18.617.285,72	2.858.226,43	13.947.125,97	0,05	4.670.159,75	2.654.367,53	13.717.031,14	0,05	4.900.254,58	
771.000,00	988.000,00	169.882,35	664.462,45	0,00	323.537,55	169.882,35	664.462,45	0,00	323.537,55	
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	10.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
364 - ENSINO SUPERIOR	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	42.029.805,00	43.091.471,10	5.755.610,62	31.313.534,68	0,11	11.777.936,42	4.405.501,39	29.674.180,57	0,11	13.417.290,53
392 - DIFUSÃO CULTURAL	166.465.545,00	278.621.785,55	25.066.985,39	112.669.261,80	0,39	165.952.524,05	24.691.615,03	111.917.169,03	0,40	166.704.616,82
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
389.300.810,00	432.094.951,08	62.337.808,20	290.738.249,89	1,01	141.366.701,19	60.798.631,21	280.825.38,12	1,01	151.269.632,96	
219.389.880,00	240.123.135,83	37.584.362,13	184.798.899,11	0,64	55.324.236,72	37.434.132,20	180.613.075,16	0,65	59.510.060,67	
1.138.000,00	1.327.000,00	134.032,00	533.819,35	0,00	79.180.675,60	94.457,54	194.406,40	0,00	1.132.593,60	
445.500,00	445.500,00	4.968,00	195.668,05	0,00	249.881,95	86.086,00	101.548,45	0,00	343.951,55	
1.394.358,00	1.394.358,00	0,00	0,00	0,00	1.394.358,00	0,00	0,00	0,00	1.394.358,00	
2.645.784,00	5.716.435,82	510.634,73	2.799.077,78	0,01	2.917.358,04	508.609,93	2.783.138,56	0,01	2.933.297,26	
10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.645.784,00	54.096,53	0,00	24.096,53	0,00	24.096,53	0,00	500.000,00	4.136,01	24.096,53	0,00
10.000,00	48.052,00	0,00	38.052,00	0,00	38.052,00	0,00	10.000,00	0,00	38.052,00	0,00
270.000,00	76.428,81	0,00	76.428,81	0,00	76.428,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
500.000,00	13.000.000,00	4.878.862,77	12.139.247,44	0,04	860.752,56	4.331.362,77	11.194.747,44	0,04	1.805.252,56	



FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
		DOTAÇÃO ATUALIZADA (A)	NO BIMESTRE (B)	ATÉ O BIMESTRE (B)	% (B/TOTAL B)	SALDO (C) = (A-B)	NO BIMESTRE (D)	ATÉ O BIMESTRE (D)	(D/TOTAL D)	SALDO (E) = (A-D)
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	80.750.219,00	247.951.960,11	41.992.172,05	186.723.499,81	0,65	61.228.460,30	41.321.032,13	185.135.194,08	0,66	62.816.766,03
543 - RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	70.122.650,00	86.744.457,54	7.624.303,00	0,13	50.043.340,64	6.832.981,99	35.224.930,65	0,13	51.519.526,89	
695 - TURISMO	3.730.000,00	1.230.000,00	73.800,00	0,00	1.156.200,00	0,00	73.800,00	0,00	1.156.200,00	
16 - HABITAÇÃO	44.688.661,00	60.434.419,29	7.041.230,31	0,12	26.543.356,32	6.346.940,65	33.011.336,56	0,12	27.423.082,73	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.107.831,00	10.307.500,25	1.283.860,46	0,02	3.161.054,96	1.268.424,05	7.129.408,88	0,03	3.178.091,37	
481 - HABITAÇÃO RURAL	6.695.200,00	11.398.228,00	2.782.955,60	0,02	4.603.361,20	1.923.905,60	5.935.816,80	0,02	5.462.411,20	
482 - HABITAÇÃO URBANA	27.885.630,00	38.728.691,04	2.974.414,25	0,07	18.778.940,16	3.154.611,00	19.946.110,88	0,07	18.782.580,16	
17 - SANEAMENTO	301.804.619,00	435.960.582,73	19.312.862,88	0,06	331.960.700,77	13.466.412,31	93.165.548,23	0,33	342.795.034,50	
125 - NORMALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	1.333.780,00	1.323.780,00	162,08	2.351,74	0,00	1.321.428,26	162,08	2.351,74	0,00	
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	13.200,00	13.200,00	0,00	0,00	0,00	13.200,00	0,00	0,00	13.200,00	
511 - SANEAMENTO BÁSICO RURAL	150.529.912,00	235.781.993,07	13.094.380,07	58.564.405,69	0,20	177.217.587,38	7.372.035,12	48.334.855,56	0,17	187.447.137,71
512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	135.118.654,00	182.875.259,34	6.216.599,44	45.008.046,25	0,16	137.867.213,09	6.092.493,82	44.402.626,85	0,16	138.471.996,49
544 - RECURSOS HÍDRICOS	2.213.673,00	2.920.950,32	1.721,29	425.078,28	0,00	2.495.872,04	1.721,29	425.078,28	0,00	
605 - ABASTECIMENTO	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00	23.000,00	
665 - NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE	1.576.400,00	1.576.400,00	0,00	0,00	0,00	1.576.400,00	0,00	0,00	1.576.400,00	
695 - TURISMO	11.006.000,00	11.446.000,00	0,00	0,00	0,00	11.446.000,00	0,00	0,00	11.446.000,00	
18 - GESTÃO AMBIENTAL	498.623.076,00	600.868.839,64	61.302.017,91	265.099.291,23	0,92	335.769.548,41	54.325.123,14	236.560.263,52	0,85	364.308.576,12
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	92.486.73,00	96.739.181,33	1.142.873,15	68.422.359,81	0,24	28.316.821,52	16.476.738,05	65.204.845,82	0,23	31.534.335,51
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	4.413.271,00	6.729.391,00	-64.945,61	4.435.860,43	0,02	2.293.530,57	604.46.16,84	2.631.003,72	0,01	4.098.387,28
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	185.000,00	175.000,00	6.657,53	51.918,82	0,00	123.081,18	9.057,53	51.918,82	0,00	123.081,18
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	
541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	30.711.000,00	72.123.299,55	13.930.307,84	47.238.375,51	0,16	24.884.924,04	10.998.871,61	42.154.209,06	0,15	29.969.090,49
542 - CONTROLE AMBIENTAL	6.461.660,00	8.329.246,65	314.718,85	2.589.724,66	0,01	5.759.521,99	513.438,06	1.271.534,93	0,00	7.057.711,72
544 - RECURSOS HÍDRICOS	358.112.694,00	406.286.787,71	31.637.164,17	133.584.899,43	0,46	272.701.888,28	23.991.335,18	121.154.537,88	0,43	285.132.249,83
545 - METEOROLOGIA	5.992.728,00	10.235.333,40	4.049.741,98	8.776.152,57	0,03	1.459.780,83	1.731.265,87	4.092.213,29	0,01	6.143.720,11
695 - TURISMO	230.000,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00	
19 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA	277.805.297,00	303.654.032,87	31.626.266,48	140.613.186,88	0,49	163.040.845,99	31.110.162,03	138.813.800,35	0,50	164.840.232,52
43.947.224,00	44.999.866,24	44.429.179,58	22.002.814,81	0,08	22.997.051,43	4.640.215,83	21.301.938,21	0,08	23.697.928,03	
3.238.641,00	3.648.941,00	322.754,08	1.637.364,10	0,01	2.011.576,90	250.694,79	1.554.930,59	0,01	2.094.010,41	
20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
22.861.183,00	22.653.730,48	2.137.473,14	11.255.333,16	0,04	11.398.397,32	2.311.623,52	11.174.941,02	0,04	11.478.789,46	
56.324.224,00	66.747.830,62	14.079.875,11	39.989.640,79	0,14	26.733.189,83	13.887.611,83	39.778.514,28	0,14	26.964.316,34	
542 - CONTROLE AMBIENTAL	20.000,00	40.000,00	14.296,20	14.296,20	0,00	25.703,80	0,00	0,00	40.000,00	
571 - DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	139.945.230,00	149.354.370,43	8.144.107,82	62.873.312,57	0,22	86.481.057,86	8.737.183,71	62.865.588,46	0,23	86.488.781,97
573 - DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	11.408.795,00	16.134.294,10	1.878.780,55	2.820.625,25	0,01	13.313.668,85	1.282.832,35	2.137.887,79	0,01	13.996.406,31
363 - ENSINO PROFISSIONAL	20.000,00	40.000,00	19.800,00	0,00	0,00	20.200,00	0,00	0,00	40.000,00	
364 - ENSINO SUPERIOR	353.531.739,76	85.597.719,86	352.604.174,99	1.22	183.927.564,77	85.970.772,76	334.730.528,34	1,20	201.801.211,42	
20.000,00	189.247.915,27	42.167.778,90	152.403.964,51	0,53	36.843.930,76	42.457.735,76	151.974.683,31	0,54	37.273.231,96	
1.962.000,00	1.342.000,00	216.318,84	961.156,34	0,00	380.439,66	217.572,84	958.578,34	0,00	383.421,66	
10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.700.000,00	134.755.227,47	18.458.409,84	83.013.065,91	0,29	51.742.161,56	21.784.746,97	82.838.656,95	0,30	51.916.570,52	
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	72.173,00	62.173,00	0,00	0,00	0,00	62.173,00	0,00	0,00	62.173,00	
573 - DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	50.000,00	36.836.001,71	4.551.428,71	18.499.840,23	0,06	18.336.161,48	2.040.446,43	14.140.085,53	0,05	22.695.916,18
22.410.000,00	39.593.287,00	62.441.884,95	6.348.980,49	40.511.393,17	0,14	22.090.491,78	4.899.848,17	36.271.215,82	0,13	26.170.669,13
1.962.000,00	104.040.592,42	13.318.296,41	56.138.649,25	0,19	47.901.943,17	14.360.812,38	47.476.725,81	0,17	56.563.866,61	
4.927.632,00	7.805.944,94	336.506,67	1.235.701,58	0,00	6.570.243,36	209.601,21	1.070.582,58	0,00	6.735.362,36	
10.000,00	36.836.001,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
8.737.168,00	28.135.402,52	6.781.894,71	20.392.410,63	0,07	7.742.991,89	6.902.492,93	20.283.379,49	0,07	7.852.023,03	
10.000,00	351.860,04	87.365,16	170.101,16	0,00	181.758,88	12.181,31	94.917,31	0,00	25.6942,73	
8.631.168,00	27.783.542,48	6.694.329,55	20.222.309,47	0,07	7.561.233,01	6.890.311,62	20.188.462,18	0,07	7.595.080,30	



FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (A)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (C)=(A-B)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (E)=(A-D)
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (B)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (D)	
22 - INDÚSTRIA	14.902.923,00	47.634.661,52	749.231,05	25.694.236,55	0,09	21.940.424,97	701.857,76
306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	14.877.923,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL	47.599.661,52	749.231,05	25.694.236,55	0,09	21.905.424,97	701.857,76	25.646.863,06
662 - PRODUÇÃO INDUSTRIAL	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	67.287.673,00	69.172.295,30	11.340.799,19	39.311.223,38	0,14	29.861.069,82	11.861.714,35
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.020.000,00	10.020.000,00	2.327.128,86	8.275.583,73	0,03	1.744.616,59	8.242.013,31
2.970.000,00	2.260.000,00	491.964,00	1.053.308,79	0,00	1.206.691,21	492.124,00	1.053.071,79
110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00
1.816.975,00	1.636.368,58	116.197,77	1.176.582,04	0,00	459.786,54	109.807,77	1.176.192,04
52.350.698,00	55.145.924,62	8.105.508,56	28.805.948,82	0,10	26.339.975,80	8.640.821,99	27.102.020,91
224.064.153,00	229.049.681,32	32.891.539,48	150.216.590,43	0,52	78.833.090,89	33.372.026,89	145.150.725,77
50.498.068,00	50.498.068,00	8.092.065,77	39.799.152,83	0,14	10.698.915,17	8.092.065,77	39.793.778,61
170.547.964,00	175.597.382,32	24.555.412,09	109.175.899,25	0,38	66.421.483,07	25.057.360,80	104.335.613,97
3.018.121,00	2.954.231,00	244.061,62	1.241.538,35	0,00	1.712.692,65	222.600,32	1.023.333,19
11.436.820,00	12.426.820,00	2.256.048,23	3.898.237,03	0,01	8.528.582,97	2.256.048,23	3.898.237,03
10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
895.084,00	895.084,00	0,00	0,00	0,00	895.084,00	0,00	0,00
10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
10.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00
10.501.736,00	10.501.736,00	2.256.048,23	3.898.237,03	0,01	6.603.498,97	2.256.048,23	3.898.237,03
10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
1.205.204.858,00	1.587.619.032,82	209.173.580,89	988.227.497,04	3,43	599.391.535,78	213.781.049,31	969.260.381,08
211.384.792,00	194.497.101,65	25.035.814,39	122.687.864,22	0,43	71.809.237,43	24.764.948,69	118.387.815,83
11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00
10.501.736,00	10.501.736,00	2.256.048,23	3.898.237,03	0,09	10.079.188,12	5.961.125,81	23.626.178,78
38.708.130,00	36.773.322,48	5.257.214,58	26.694.337,36	0,09	10.671.266,12	1.323.964,10	7.913.821,68
55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00
34.920.655,00	34.920.655,00	62.706,20	62.706,20	0,00	34.857.948,80	0,00	0,00
2.533.000,00	2.533.000,00	286.234,75	1.904.391,55	0,01	628.608,45	286.234,75	1.904.391,55
190.000,00	155.000,00	0,00	0,00	0,00	155.000,00	0,00	0,00
23.160,00	18.585.077,97	798.023,43	7.913.821,68	0,03	10.671.266,12	1.323.964,10	7.913.821,68
497.457.547,00	864.838.150,72	127.159.800,50	599.347.877,14	2,08	265.490.273,58	130.866.171,68	589.532.258,13
396.069.734,00	434.715.522,00	50.573.787,04	229.616.498,89	0,80	205.099.023,11	50.578.514,28	227.895.915,31
200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
71.023.929,00	102.532.324,82	2.222.082,82	72.763.610,66	0,25	29.763.610,66	22.204.477,17	71.047.668,71
8.303.643,00	8.303.643,00	1.596.846,49	5.384.226,88	0,02	2.319.416,12	1.582.241,10	5.945.423,33
460.000,00	430.000,00	85.088,77	370.334,55	0,00	59.665,45	85.088,77	370.334,55
11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00
110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00
130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00
21.981.000,00	17.861.593,55	1.498.731,02	8.091.313,14	0,03	9.770.280,41	1.322.042,18	7.912.004,30
40.528.286,00	75.686.088,27	18.041.416,34	58.317.736,09	0,20	17.368.352,18	19.215.105,12	56.805.906,53
5.470.980.080,00	6.612.961.35,00	466.082.919,48	2.535.521.997,43	8,79	4.077.474.137,57	466.259.786,70	2.535.521.997,43
2.778.940.037,00	2.778.940.037,00	0,00	0,00	0,00	2.778.940.037,00	0,00	0,00
8.921.034,00	8.921.034,00	0,00	0,00	0,00	8.921.034,00	0,00	0,00
1.600.522.398,00	1.747.822.398,00	147.807.601,03	965.422.349,39	3,35	782.400.048,61	147.807.601,03	965.422.349,39
704.478.787,00	1.487.278.787,00	218.091.333,24	1.118.017.895,08	3,88	369.260.891,92	218.091.333,24	1.118.017.895,08
378.117.824,00	590.033.879,00	100.183.985,21	452.081.752,96	1,57	137.952.126,04	100.360.852,43	452.081.752,96
182.810.983,00	33.353.591,00	0,00	0,00	0,00	33.353.591,00	0,00	0,00
157.810.983,00	8.353.591,00	0,00	0,00	0,00	8.353.591,00	0,00	0,00
25.000,00,00	25.000,00,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00,00	0,00	0,00
2.290.661.222,00	2.159.432.924,73	365.869.800,55	1.683.906.360,82	5,84	475.526.563,91	400.507.036,24	1.640.622.049,15
INSCRIÇÕES EM RUSTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (F)							



FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
		DOTAÇÃO ATUALIZADA (A)	NO BIMESTRE (B)	ATÉ O BIMESTRE (%) (B/TOTAL B)	SALDO (C) = (A-B)	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (%) (D)	(D/TOTAL D)	SALDO (E) = (A-D)	% (E)
TOTAL (III) = (I + II)		37.500.646.144,00	42.994.502.201,82	5.976.380.520,16	28.831.099.847,95	100,00	14.163.402.353,87	5.911.439,31,69	27.893.332.199,90	100,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA (II)		2.290.661.222,00	2.159.432.924,73	3.655.869.800,55	1.683.305.626,48	5,84	475.526.563,91	400.507.036,24	1.640.622.049,15	5,88
01 - LEGISLATIVA	76.434.441,00	77.941.100,59	13.080.529,43	62.259.624,48	0,22	15.681.476,11	16.303.129,92	58.824.870,64	0,21	19.116.229,95
031 - AÇÃO LEGISLATIVA	1.730.159,00	2.318.711,63	161.813,95	863.008,29	0,00	1.455.703,34	161.813,95	863.008,29	0,00	1.455.703,34
032 - CONTROLE EXTERNO	38.666.606,00	38.666.606,00	6.561.881,97	32.110.985,64	0,11	6.555.620,36	9.802.252,21	31.828.550,51	0,11	6.838.055,49
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	35.881.676,00	36.079.985,96	6.345.287,61	29.200.801,55	0,10	6.879.184,41	6.315.081,36	26.061.364,64	0,09	10.018.621,32
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	156.000,00	875.797,00	55.455,90	84.829,00	0,00	79.968,00	23.982,40	71.947,20	0,00	803.849,80
02 - JUDICIÁRIA	219.332.149,00	220.252.492,00	35.716.141,42	172.932.876,42	0,60	47.319.615,58	34.566.288,15	151.611.772,42	0,54	68.640.714,58
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	214.927.917,00	215.383.014,00	34.737.746,40	168.782.866,04	0,59	46.600.147,96	34.566.628,15	151.406.512,53	0,54	63.976.501,47
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	4.404.232,00	4.890.478,00	978.667,82	4.150.010,38	0,01	719.467,62	0,00	205.264,89	0,00	4.664.213,11
03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA	91.492.545,00	122.514.310,42	30.069.521,16	90.767.905,42	0,31	31.746.405,00	29.930.932,18	88.308.765,21	0,32	34.205.545,21
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	86.156.334,00	117.499.391,75	29.555.316,54	89.676.134,15	0,31	27.823.257,60	29.733.445,14	87.695.841,01	0,31	29.803.550,74
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	5.336.211,00	5.014.918,67	514.204,62	1.091.771,27	0,00	3.923.147,40	19.777,04	61.924,20	0,00	4.401.994,47
04 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	197.183.860,00	219.981.234,61	29.724.862,82	150.724.862,18	0,52	69.706.372,43	28.856.476,85	147.706.372,43	0,53	72.116.238,97
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	185.975.720,00	198.480.694,32	28.694.348,67	141.562.904,66	0,49	56.917.789,56	28.045.533,81	139.465.049,48	0,50	59.015.644,74
11.208.140,00	21.500.540,39	1.031.453,15	8.711.957,52	0,03	12.788.582,87	810.943,04	8.399.946,16	0,03	13.100.594,23	
612.913.475,00	646.595.913,60	108.777.680,09	523.822.916,48	1.82	122.772.997,12	108.198.286,18	516.506.393,37	1,85	130.089.520,23	
591.884.378,00	591.894.378,00	98.720.175,59	481.096.558,95	1,67	110.797.819,05	98.728.878,29	478.331.111,63	1,71	113.563.266,37	
5.855.189,00	7.585.364,77	1.162.237,08	4.899.771,51	0,02	2.858.593,26	880.533,56	4.281.987,27	0,02	3.476.377,50	
0,00	1.164.734,79	1.164.734,79	1.164.734,79	0,00	0,00	1.164.734,79	1.164.734,79	0,00	0,00	
1.170.000,00	1.150.000,00	0,00	0,00	0,00	1.150.000,00	0,00	0,00	1.150.000,00	0,00	
14.003.908,00	44.628.436,04	7.730.532,83	36.661.851,23	0,13	7.966.584,81	7.424.151,54	32.728.559,68	0,12	11.899.876,36	
14.168.619,00	14.847.550,32	2.330.365,23	11.036.270,17	0,04	3.811.280,15	2.535.597,43	9.971.920,72	0,04	4.875.629,60	
13.586.415,00	14.170.346,32	2.325.509,63	10.614.781,79	0,04	3.555.564,53	2.328.792,78	9.592.301,77	0,03	4.577.844,55	
326.204,00	421.204,00	171.452,60	319.355,15	0,00	101.848,85	172.910,77	326.322,92	0,00	132.881,08	
256.000,00	334.403,00	102.133,23	153.866,77	0,00	153.866,77	33.893,88	91.096,03	0,00	164.903,97	
45.327.988,00	45.327.988,00	10.969.234,62	34.972.735,64	0,12	10.355.252,36	10.969.234,62	34.972.735,64	0,13	10.355.252,36	
29.141.844,00	29.141.844,00	8.263.421,66	23.886.660,73	0,08	5.255.183,27	8.263.421,66	23.886.660,73	0,09	5.255.183,27	
16.186.144,00	16.186.144,00	2.705.812,96	11.086.074,91	0,04	5.100.069,09	2.705.812,96	11.086.074,91	0,04	5.100.069,09	
159.059.795,00	165.657.773,08	27.770.839,87	127.334.183,81	0,44	38.323.589,27	27.790.032,68	127.325.614,46	0,46	38.332.158,62	
141.916.673,00	145.493.910,28	24.08.191,82	32.565.824,65	0,39	32.288.055,63	24.073.882,47	112.563.255,30	0,40	32.936.654,98	
17.143.122,00	17.462.412,48	3.652.596,26	14.558.596,25	0,05	3.103.816,23	3.792.669,52	14.358.596,25	0,05	3.103.816,23	
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0,00	2.590.981,89	35.980,69	33.885,06	0,00	2.252.031,83	35.980,69	33.885,06	0,00	2.252.031,83
542 - CONTROLE AMBIENTAL	0,00	11.046.843	0,00	70.812.85	0,00	39.655,58	0,00	70.812.85	0,00	39.655,58
11 - TRABALHO	259.281,00	455.281,00	77.162,00	263.126,84	0,00	192.154,16	76.872,20	262.837,04	0,00	192.443,96
126 - TECNOLOGIA DA Criança e ao Adolescente	365.281,00	365.281,00	72.731,88	258.699,72	0,00	106.584,28	72.442,08	258.406,92	0,00	106.874,08
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	55.000,00	3.128,37	0,00	53.671,63	1.328,37	0,00	53.671,63	0,00	53.671,63
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	476.943.582,00	493.640.229,66	85.526.276,40	396.225.778,92	1,37	97.414.450,74	119.313.956,21	392.955.411,75	1,41	100.684.817,79
6.680.051,00	7.995.482,00	1.676.161,01	5.927.765,75	0,02	2.001.671,83	2.123.868,35	5.847.647,06	0,02	2.081.790,52	
1.196.122,00	4.724.953,06	2.230.974,53	3.528.761,64	0,01	1.196.191,42	2.148.199,33	3.406.709,06	0,01	1.318.244,00	
384.855.651,00	388.855.651,00	67.278.530,08	317.971.143,37	1,10	70.884.507,63	100.713.156,20	317.971.143,37	1,14	70.884.507,63	
364 - PROMOÇÃO COMERCIAL	0,00	35.000,00	3.101,75	0,00	31.898,25	3.101,75	3.101,75	0,00	31.898,25	
12 - EDUCAÇÃO	259.281,00	3.329.281,00	502.716,77	2.411.168,68	0,01	981.713,32	502.716,77	2.411.168,68	0,01	981.713,32
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.995.482,00	4.420.000,00	430.718,42	2.119.521,82	0,01	745.807,24	430.718,42	2.119.521,82	0,01	745.807,24
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	145.000,00	362.076,54	64.348,35	265.828,06	0,00	96.248,48	64.348,35	265.828,06	0,00	96.248,48
362 - ENSINO MÉDIO	57.200,00	21.050,00	5.100,00	14.450,00	0,00	6.600,00	5.100,00	14.450,00	0,00	6.600,00
364 - ENSINO SUPERIOR	84.211.758,00	92.130.188,02	14.340.610,78	68.798.108,16	0,24	23.332.079,86	14.328.732,33	65.729.312,38	0,24	26.400.275,64
13 - CULTURA	3.262.882,00	3.329.282,00	6.793.285,14	3.897.363,92	0,01	7.855.375,14	6.682.534,36	32.781.501,54	0,12	7.971.237,52
142 - DIREITOS DA CIDADANIA	40.509.895,00	40.752.739,06	39.531.895,00	6.600.960,06	0,11	7.458.082,26	6.680.960,06	32.073.807,74	0,11	7.458.082,26
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	39.531.895,00	442.000,00	186.475,08	402.407,55	0,00	39.592.074,55	75.742,30	285.470,17	0,00	152.529,83
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	61.200,00	78.844,06	5.850,00	42.114,86	0,00	357.695,43	5.850,00	418.223,63	0,00	360.620,43
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	150.000,00	150.000,00	963,90	24.347,29	0,00	125.652,71	963,90	24.347,29	0,00	125.652,71

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (A)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (C)=(A-B)	NO BIMESTRE (B)	ATÉ O BIMESTRE (B)	% (B/TOTAL B)	NO BIMESTRE (D)	ATÉ O BIMESTRE (D)	% (D/TOTAL D)	SALDO (E)=(A-D)	INSCRITAS EM RUSTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (F)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	% (B/TOTAL B)									
<b>543 - RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS</b>														
695 - TURISMO	50.000,00	50.000,00	963,90	24.347,29	0,00	25.652,71	963,90	24.347,29	0,00	0,00	0,00	0,00	25.652,71	0,00
16 - HABITAÇÃO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	20.195,00	20.195,00	2.220,66	10.424,97	0,00	9.770,03	2.220,66	10.424,97	0,00	0,00	0,00	0,00	9.770,03	0,00
17 - SANAMENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	20.195,00	20.195,00	2.220,66	10.424,97	0,00	9.770,03	2.220,66	10.424,97	0,00	0,00	0,00	0,00	9.770,03	0,00
125 - SANAMENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	395.000,00	394.000,00	41.528,51	46.075,04	0,00	347.924,96	41.528,51	46.075,04	0,00	0,00	0,00	0,00	347.924,96	0,00
511 - SANEAMENTO BÁSICO RURAL	200.000,00	200.000,00	41.528,51	41.528,51	0,00	158.471,49	41.528,51	41.528,51	0,00	0,00	0,00	0,00	158.471,49	0,00
512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	45.000,00	44.000,00	0,00	4.546,53	0,00	39.453,47	0,00	4.546,53	0,00	0,00	0,00	0,00	39.453,47	0,00
18 - GESTÃO AMBIENTAL	150.000,00	150.000,00	1.953.989,19	11.662.888,11	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
11.406.168,00	12.053.173,67	1.793.887,41	8.885.609,87	9.114,77	0,03	3.167.563,87	1.789.120,45	8.840.595,18	0,03	0,03	0,03	0,03	4.895.321,72	0,04
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	816.522,00	916.522,00	69.466,78	406.310,47	0,00	510.211,53	94.531,88	399.552,83	0,00	0,00	0,00	0,00	516.969,17	0,00
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	177.000,00	2.843.378,67	72.064,52	2.217.661,10	0,01	625.917,57	44.252,52	2.175.334,84	0,01	0,01	0,01	0,01	668.243,83	0,01
221.117,00	245.256,68	0,00	18.172,98	0,00	0,00	227.383,70	1.666,89	223.889,79	0,00	0,00	0,00	0,00	1.666,89	0,00
190.000,00	232.362,37	3.322,83	47.007,28	0,00	0,00	185.355,09	3.322,83	185.007,28	0,00	0,00	0,00	0,00	185.355,09	0,00
148 - TECNOLOGIA	148.788,00	148.788,00	15.247,66	88.126,48	0,00	60.661,52	15.247,66	80.502,65	0,00	0,00	0,00	0,00	68.285,35	0,00
2.093.628,00	2.232.782,50	473.073,99	1.690.483,35	0,01	542.299,15	454.258,29	1.562.714,47	0,01	0,01	0,01	0,01	670.068,03	0,01	
541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.788.628,00	1.788.628,00	262.792.747	1.320.432,41	0,00	468.195,59	243.788,57	1.192.663,53	0,00	0,00	0,00	0,00	595.964,47	0,00
542 - CONTROLE AMBIENTAL	255.000,00	284.000,00	50.825,22	210.596,44	0,00	74.103,56	50.825,22	210.596,44	0,00	0,00	0,00	0,00	74.103,56	0,00
544 - RECURSOS HIDRÍCOOS	50.000,00	59.454,50	159.454,50	159.454,50	0,00	0,00	159.454,50	159.454,50	0,00	0,00	0,00	0,00	1.493.874,85	0,00
545 - METEOROLOGIA	9.291.112,00	10.046.862,41	1.262.668,81	7.595.118,00	0,03	2.451.744,41	1.493.874,85	7.249.652,90	0,03	0,03	0,03	0,03	2.797.209,51	0,03
19 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA	8.587.112,00	8.862.386,77	11.52.486,96	6.731.125,19	0,02	2.131.761,58	1.155.113,30	6.385.660,09	0,02	0,02	0,02	0,02	2.477.226,68	0,02
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	474.000,00	444.000,00	444.000,00	234.792,52	0,00	209.207,48	50.223,56	234.792,52	0,00	0,00	0,00	0,00	209.207,48	0,00
606 - EXTENSÃO RURAL	100.000,00	669.975,64	61.329,61	628.554,45	0,00	41.421,19	288.537,99	628.554,45	0,00	0,00	0,00	0,00	41.421,19	0,00
608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	220.000,00	220.000,00	0,00	645,84	0,00	69.354,16	645,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.354,16	0,00
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	20.739.661,00	23.089.661,00	5.927.447,62	21.236.961,36	0,07	1.852.699,64	5.933.132,90	21.236.961,36	0,08	0,08	0,08	0,08	1.852.699,64	0,08
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	628.025,00	668.025,00	116.929,36	520.658,06	0,00	147.366,94	116.929,36	520.658,06	0,00	0,00	0,00	0,00	147.366,94	0,00
19.430.255,00	21.716.255,00	5.798.119,30	20.677.256,43	0,07	1.038.998,57	5.798.119,30	20.677.256,43	0,07	0,07	0,07	0,07	1.038.998,57	0,07	
681.381,00	705.381,00	12.398,96	39.046,87	0,00	666.334,13	18.084,24	39.046,87	0,00	0,00	0,00	0,00	666.334,13	0,00	
1.955.297,00	1.955.297,00	205.580,09	1.036.802,96	0,00	918.494,04	206.341,59	967.495,38	0,00	0,00	0,00	0,00	987.801,42	0,00	
863.422,00	863.422,00	138.357,68	671.749,26	0,00	191.672,74	139.119,18	602.441,88	0,00	0,00	0,00	0,00	260.980,12	0,00	
1.091.875,00	1.091.875,00	0,00	67.222,41	0,00	0,00	726.821,30	365.053,70	67.222,41	0,00	0,00	0,00	0,00	726.821,30	0,00
29.751.582,00	29.992.286,52	4.298.230,05	18.033.135,02	0,06	11.959.151,50	4.423.982,79	16.810.13,88	0,06	0,06	0,06	0,06	13.181.872,64	0,06	
19.496.642,00	19.490.642,00	2.822.436,21	15.587.339,86	0,05	3.903.302,14	2.820.555,80	14.463.462,77	0,05	0,05	0,05	0,05	5.027.179,23	0,05	
2.750.230,00	2.984.834,52	1.457.784,98	2.375.442,48	0,01	609.392,04	1.584.089,82	2.276.634,43	0,01	0,01	0,01	0,01	708.200,09	0,01	
450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	
695.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
6.710.000,00	6.710.000,00	15.028,67	64.970,24	0,00	6.645.029,76	16.236,98	6.645.029,76	0,00	0,00	0,00	0,00	6.645.029,76	0,00	
200.000,00	200.000,00	3.070,19	5.382,44	0,00	194.617,56	3.070,19	5.382,44	0,00	0,00	0,00	0,00	194.617,56	0,00	
96.810,00	96.810,00	0,00	0,00	0,00	0,00	96.810,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	96.810,00	0,00
303.138,00	363.138,00	33.042,31	212.530,56	0,00	150.617,44	33.042,31	212.530,56	0,00	0,00	0,00	0,00	150.617,44	0,00	
198.138,00	198.138,00	25.630,20	128.720,04	0,00	69.417,96	25.630,20	128.720,04	0,00	0,00	0,00	0,00	69.417,96	0,00	
40.000,00	40.000,00	2.80,28	3.926,15	0,00	66.073,85	280,28	3.926,15	0,00	0,00	0,00	0,00	66.073,85	0,00	
15.000,00	15.000,00	2.259,86	9.114,77	0,00	5.885,23	2.259,86	9.114,77	0,00	0,00	0,00	0,00	5.885,23	0,00	
50.000,00	80.000,00	4.871,97	70.759,60	0,00	9.240,40	4.871,97	70.759,60	0,00	0,00	0,00	0,00	9.240,40	0,00	
276.113.402,00	23.389.226,57	131.138,66	17.158.791,20	0,06	6.230.435,37	131.138,66	17.158.791,20	0,06	0,06	0,06	0,06	6.230.435,37	0,06	
276.113.402,00	23.389.226,57	131.138,66	17.158.791,20	0,06	6.230.435,37	131.138,66	17.158.791,20	0,06	0,06	0,06	0,06	6.230.435,37	0,06	

FONTE: Siafe-CE / SEFAZ-CE



Emitido em: 20/11/2023 10:43  
RS 1,00

2023

**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA: NOVEMBRO/2022 A OUTUBRO/2023**

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	11-NOVEMBRO	12-DEZEMBRO	1-JANEIRO	2-FEVEREIRO	3-MARÇO	4-ABRIL	5-MAIO	6-JUNHO	7-JULHO	8-AGOSTO	9-SETEMBRO	10-OUTUBRO		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.209.461.173,50	4.652.801.736,69	3.788.602.307,11	3.593.479.534,16	3.185.610.448,77	3.356.615.030,55	4.447.117.475,23	3.222.380,39,20	3.357.919.883,96	3.312.655.009,54	3.392.742.755,04	43.050.064,79,40	40.817.797.538,56	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.678.533.440,92	1.824.333.439,74	2.150.422.825,28	1.888.146.525,13	1.752.723.141,71	1.784.086.229,45	1.790.878.085,60	1.882.764.814,40	1.749,401.102,24	1.790.536.618,24	1.845.263.641,84	21.802.574,129,95	20.320.553.581,82	
ICMS	1.408.802.522,20	1.393.757.938,84	1.496.390.265,44	1.229.556.536,75	1.256.610.650,85	1.339.260,100,78	1.305.890,942,69	1.399.308,186,89	1.394.075,405,14	1.468.938,952,86	1.550,714,240,69	1.514,327,163,24	16.757,432,926,37	16.119,333.334,00
IPVA	28.880.295,72	34.916.836,09	469.950.292,36	236.774.791,01	243.554,167,32	217.034.963,29	224.325.063,40	200.065,158,25	72.664,366,79	55.662,669,92	43.541,798,50	39.702,238,73	1.867,072,641,38	1.423.801,326,00
ITCD	9.207,781,16	14.570,230,56	10.488,697,91	8.923,192,79	12.035,902,41	10.488,697,91	8.987,241,98	8.813,627,88	8.702,682,67	6.101,619,44	9.765,032,04	11.3,068,982,19	11.5,879,956,00	
IRRF	157.469,463,61	304.693,195,55	91.820,326,93	145.725,291,10	150.567,466,51	143.70,52,78	158.408,225,09	185.126,181,82	179.525,647,83	160.221,272,73	182.439,212,57	196.638,563,91	2.055,905,600,43	1.771,675,211,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	74.173,378,23	76.388,238,70	83.338,727,76	69.701,627,31	89.954,954,62	74.031,714,69	93.175,612,44	90.451,659,56	94.432,999,81	95.948,690,69	81.778,394,20	85.716,981,57	1.009,093,979,58	889.863,754,82
Contribuições	99.448,023,75	110.894,044,02	98.926,807,44	106.582,961,36	115.263,963,89	102,894,203,02	115.386,666,83	116,156,032,30	115.146,773,44	115.386,666,83	118,155,467,95	179.963,067,88	1.496,639,039,16	1.234,937,998,00
Receita Patrimonial	96.320,040,86	162,998,641,11	98,560,376,52	80,118,415,94	118,709,333,93	96,371,292,91	107,611,636,90	112,069,384,61	109,021,446,55	108,596,163,61	88,276,157,41	85,691,70,06	1.264,349,60,41	1.207,101,723,33
Rendimentos de Aplicação Financeira	93.994,322,81	144,817,986,26	96,838,970,89	77,955,279,44	106,731,351,50	84,391,677,62	104,364,831,30	105,908,618,43	106,336,575,09	105,246,637,83	87,163,352,41	81,870,436,83	1.195,640,046,41	589,667,937,33
Outras Receitas Patrimoniais	2.325,712,05	18.177,654,85	1.721,405,63	2.163,136,50	11,977,982,43	11,979,615,29	3,246,805,60	6,160,766,18	2.664,871,46	3,349,525,78	1,112,805,00	3,820,633,23	68,700,914,00	617,433,786,00
Receita Apropriaria	1.258,14	1.444,34	2.574,88	1.544,76	0,00	1.522,15	0,00	0,00	0,00	2.859,25	2.614,56	1.002,00	16,489,38	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	36.881,999,42	55,482,598,29	12.168,792,73	35,619,785,55	37,909,448,69	39,845,141,53	50,498,264,98	38,470,337,45	38,246,220,91	44,835,638,44	38,342,839,24	41,505,844,85	469,806,912,08	360,382,336,00
Transferências Correntes	1.304,209,614,83	2.181,496,104,84	1.441,786,475,87	1.655,618,604,42	1.130,566,451,83	1.222,20,100,07,74	1.389,889,236,05	1.150,224,844,44	1.267,657,95,49	1.233,474,686,94	1.102,687,773,57	1.153,810,358,86	17,23,614,107,88	16,946,585,509,97
Cota-Parte do FPE	964,907,153,98	1.042,905,211,19	1.021,213,68,17	1.335,452,541,96	830,420,917,93	943,388,045,15	1.039,387,840,14	981,791,641,79	730,845,652,11	840,481,757,40	727,665,023,50	795,602,513,99	11,274,062,688,52	11,571,562,877,00
Transferências da LC 6/1989	3.119,141,82	4,431,653,92	4,732,255,74	3,374,667,59	4,182,269,94	4,458,600,14	4,009,434,47	4,999,658,48	4,542,332,39	4,043,144,31	5,239,920,94	5,853,637,88	52,986,787,62	74,657,720,00
Transferências do FUNDEB	235,187,404,35	236,256,536,97	335,430,514,10	234,811,570,62	191,921,442,11	186,572,456,84	226,697,555,77	220,403,600,03	197,728,274,54	213,443,605,51	199,913,421,08	210,647,04,82	2,689,013,386,64	2,870,256,658,00
Outras Transferências Correntes	100,995,914,68	897,902,702,76	80,410,018,16	81,979,824,25	104,041,821,85	98,845,787,98	99,785,405,67	106,463,035,19	121,108,565,40	175,506,179,82	141,707,512,17	127,157,51,243,10	2,430,108,254,97	
Outras Receitas Correntes	54,066,69,20	95,884,484,62	39,120,121,25	35,047,850,92	39,120,121,25	29,857,824,25	32,387,850,92	34,006,540,54	41,100,658,23	64,316,885,18	86,507,741,41	906,813,962,24	86,507,749,55	792,027,150,54
DEDUÇÕES (II)	874,964,20,67	1,151,844,380,44	997,250,481,06	923,482,536,54	969,105,819,15	975,740,629,39	986,198,319,36	874,444,237,39	911,732,234,65	999,51,253,49	388,938,809,79	399,51,186,94,80	179,879,58,50	1,495,277,319,26
Transferências Constitucionais e Legais	354,011,75,97	534,162,156,85	591,804,494,41	412,895,403,26	424,000,378,29	431,356,920,49	424,269,341,62	435,973,823,06	377,358,702,10	406,000,00,54	115,301,896,76	116,051,143,11	118,069,954,80	10,806,318,844,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	99,379,903,62	332,277,475,28	6,012,676,19	98,819,789,32	106,489,650,87	115,164,365,52	102,768,079,35	105,062,806,24	115,301,896,76	104,889,19,19	85,513,15	83,489,38	1,361,719,90	936,226,00
Compensação Financeira entre Regimes Previdência	68,223,66	328,548,47	96,267,83	107,018,12	93,310,49	99,598,67	126,123,67	83,967,20	84,770,07	104,889,19,19	85,513,15	83,489,38	1,361,719,90	
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	8.067,499,38	36,535,983,46	7,868,701,01	5,688,223,73	8,329,250,67	5,821,236,35	12,900,006,12	13,266,078,59	12,523,396,26	6,586,803,71	1,126,244,81	-1,834,643,82	-116,858,860,27	59,078,702,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	413,436,831,04	428,540,216,38	481,899,757,23	347,739,946,63	384,569,946,22	416,663,698,42	435,677,078,60	431,811,644,27	369,175,472,20	399,050,588,85	388,020,99,99	396,671,616,77	5,025,257,796,60	4,949,276,887,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (II) = (I - II)	2.394,496,964,83	3.500,957,356,25	2,650,920,410,44	2,596,229,053,10	2,262,128,922,23	2,387,509,211,40	2,552,937,836,29	3,460,919,155,87	2,348,936,101,81	2,446,186,649,31	2,405,841,643,30	2,429,239,237,67	31,436,302,542,50	30,011,477,654,56
(*) Transfereências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)	0,00	221,091,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	514,604,00	800,000,00	8,430,769,73	10,416,464,91	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.394,496,964,83	3,500,736,265,07	2,650,920,410,44	2,596,229,053,10	2,262,128,922,23	2,387,509,211,40	2,552,937,836,29	3,460,919,155,87	2,348,936,101,81	2,445,672,045,31	2,405,041,643,30	2,420,808,467,94	31,425,886,077,59	30,011,477,654,56
FONTE: Siafe-CE / SEFAZ-CE.														



Elmano de Freitas da Costa  
CHIEFE DO PODER EXECUTIVO - ID: 110  
GOVERNADOR DO ESTADO  
Saulo Moreira Braga  
ORIENTADOR DE CÉLULA  
CONTADOR - CRC 15.129-O-5

(\*) Transfereências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)

RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A OUTUBRO 2023/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

Emitido em: 28/11/23 15:24

R\$ 1,00

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (A)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (B)
RECEITAS CORRENTES (I)	752.575.600,00	416.909.827,24
Receita de Contribuições dos Segurados	177.907.564,00	151.851.311,05
Ativo	130.749.151,00	117.500.649,24
Inativo	1.721.552,00	1.256.662,84
Pensionista	45.436.861,00	33.093.998,97
Receita de Contribuições Patronais	255.219.334,00	236.335.971,45
Ativo	255.219.334,00	236.335.971,45
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	59.078.702,00	28.552.215,07
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	59.078.702,00	28.552.215,07
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receitas de Serviços	250.000,00	17.484,47
Outras Receitas Correntes	260.120.000,00	152.845,20
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	260.120.000,00	152.845,20
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)</b>	<b>752.575.600,00</b>	<b>416.909.827,24</b>
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (C)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (D)</b>
Benefícios	805.908.061,00	433.008.858,07
Aposentadorias	13.517.641,00	10.105.820,37
Pensões por Morte	792.390.420,00	422.903.037,70
Outras Despesas Previdenciárias	9.713.948,00	7.962.220,29
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	9.713.948,00	7.962.220,29
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	<b>815.622.009,00</b>	<b>440.971.078,36</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)</b>	<b>-63.046.409,00</b>	<b>-24.061.251,12</b>
<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>VALOR</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
		0,00
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>VALOR</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
		157.810.983,00
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>		<b>APORTES REALIZADOS</b>
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		0,00
Outros Aportes para o RPPS		0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,00
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>		<b>SALDO ATUAL</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa		81.690.018,75
Investimentos e Aplicações		1.354.896.797,76
Outros Bens e Direitos		41.031.438,64
<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)</b>		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (A)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (B)
RECEITAS CORRENTES (VII)	2.015.163.000,00	1.551.883.766,10
Receita de Contribuições dos Segurados	761.823.000,00	656.429.078,09
Ativo	494.156.424,00	475.591.040,93
Inativo	255.691.990,00	173.214.173,42
Pensionista	11.974.586,00	7.623.863,74
Receita de Contribuições Patronais	1.253.340.000,00	868.472.260,70
Ativo	1.253.340.000,00	868.472.260,70
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	26.911.289,01
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	26.911.289,01
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receitas de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	71.138,30
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	71.138,30
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b>	<b>2.015.163.000,00</b>	<b>1.551.883.766,10</b>



DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (C)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (D)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (E)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (F)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (G)
Benefícios	3.400.344.161,77	2.552.638.371,43	2.552.638.371,43	2.469.490.201,01	0,00
Aposentadorias	3.224.627.850,03	2.410.236.087,42	2.410.236.087,42	2.330.234.216,70	0,00
Pensões por Morte	175.716.311,74	142.402.284,01	142.402.284,01	139.255.984,31	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	9.713.948,00	7.962.220,22	7.962.220,22	7.962.220,22	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	9.713.948,00	7.962.220,22	7.962.220,22	7.962.220,22	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>	<b>3.410.058.109,77</b>	<b>2.560.600.591,65</b>	<b>2.560.600.591,65</b>	<b>2.477.452.421,23</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)</b>	<b>-1.394.895.109,77</b>	<b>-1.008.716.825,55</b>	<b>-1.008.716.825,55</b>	<b>-925.568.655,13</b>	

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	78.966.065,17
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	92.162.898,16
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (A)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (B)
Receitas Correntes	29.141.844,00	89.194.947,06
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>	<b>29.141.844,00</b>	<b>89.194.947,06</b>

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (C)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (D)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (E)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (F)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (G)
Despesas Correntes (XIII)	30.313.192,00	19.675.114,58	18.997.975,96	18.936.913,24	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	2.446.348,00	1.857.403,85	1.857.403,85	1.810.226,62	0,00
Demais Despesas Correntes	27.866.844,00	17.817.710,73	17.140.572,11	17.126.686,62	0,00
Despesas de Capital (XIV)	1.785.000,00	275.208,17	88.126,17	88.126,17	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)</b>	<b>32.098.192,00</b>	<b>19.950.322,75</b>	<b>19.086.102,13</b>	<b>19.025.039,41</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)</b>	<b>-2.956.348,00</b>	<b>69.244.624,31</b>	<b>70.108.844,93</b>	<b>70.169.907,65</b>	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	161.460.039,57
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	286.115,85

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (A)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (B)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIA (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (C)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (D)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (E)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (F)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (G)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	

RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E AOS INATIVOS MILITARES (SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES)		
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO DOS MILITARES	PREVISÃO ATUALIZADA (A)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (B)
Contribuição sobre a remuneração dos militares ativos	607.075.208,00	392.597.620,90
Contribuição sobre a remuneração dos militares inativos	0,00	37.340.845,72
Contribuição sobre a remuneração dos pensionistas	0,00	22.597.658,83
Outras contribuições Receitas Correntes	0,00	6.798.301,19
<b>TOTAL DAS CONTRIBUIÇÕES DOS MILITARES (XX)</b>	<b>607.075.208,00</b>	<b>459.334.426,64</b>

DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES	DOTAÇÃO ATUALIZADA (C)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (D)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (E)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (F)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (G)
Inatividade	727.250.410,37	536.243.773,75	536.075.481,37	515.603.962,47	0,00
Pensões	329.411.933,00	282.756.587,87	282.756.587,87	276.027.155,40	0,00
Outras Despesas Correntes	9.713.948,00	7.962.220,22	7.962.220,22	7.962.220,22	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES (XXI)</b>	<b>1.066.376.291,37</b>	<b>826.962.581,84</b>	<b>826.794.289,46</b>	<b>799.593.338,09</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO ASSOCIADO ÀS PENSÕES E AOS INATIVOS MILITARES (XXII) = (XX-XXI)</b>	<b>-459.301.083,37</b>	<b>-367.628.155,20</b>	<b>-367.459.862,82</b>	<b>-340.258.911,45</b>	

FONTE: Siafe-CE / SEFAZ-CE.

Elmano de Freitas da Costa  
CHEFE DO PODER EXECUTIVO - ID: 110  
GOVERNADOR DO ESTADO  
Saulo Moreira Braga  
ORIENTADOR DE CÉLULA - ID: 49775911  
CONTADOR - CRC 15.129/O-5

Tabela 6.2 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Estados

## DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

## ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: Janeiro/Outubro de 2023

REO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

Em reais

ACIMA DA LINHA		PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (A)
RECEITAS PRIMÁRIAS			
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)		30.799.275.132,56	26.029.937.799,82
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		13.159.821.815,81	11.726.431.215,26
ICMS		9.832.838.118,99	8.481.378.950,77
IPVA		569.520.531,00	721.307.669,06
ITCD		92.703.965,00	71.427.976,29
IRRF		1.771.675.211,00	1.593.742.941,27
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		893.083.989,82	858.573.677,87
Contribuições		607.075.208,00	452.781.030,97
Receita Patrimonial		1.148.023.021,33	939.323.296,68
Aplicações Financeiras (II)		530.589.235,33	891.125.749,58
Outras Receitas Patrimoniais		617.433.786,00	48.197.547,10
Transferências Correntes		14.598.234.326,98	11.862.113.365,23
Cota-Parte do FPE		9.257.250.302,00	7.413.000.258,96
Transferências da LC 61/1989		44.794.632,00	27.261.595,65
Transferências do FUNDEB		2.870.256.658,00	2.217.569.445,32
Outras Transferências Correntes		2.425.932.734,98	2.204.282.065,30
Demais Receitas Correntes		1.286.120.760,44	1.049.288.891,68
Outras Receitas Financeiras (III)		132.340.311,00	82.318.736,08
Receitas Correntes Restantes		1.153.780.449,44	966.970.155,60
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = (I - (II + III))		30.136.345.586,23	25.056.493.314,16
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)		2.737.551.742,00	1.992.269.074,17
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)		59.328.702,00	65.719.466,23
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)		5.216.924.304,29	1.405.834.290,86
Operações de Crédito (VIII)		4.727.930.065,00	1.183.753.657,11
Amortização de Empréstimos (IX)		0,00	42.096.956,46
Alienação de Bens		10.523.481,00	10.309.428,27
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)		0,00	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)		0,00	-
Outras Alienações de Bens		10.523.481,00	10.309.428,27
Transferências de Capital		478.470.758,29	169.674.249,02
Convênios		450.640.161,79	111.855.774,46
Outras Transferências de Capital		27.830.596,50	57.818.474,56
Outras Receitas de Capital		0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)		0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias		0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (VII - (VIII + IX + X + XI + XII))		488.994.239,29	179.983.677,29
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)		0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)		0,00	0,00
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)</b>		<b>33.362.891.567,52</b>	<b>27.228.746.065,62</b>
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)</b>		<b>30.625.339.825,52</b>	<b>25.236.476.991,45</b>

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE /					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (A)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (B)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADOS
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	31.325.663.234,44	23.650.807.231,57	22.969.704.269,78	22.481.977.185,44	122.728.783,62	641.165.043,19	640.146.842,61
Pessoal e Encargos Sociais	17.605.156.360,56	13.797.740.128,80	13.752.564.495,00	13.354.448.011,48	81.488.962,37	418.902,56	418.902,56
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.257.178.194,00	928.002.102,29	928.002.102,29	908.608.517,89	-	-	-
Outras Despesas Correntes	12.463.328.679,88	8.925.065.000,48	8.289.137.672,49	8.218.920.656,07	41.239.821,25	640.746.140,63	639.727.940,05
Transferências Constitucionais e Legais	-	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes	12.463.328.679,88	8.925.065.000,48	8.289.137.672,49	8.218.920.656,07	41.239.821,25	640.746.140,63	639.727.940,05
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	30.068.485.040,44	22.722.805.129,28	22.041.702.167,49	21.573.368.667,55	122.728.783,62	641.165.043,19	640.146.842,61
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	3.167.541.742,77	2.289.142.678,58	2.288.465.539,96	2.201.055.690,55	5.671.097,54	746.899,43	746.899,43
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	8.466.158.633,61	2.890.874.729,63	2.635.074.263,99	2.613.757.867,54	11.906.016,32	304.736.750,35	302.332.398,52
Investimentos	3.517.230.720,61	1.660.429.884,27	1.404.812.981,32	1.395.344.204,87	11.906.016,32	301.183.422,89	298.806.071,06
Inversões Financeiras	144.081.837,00	48.481.227,44	48.297.664,75	48.293.155,25	-	3.553.327,46	3.526.327,46
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	90.505.623,52	40.434.397,63	40.398.406,02	40.398.406,02	-	3.553.327,46	3.526.327,46
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	53.576.213,48	8.046.829,81	7.899.258,73	7.894.749,23	-	-	-
Amortização da Dívida (XXVII)	4.804.846.076,00	1.181.963.617,92	1.181.963.617,92	1.170.120.507,42	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = (XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII))	3.570.806.934,09	1.668.476.714,08	1.412.712.240,05	1.403.238.954,10	11.906.016,32	301.183.422,89	298.806.071,06
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	33.353.591,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	1.785.000,00	275.208,17	88.126,17	88.126,17	-	2.397,76	2.397,76
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	36.841.972.308,30	26.680.699.730,11	25.742.968.073,67	25.177.751.438,37	140.305.897,48	943.097.763,27	939.702.210,86
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX - XXVIII + XXIX)	33.672.645.565,53	24.391.281.843,36	23.454.414.407,54	22.976.607.621,65	134.634.799,94	942.348.466,08	938.952.913,67
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - ACIMA DA LINHA (XXXIV) = (XVIA - (XXXIIA + XXXIIB + XXXIIC))</b>						<b>970.986.518,91</b>	
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - ACIMA DA LINHA (XXXV) = (XVIIA - (XXXIIIA + XXXIIIB + XXXIIIC))</b>						<b>1.186.281.656,19</b>	



## META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO

Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência

VALOR CORRENTE

-123.611.888,67

JUROS NOMINAIS

ATÉ O BIMESTRE /

VALOR INCORRIDO

905.635,195,16

Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)

Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - ACIMA DA LINHA (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)

A BAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL

EM 31/DEZ-1

(A)

SALDO

ATÉ O BIMESTRE /

(B)

17.568.895,743,13

7.351.636,456,27

7.147.203,143,51

8.733.510,976,08

10.056.890,987,37

118.635,155,11

1.467.672,677,46

1.776.722,924,76

204.433,312,76

8.592,920,907,50

10.217.259,286,86

1.624.338,379,36

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - ABAIXO DA LINHA (XLIIID) = (XLIIA - XLIIIB)

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL

VALOR CORRENTE

-\$29.158.797,88

Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência

ATÉ O BIMESTRE /

AJUSTE METODOLÓGICO

VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLlib - XLla)

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XL)

VARIACÃO CÂMBIAL (XLVI)

VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)

VARIACÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)

OUTROS AJUSTES (XLIX)

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - ABAIXO DA LINHA (L) = (XLIIH + XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)

RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - ABAIXO DA LINHA (L) = (L) - (XXXVI - XXXVII)

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Recurso Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS

Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS

FONTE: SIAFE, COPAC/CEPLA.

Nota 1: Resultados primário e Nominal estabelecidos pela Lei nº 18.159, de 15 de julho de 2022, alterada pela Lei nº 18.247, de 5 de dezembro de 2022;

Nota 2: A disponibilidade de caixa abrange os órgãos da Administração Direta, Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Dependentes e os Poderes;

Nota 3: Excluído da disponibilidade do PREVMILITAR não foi excluída por conta da Lei nº 13.954/2019;

Nota 4: Os valores restituíveis e Valores vinculados se referem a consignações, depósitos, consignações e outros valores de terceiros sob a responsabilidade do estado;

Nota 5: Não considerado na disponibilidade o valor de aplicações financeiras de curto e longo prazo dos RPPS's no total de R\$ 1.354.896.797,76;

Nota 6: Do valor de Demais Haveres Financeiros, R\$ 369.544.052,06 correspondem a valores repassados pelo Poder Executivo e que estão sob administração Tribunal Regional do Trabalho para pagamento de precatórios, conforme repasses e informações de valores pagos;

Nota 7: A estrutura do demonstrativo procura compatibilizar as metodologias acima da linha" e abaixo" da linha", sendo registrado na linha Outros Ajustes" os valores não destacados em linhas específicas na metodologias abaixo da linha;

Nota 8: Não considerados os valores de restos a pagar das fonte 800, 801 e 802 na linha de restos a pagar processados;

Nota 9: O Estado apresentou um ganho (receita) de variação cambial no período;

Nota 10: Dados sujeitos a alteração devido a implantação do Sistema Integrado de Planejamento e Administração Financeira do Estado do Ceará - SIAFECE.

Elmano de Freitas da Costa  
CHEFE DO PODER EXECUTIVO  
Saulo Moreira Braga  
ORIENTADOR DE CÉLULA  
CONTADOR CRC-CE 015129/O-5



Emitido em 27/11/23 15:10  
R\$ 1,00

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A OUTUBRO 2023/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	INSCRITOS EM EXERCÍCIO ANTERIOR(A) 31/12/2022(B)	PAGOS(C) EM 31/12/2022(B)	CANCELADOS(D)	SALDO E=(A+B)- (C+D)	INSCRITOS EM EXERCÍCIO ANTERIOR(E) 31/12/2022(G)	LIQUIDADOS EM 31/12/2022(H)	PAGOS(I) EM 31/12/2022(G)	CANCELADOS(J)	SALDO K=(F+G)- (I+J)	SALDO TOTAL L=(E-K)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIOS) (I)	3.507.827,46	115.127.327,65	104.850.369,75	364.079,12	13.414.706,24	163.083.800,96	1.057.075.438,34	935.704.213,86	928.166,145	76.733.400,22
LEGISLATIVO	0,00	8.722.326,08	8.751.812,56	0,00	513,52	1.071.765,88	18.798.345,03	15.693.680,47	2.565.354,59	1.611.075,85
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	0,00	7.838.553,73	7.838.040,21	0,00	513,52	161.391,33	4.664.235,08	3.891.854,18	3.882.009,97	30.112,64
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	0,00	9.137.722,35	9.137.722,35	0,00	910.374,55	14.133.889,95	11.811.670,50	2.535.241,95	913.723,80	914.237,32
JUDICIÁRIO	501.664,42	3.815.379,68	4.225.743,02	0,00	91.301,08	2.635.911,57	30.941.284,14	20.312.393,69	20.299.599,90	697.332,05
FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO	492.457,16	1.570.301,55	1.985.094,52	0,00	77.664,19	2.341.725,91	25.914.398,87	16.466.455,27	16.453.661,48	1.677.372,45
FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA DOS MAGISTRADOS	9.207,26	2.225.960,23	2.230.219,57	0,00	1.688,97	74.410,42	525.922,73	248.025,51	30.066,15	330.930,46
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	0,00	19.117,90	10.248,93	0,00	4.947,92	219.775,24	4.500.962,54	3.597.912,91	3.597.912,91	754.176,43
EXECUTIVO	2.997.881,17	101.374.546,98	90.696.743,30	0,00	13.322.131,62	156.143.948,66	989.855.416,87	886.083.604,88	882.730.454,70	69.241.218,83
ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ	0,00	13.319,08	13.319,08	0,00	0,00	0,00	2.527.417,09	2.320.354,21	27.410,55	193.974.692,00
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ	4,81	78.497,46	78.497,35	0,00	4,92	8.381,87	11.681.111,99	1.075.93,82	78.604,96	207.296.823,62
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	262.884,01	262.883,92	0,00	0,09	12.248,51	893.763,78	827.965,71	38.800,02	39.565,93
DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ	680,22	157.404,67	157.361,42	0,00	73,47	8.187,89	1.194.647,94	1.173.747,94	13.698,16	16.113,20
ASSESSORIA ESPECIAL DA VICE-GOVERNADORIA	154.047,24	1.387.406,41	1.357.58,38	0,00	205.095,27	2.133.465,81	1.505.880,46	17.790.59,45	902.483,61	3.029.917,03
CASA CIVIL	0,00	64.075,01	63.455,93	619,08	0,00	0,00	134.661,69	123.716,03	10.945,66	0,00
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO CEARÁ	4.349,26	97.241,81	87.799,79	0,00	13.791,28	3.123,16	791.235,92	791.193,52	0,00	16.956,84
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO	0,00	103.432,98	103.432,98	0,00	0,00	0,00	149.105,12	135.391,51	6.756,71	23.843,07
CONTROLOADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ORGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO	16.447,10	316.755,32	270.673,26	0,37	62.558,79	0,00	1.396.557,73	1.371.701,82	5.109,22	19.746,69
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ	0,00	52.939,07	52.896,35	42,72	0,00	0,00	3.202,50	1.399.096,57	1.396.910,53	3.202,50
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO	200,00	404.264,14	402.802,47	0,00	1.661,67	1.571.960,98	30.228.830,19	25.334.852,79	21.942,02	6.444.039,72
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ	33,62	4.024.822,98	4.009.783,98	0,00	15.072,74	90.766,80	1.681.971,20	1.333.213,52	39.299,20	407.401,46
EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ	447.196,04	3.729.785,13	3.439.030,61	0,00	737.950,56	294.445,90	6.289.095,53	5.881.134,67	5.872,25	1.449.266,77
ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	2.879,10	1.269.859,14	1.069.324,68	0,00	163.844,64	944.683,41	16.106,49,14	15.957.92,96	15.0124,15	942.615,44
ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ	1.173,42	45.719,09	45.718,74	0,00	1.173,37	143,37	314.178,26	311.482,89	2.695,37	143,37
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA	0,00	2.034,21	1.947,20	0,00	87,01	3.622,60	117.643,60	25.322,32	87.515,28	8.428,60
FUNDACAO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	0,00	117.038,48	117.038,42	0,06	0,00	0,00	1.587.459,74	1.450.249,98	4.098,45	133.111,31
FUNDACAO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.936.841,82	1.763.253,28	171.863,54	1.725,00
FUNDACAO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ	0,00	16.313,52	16.313,52	0,00	0,00	0,00	799.770,54	729.197,54	500.073,28	14.076,40
FUNDACAO DE TELEEDUCAÇÃO DO CEARÁ	0,00	22.678,66	22.678,66	0,00	0,00	0,00	44.035,14	507.094,08	6.474,00	44.581,94
FUNDACAO UNIVERSIDADE DE ESTADUAL DO CEARÁ	0,00	1.930.433,35	1.593.779,02	0,00	336.654,33	50.276,70	3.246.521,22	2.713.768,31	16.6210,31	753.473,64
FUNDACAO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CEARÁ	0,00	619.296,20	596.859,43	22.436,77	-0,00	84.267,90	1.066.984,24	799.455,25	6.808,52	344.989,37
FUNDACAO UNIVERSIDADE VALE DO ACARÁ	0,00	370.665,59	369.159,07	1.506,52	0,00	3.272,50	1.008.441,63	887.702,66	22.180,39	101.831,08
FUNDACAO UNIVERSIDADE DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO CEARÁ	536,23	30.086,70	7.055,67	0,00	23.567,26	17.250.362,87	84.266.771,61	72.593.771,39	72.492.148,19	0,00
FUNDACAO AGROPECUARIA DO ESTADO DO CEARÁ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	515,27	175.934,70	175.934,70	515,27
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E JUVENTUDE	0,00	110.501,94	110.501,94	0,00	0,00	0,00	2.250,90	317.895,50	18.560,85	144.174,80
FUNDO DE INVESTIMENTOS DE MICROCREDITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.458.894,31	818.740,62	1.975.446,74	1.975.446,74	301.905,97
FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	0,00	7.617,22	6.990,85	0,00	626,37	0,00	427.143,16	344.266,58	0,00	82.876,58
FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ	2.401,21	157.335,37	156.298,14	0,00	3.438,44	205.264,44	13.123.931,99	9.103.140,66	3.565.688,48	663.805,73
FUNDO ESTADUAL DA CULTURA	9.000,00	781.235,50	644.235,00	0,00	146.000,50	14.100,24	27.360,00	27.683,85	0,00	168.899,89
FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	328.150,00	328.150,00	0,00	0,00	319.253,63	2.104.127,28	1.585.018,21	381.914,91	456.447,79
FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	0,00	0,00	0,00	0,00	9.463,75	4.171.044,95	3.696.402,75	3.669.402,75	0,00	511.105,95
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	0,00	36,00	36,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO ESTADUAL PARA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE	0,00	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO FINANCEIRO - FUNAPREV	0,00	5.854.363,99	5.854.363,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00





**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**

PODER/ÓRGÃO	INSCRITOS						INSCRITOS						INSCRITOS									
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES(A)		EM 31/12/2022(B)		PAGOS(C)		CANCELADOS(D)		SALDO E-(A+B)-(C+D)		EXERCÍCIOS ANTERIORES(E)		EM 31/12/2022(G)		LIQUIDADOS(H)		PAGOS(I)		CANCELADOS(J)		SALDO K-(F+G)-(I+J)	
	EM	EM	EM	EM	CANCELADOS	PAGOS	SALDO	EXERCÍCIOS	EM	LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO									
FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ	325.096,40	227.000,00	325.096,40	0,00	49.066,00	45.483,52	0,00	0,00	5.429.466,39	2.742.705,80	2.742.705,80	0,00	2.686.760,59	3.011.856,99								
FUNDO PREVIDENCIÁRIO - PREVID	94.549,69	124.444,02	124.444,02	0,02	13.978,31	13.978,31	226,90	884.754,29	687.394,44	686.244,77	337,06	198.379,36	212.537,67									
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ	186.094,53	181.625,93	181.625,93	0,00	8.304,94	8.304,94	29,00	833.594,29	825.983,79	825.983,79	0,00	7.900,50	16.205,44									
INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ	7.308,35	10.208,75	10.208,75	0,00	40.153,36	982.990,42	798.853,58	798.853,58	73.009,27	151.280,93	161.489,68	161.489,68	63.285,64	107,457,58								
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ	39.163,49	183.260,28	85.606,14	42.209,94	747,16	263.287,54	263.287,54	25.728,89	1.449.004,33	1.449.004,33	1.449.004,33	1.449.004,33	101.932,83	101.932,83								
MINICÉNUCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ	0,00	164.047,11	164.047,11	0,00	2.79,30	1.548.145,86	1.494.227,54	1.494.227,54	1.01.932,83	1.01.932,83	1.01.932,83	1.01.932,83	576.817,39	576.817,39								
PERIFÉRICA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ	422,27	329.109,28	329.109,28	0,01	1.015,99	287.769,65	5.608,50,91	5.035,06,79	503.497,43	575.801,40	575.801,40	575.801,40	740.308,47	740.308,47								
POPOLCIA CIVIL	92,19	391.797,70	391.889,69	0,00	0,20	387.332,62	13.429,346,05	12.941,438,15	134.932,05	929,342,25	929,342,25	929,342,25	3.333.747,78	3.333.747,78								
POLÍCIA MILITAR	0,00	15.051,32	13.706,73	2.015,08	29,51	2.141,78,1,75	16.638,639,82	16.638,639,82	863.702,10	863.990,58	863.990,58	863.990,58	27.717,45	27.717,45								
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	20.599,66	494.539,74	507.731,94	0,00	7.407,46	0,00	958.188,63	18.090.032,17	14.435.281,26	14.435.281,26	14.435.281,26	14.435.281,26	3.430.531,51	3.430.531,51								
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	1.033,77	4.472.190,32	4.313.119,89	0,00	160.104,20	557,50,319	18.090.032,17	18.090.032,17	1.039.146,16	1.039.146,16	1.039.146,16	1.039.146,16	3.270.427,31	3.270.427,31								
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR	41.365,06	3.135.035,52	3.090.821,89	0,00	42.111,08	20.18,97	348.473,33	335.679,29	16.016.013,85	16.14.074,62	16.14.074,62	16.14.074,62	35.710,97	35.710,97								
SECRETARIA DA CULTURA	38.738,60	3.135.035,52	3.090.821,89	0,96	82.951,27	7.978,57,3,37	23.967,817,52	17.733,33	15.912.643,71	15.995.594,98	15.995.594,98	15.995.594,98	32.104.75,48	32.104.75,48								
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	519.946,80	21.162.657,58	16.304.193,98	0,00	5.378,410,40	17.000,304,15	202.411,750,27	176.633,163,49	176.534,459,37	16.151.249,97	16.151.249,97	16.151.249,97	16.151.249,97	32.076,05,56	32.076,05,56							
SECRETARIA DA FAZENDA	2.787,02	13.362.961,99	13.362.346,99	0,00	14.575,99	13.362.961,99	13.362.961,99	13.362.961,99	15.080.084,42	42.30.071,34	42.30.071,34	42.30.071,34	22.121.496,02	22.121.496,02								
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA	0,30	31.542,15	29.546,81	0,00	1.995,64	48.943,54,13	843.787,68	26.589,192,36	25.887,616,16	25.887,616,16	25.887,616,16	25.887,616,16	1.210.795,93	1.210.795,93								
SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL	852,67	437.027,26	371.072,15	2.344,81	64.462,97	21.773,216,42	18.744.956,64	17.948,195,0	2.068.134,52	3.209.605,44	3.209.605,44	3.209.605,44	4.298.635,67	4.298.635,67								
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL	0,00	530.878,00	530.878,00	0,00	0,00	3.023.538,56	1.060.953,01	4.522.657,37	4.522.657,37	665.326,60	665.326,60	665.326,60	665.326,60	10.973.612,26	10.973.612,26							
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO	895.574,10	9.157.257,95	6.826.247,69	203.045,80	0,00	1.296.395,99	5.464.437,71	30.699,27,53	26.449.428,65	5.624.883,10	5.624.883,10	5.624.883,10	5.624.883,10	112.391,72	112.391,72							
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	31.766,97	2.278.709,76	1.01.248.280,74	100.307,42	0,00	0,27	6.064,44	3.428.730,43	2.183.178,69	2.183.178,69	2.183.178,69	2.183.178,69	1.251.616,45	1.251.616,45								
SECRETARIA DO ESPORTE	48.116,80	1.159.329,12	1.154.709,97	0,00	52.928,95	3.095.589,08	867.682,31	2.579.209,112	2.579.209,112	2.579.209,112	2.579.209,112	2.579.209,112	1.384.062,27	1.384.062,27								
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA	0,00	942.667,57	875.729,04	0,00	66.938,53	11.042,14	3.097.965,07	2.980.525,58	85.552,81	4.928,82	4.928,82	4.928,82	1.09.867,35	1.09.867,35								
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO	0,00	1.287.306,88	1.283.146,05	4.160,83	-0,00	11.009,15	21.057,54,33	19.101.201,48	18.416.581,80	66.227,54	2.585.775,24	2.585.775,24	2.585.775,24	2.585.775,24								
SECRETARIA DO TURISMO	5.254,03	591.721,70	595.379,65	0,00	1.596,08	3.464.019,38	6.173.995,66	2.899.420,74	2.833.758,98	5.151.392,96	5.151.392,96	5.151.392,96	5.152.989,04	5.152.989,04								
SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS	0,00	101.358,91	101.358,91	0,00	0,00	761,64,62	154.290,26	1.310.453,03	1.591.056,55	586.547,86	12.366.859,33	12.366.859,33	3.400,02	3.400,02								
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS	0,00	442.285,44	442.285,44	0,00	0,00	12.531.253,61	22.052.556,17	19.512.784,54	19.512.784,54	950,83	0,00	0,00	0,00	2.703.785,26	2.703.785,26							
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS	0,00	2.445.623,43	2.445.623,43	0,00	0,00	12.531.253,61	22.052.556,17	19.512.784,54	19.512.784,54	950,83	0,00	0,00	0,00	2.703.785,26	2.703.785,26							
SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E ESTRATÉGIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ	0,00	51.030,41	51.030,41	0,00	0,00	0,00	0,00	129.696,76	128.745,93	128.745,93	128.745,93	128.745,93	128.745,93	112.391,72	112.391,72							
DEPARTAMENTO SOCIOEDUCATIVO	18.634,04	1.490.134,56	1.288.707,88	0,00	220.060,72	126.140,72	3.979.521,28	3.475.224,29	3.475.224,29	3.475.224,29	3.475.224,29	3.475.224,29	638.436,42	638.436,42								
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE	0,00	353.282,35	353.282,35	0,00	0,00	86.305,55	13.642.567,07	10.663.341,40	10.663.341,40	159.391,61	2.906.239,61	2.906.239,61	2.906.239,61	2.957.228,04	2.957.228,04							
MINISTÉRIO PÚBLICO	7.496,41	858.989,16	856.025,51	10.460,06	0,00	2.548.985,40	15.006.925,61	11.403.915,90	11.403.915,90	3.194.446,30	3.194.446,30	3.194.446,30	3.194.446,30	1.719.013,55	1.719.013,55							
FUNDO DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ	2.235,52	16.620,51	18.856,03	0,00	1.544.984,69	8.636.136,92	7.037.177,47	7.037.177,47	1.424.930,59	1.719.013,55	1.719.013,55	1.719.013,55	1.238.214,49	1.238.214,49								
PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA	5.260,89	842.368,65	837.169,48	10.460,06	0,00	1.003.400,71	6.370.788,69	4.366.738,43	4.366.738,43	1.769.515,71	1.769.515,71	1.769.515,71	1.769.515,71	9.120.214,49	9.120.214,49							
DEFENSORIA PÚBLICA	785,46	326.085,75	326.045,36	65,83	760,02	683.778,94,5	2.473.466,69	2.200.774,71	2.154.289,71	32.088,06	970.878,37	970.878,37	970.878,37	971.638,39	971.638,39							
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO	785,46	326.085,75	326.045,36	65,83	760,02	683.778,94,5	2.473.466,69	2.200.774,71	2.154.289,71	32.088,06	970.878,37	970.878,37	970.878,37	971.638,39	971.638,39							
FUNDO DE APOIO E APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ	785,46	324.025,61	324.051,07	0,00	760,00	86.679,22	647.887,70	353.944,40	353.944,40	21.744,00	358.878,52	358.878,52	358.878,52	359.638,52	359.638,52							
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	2.982,41	35.675.592,21	35.429.965,69	5.488,78	243.120,15	552.570,65	163.636.371,61	1.070.638,84,75	946.651.190,73	943.228,81	2.859.011,60	3.102.131,75	3.102.131,75	3.102.131,75	777.933,42	777.933,42						
LEGISLATIVO	0,00	385.871,45	291.134,68	0,00	94.736,77	0,00	3.022.023,08	1.987.094,43	1.987.094,43	0,00	1.034.928,65	1.034.928,65	1.034.928,65	1.129.665,42	1.129.665,42							
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	0,00	16.987.619,95	16.987.619,95	0,00	0,00	0,00	1.922.185,44	931.272,05	931.272,05	0,00	990.913,39	990.913,39	990.913,39	990.913,39	990.913,39	990.913,39						
JUDICIÁRIO	0,00	15.051,32	15.051,32	0,00	0,00	0,00	1.922.185,44	931.272,05	931.272,05	0,00	990.913,39	990.913,39	990.913,39	990.913,39	990.913,39	990.913,39						
FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO	0,00	16.987.619,95	16.987.619,95	0,00	0,00	0,00	1.922.185,44	931.272,05	931.272,05	0,00	990.913,39	990.913,39	990.913,39	990.913,39	990.913,39	990.913,39						
TRIBUNAL DE JUSTIÇA EXECUTIVO	2.982,41	18.302.100,81	18.151.211,06	5.488,78	148.383,38	5.488,70,65	10.946.876,87	10.946.876,87	10.946.876,87	0,00	629.550,04	629.550,04	629.550,04	0,00	0,00	0,00						
ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.106,30	5.106,30	5.106,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.106,30	5.106,30	5.106,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
AGÊNCIA DE INVESTIGAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
<b>TOTAL (III)=(I+II)</b>	<b>3.510.809,87</b>	<b>150.802.919,86</b>	<b>140.266.335,44</b>	<b>369.567,90</b>	<b>13.657.826,39</b>	<b>163.636.371,61</b>	<b>1.070.638,84,75</b>	<b>946.651.190,73</b>	<b>943.228,81</b>	<b>2.859.011,60</b>	<b>3.102.131,75</b>	<b>3.102.131,75</b>	<b>3.102.131,75</b>	<b>227.461.015,62</b>	<b>227.461.015,62</b>	<b>227.461.015,62</b>	<b>777.933,42</b>	<b>777.933,42</b>	<b>777.933,42</b>			

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS									
	INSCRITOS		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES(A)		PAGOS(C)	CANCELADOS(D)	SALDO E=(A+B)-(C+D)	INSCRITOS		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES(E)		LÍQUIDADOS (H)	PAGOS(I)	CANCELADOS(J)	SALDO K=(F+G)-(I+J)
	EM EXERCÍCIOS 31/12/2022(B)	EM ANTERIORES(A)	EM EXERCÍCIOS 31/12/2022(B)	EM ANTERIORES(A)			SALDO E=(A+B)-(C+D)	EM EXERCÍCIOS 31/12/2022(G)	EM ANTERIORES(E)	EM EXERCÍCIOS 31/12/2022(G)	EM ANTERIORES(E)			SALDO TOTAL I=(E+K)	
ASSESSORIA ESPECIAL DA VICE-GOVERNADORA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.762,15	205,08	0,00	0,00	0,00	
CASA CIVIL	949,67	193,26	193,26	0,00	0,00	0,00	3.381,96	33.184,90	1.479,66	4.762,15	205,08	0,00	35.087,20	35.087,20	
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	949,67	0,00	4.292,90	4.101,81	0,00	0,00	101,01	0,00	1.050,76	
CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.172,76	14.109,22	14.109,22	63,54	0,00	0,00	0,00	
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	249.248,38	346.075,57	346.075,57	0,00	0,00	249.248,38	249.248,38		
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ	0,00	5.488,78	0,00	5.488,78	0,00	0,00	28.255,61	0,00	28.255,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.919,15	36.800,00	34.562,45	34.562,45	0,00	0,00	44.156,70	44.156,70	
FUNDACAO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.554,16	23.283,15	23.283,15	271,01	0,00	0,00	0,00	0,00	
FUNDACAO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.133,09	20.099,65	20.099,65	33,44	0,00	0,00	0,00	
FUNDACAO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARRI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	22.476,35	22.476,35	0,00	0,00	2.523,65	2.523,65	
FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO CEARÁ	0,00	54.353,32	54.353,32	0,00	0,00	0,00	254.328,71	247.688,87	247.688,87	0,00	0,00	119.923,15	119.923,15		
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.371,32	13.214,85	13.214,85	156,47	0,00	0,00	0,00	
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.363,21	33.275,90	33.275,90	0,00	0,00	8.087,31	8.087,31	
INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATEGIA ECONÔMICA DO CEARÁ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	89,66	44.989,05	25.519,20	25.519,20	0,00	0,00	19.559,51	19.559,51	
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ	1.868,82	145.400,97	0,00	0,00	0,00	147.269,79	0,00	7.350,84	6.526,76	6.526,76	0,00	0,00	824,08	148.093,87	
NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ	0,00	102.046,44	102.046,44	0,00	0,00	0,00	0,00	15.636,10	15.636,10	15.636,10	0,00	0,00	0,00	0,00	
PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.996,03	0,00	0,00	0,00	0,00	20.996,03	20.996,03	
POLICIA MILITAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.879,70	0,00	0,00	0,00	0,00	2.879,70	2.879,70	
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.757,51	46.299,95	46.299,95	457,56	0,00	0,00	0,00	
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESOCIALIZAÇÃO	0,00	6.741.066,58	6.741.066,58	0,00	0,00	0,00	0,00	337.024,50	336.525,63	336.525,63	498,87	0,00	0,00	0,00	
SECRETARIA DA CULTURA	163,92	210.616,46	210.616,46	0,00	0,00	163,92	299,81	45.250,98	45.250,98	45.250,98	0,00	0,00	299,81	463,73	
SECRETARIA DA FAZENDA	0,00	9.848.363,10	9.848.363,10	0,00	0,00	0,00	0,00	1.545.637,68	1.545.637,68	1.545.637,68	176.719,72	0,00	104.467,61	104.467,61	
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	83.042,94	83.042,94	83.042,94	0,00	0,00	5.050,84	5.050,84	
SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.049,79	715,29	715,29	1.040,24	0,00	294,26	294,26	
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.294.803,05	2.260.772,47	2.260.772,47	34.030,58	-0,00	-0,00	-0,00	
SECRETARIA DAS CIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.780,65	0,00	0,00	0,00	0,00	2.780,65	2.780,65	
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	429,58	5.439,90	4.869,38	4.869,38	0,00	0,00	1.000,10	1.000,10	
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	172.518,51	172.518,51	172.518,51	0,00	0,00	57,76	57,76	
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO	0,00	1.194.571,90	1.194.571,90	0,00	0,00	0,00	0,00	1.654.113,15	1.851.264,45	1.851.264,45	3.165,41	-0,00	-0,00	-0,00	
SECRETARIA DO TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.532,74	4.039,92	4.039,92	0,00	0,00	528,82	528,82	
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	1.933,08	1.933,08	3.566,92	0,00	0,00	0,00	
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21,81	37.687,39	37.687,39	37.687,39	0,00	0,00	57,76	57,76	
SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.063,27	43.897,86	43.897,86	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115.985,63	49.884,07	49.884,07	59.543,99	0,00	0,00	6.557,57	
MINISTÉRIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.600,00	6.520,66	6.520,66	281.590,45	0,00	0,00	193.498,86	
DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.576,84	19.546,76	19.546,76	1.030,08	0,00	0,00	0,00	
PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	455.836,65	262.049,69	262.049,69	288,10	0,00	0,00	193.498,86	
DEFENSORIA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.600,00	6.520,66	6.520,66	0,00	0,00	0,00	10.120,66	
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.520,66	6.520,66	6.520,66	0,00	0,00	0,00	6.520,66	
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.600,00	

FONTE: Siafe-CE / SEFAZ-CE

Elmano de Freitas da Costa  
CHEFE DO PODER EXECUTIVO - ID: 110

GOVERNADOR DO ESTADO

Saulo Moreira Braga

ORIENTADOR DE CÉLULA - ID: 49775911  
CONTADOR - CRC 15.129/O-5

Tabela 8.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - ESTADOS  
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A OUTUBRO/ 2023

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (ARTS. 212 E 212-A DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (A)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (B)	
1- RECEITA DE IMPOSTOS	19.430.689.827,00	17.441.175.886,64	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS	16.119.333.334,00	13.954.872.465,33	
1.1.1- ICMS - Principal e Encargos (Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ICMS)	15.364.410.986,00	13.441.612.333,32	
1.1.2- Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)	754.922.348,00	513.260.132,01	
1.2- Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos – ITCD	115.879.956,00	89.284.970,47	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA	1.423.801.326,00	1.803.275.509,57	
1.4- Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.771.675.211,00	1.593.742.941,27	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	11.673.520.597,00	9.335.113.894,36	
2.1- Cota-Parte FPE	11.571.562.877,00	9.266.250.323,35	
2.2- Cota-Parte IPI-Exportação	74.657.720,00	45.435.991,88	
2.3- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	57,95	
2.4- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	27.300.000,00	23.427.521,18	
3- DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS	4.558.850.777,01	4.266.147.564,92	
3.1- PARCELAS DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (equivalente a 25% de 1.1.1)	3.828.285.684,01	3.353.148.770,90	
3.2- PARCELAS DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (50% de 1.3)	711.900.663,00	901.639.796,44	
3.3- PARCELAS DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de 2.2)	18.664.430,00	11.358.997,58	
<b>4- TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2 - 3)</b>	<b>26.545.359.646,99</b>	<b>22.510.142.216,08</b>	
<b>5- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - EQUIVALENTE A 20% DE ((1.1 - 3.1) + (1.2) + (1.3 - 3.2) + (2.1) + (2.2 - 3.3)+(2.4))</b>	<b>4.954.736.887,20</b>	<b>4.183.279.843,37</b>	
<b>6- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((1.1 - 3.1) + (1.2) + (1.3 - 3.2) + (2.1) + (2.2 - 3.3)+(2.4)) + 25% DE (1.4 + 2.3)</b>	<b>1.681.603.024,55</b>	<b>1.444.255.710,65</b>	

FUNDEB			
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (A)	RECEITAS REALIZADAS (B)	
7- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.870.256.658,00	2.254.097.654,65	
7.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.025.659.486,00	1.615.893.298,36	
7.1.1- Principal	2.025.659.486,00	1.589.495.519,97	
7.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	26.370.371,11	
7.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	27.407,28	
7.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	822.495.196,00	638.204.356,29	
7.2.1- Principal	822.495.196,00	628.073.925,35	
7.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	10.130.430,94	
7.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
7.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	
7.3.1- Principal	0,00	0,00	
7.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
7.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
7.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	22.101.976,00	0,00	
7.4.1- Principal	22.101.976,00	0,00	
7.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
7.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
<b>8- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (7.1.1 - 5)</b>	<b>-2.929.077.401,20</b>	<b>-2.593.784.323,40</b>	

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
9- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	161.412.544,75
9.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	154.951.895,95
9.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	6.460.648,80
<b>10- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (7 + 9)</b>	<b>2.415.510.199,40</b>

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (POR SUBFUNÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (C)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (D)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (E)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (E)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (F)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (G)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (G)
11- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	3.031.669.202,75	2.318.985.956,42	2.311.804.201,04	2.311.804.201,04	2.228.261.595,01		
11.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.645.078.755,39	2.017.119.178,60	2.017.114.355,02	2.017.114.355,02	1.934.621.942,22		
11.1.1- Ensino Fundamental	80.000.000,00	59.770.010,31	59.769.746,85	59.769.746,85	59.769.746,85		
11.1.2- Ensino Médio	1.945.990.304,46	1.484.114.981,46	1.484.110.985,88	1.484.110.985,88	1.442.302.567,95		
11.1.3- Educação de Jovens e Adultos	609.088.450,93	469.810.291,87	469.809.727,33	469.809.727,33	429.125.732,46		
11.1.4- Educação Especial	10.000.000,00	3.423.894,96	3.423.894,96	3.423.894,96	3.423.894,96		
11.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
11.2- OUTRAS DESPESAS	386.590.447,36	301.866.777,82	294.689.846,02	294.689.846,02	293.639.652,79		
11.2.1- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
11.2.2- Ensino Médio	386.590.447,36	301.866.777,82	294.689.846,02	294.689.846,02	293.639.652,79		
11.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
11.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
11.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
11.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
11.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

INDICADORES DO FUNDEB							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (D)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (E)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (F)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (G)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (G)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)
12- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	2.157.573.411,67	2.150.391.656,29	2.066.849.050,26				
12.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.600.218.062,84	1.600.213.239,26	1.517.720.826,46				



INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESSAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESSAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (D)	DESPESSAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (E)	DESPESSAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (F)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (G)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (H)	DESPESSAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO9 (I)
12.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	557.355.348,83	550.178.417,03	549.128.223,80			
12.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00			
12.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00			
<b>13- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>	<b>1.865.706.633,85</b>	<b>1.865.701.810,27</b>	<b>1.783.209.397,47</b>			
<b>14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL</b>						
<b>INDICADORES - ART. 212-A, INCISO XI E § 3º - CONSTITUIÇÃO FEDERAL<sup>2</sup></b>				<b>VALOR EXIGIDO (J)</b>	<b>VALOR APPLICADO (K)</b>	<b>VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (L)</b>
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica				1.577.868.358,26	1.865.701.810,27	1.865.701.810,27
16- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital				0,00	0,00	0,00
<b>INDICADOR - ART.25, § 3º - LEI N°14.113, DE 2020 - (MÁXIMO DE 10% DE SUPERÁVIT)<sup>3</sup></b>	<b>VALOR MÁXIMO PERMITIDO (N)</b>	<b>VALOR NÃO APPLICADO (O)</b>	<b>VALOR NÃO APPLICADO APÓS AJUSTE (P)</b>		<b>VALOR NÃO APPLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (Q)</b>	<b>% NÃO APPLICADO (R)</b>
17- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	225.409.765,47	103.705.998,36	103.705.998,36		0,00	4,60
<b>INDICADOR - ART.25, § 3º - LEI N°14.113, DE 2020 - (APLICAÇÃO DO SUPERÁVIT DE EXERCÍCIO ANTERIOR)<sup>3</sup></b>	<b>VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (S)</b>	<b>VALOR NÃO APPLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (T)</b>	<b>VALOR DE SUPERÁVIT APPLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (U)</b>	<b>VALOR APPLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (V)</b>	<b>VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APPLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (W)</b>	<b>VALOR APPLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (X)</b>
18- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	280.645.805,88	154.951.895,95	156.255.360,51	5.157.184,24	40.117,79	80.188.072,46
18.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	195.873.678,07	80.228.190,25	80.188.072,46	0,00	40.117,79	80.188.072,46
18.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	84.772.127,81	74.723.705,70	76.067.288,05	5.157.184,24	0,00	
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)</b>						
<b>DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (POR SUBFUNÇÃO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (C)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (D)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (E)</b>	<b>DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (F)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (G)</b>	
19- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.032.686.317,75	1.486.074.243,04	1.381.262.331,40	1.335.164.470,48		
19.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	5.432.909,60	2.924.956,43	2.861.766,43	2.763.306,43		
19.2- ENSINO FUNDAMENTAL	136.009.436,17	75.204.087,40	75.144.106,01	74.799.706,01		
19.3- ENSINO MÉDIO	1.024.994.847,66	751.607.782,99	657.158.035,70	624.983.838,91		
19.4- ENSINO SUPERIOR	646.467.481,79	496.498.433,85	488.945.711,90	477.312.181,88		
19.5- ENSINO PROFISSIONAL	49.934.841,97	34.693.100,23	34.497.865,01	33.740.975,74		
19.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	611.850,90	101.850,90	101.850,90	101.850,90		
19.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00		
19.8- ADMINISTRAÇÃO GERAL	158.982.690,76	117.233.719,19	114.908.881,95	113.841.769,53		
19.9- TRANSPORTE (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00		
19.10- OUTRAS	10.252.258,90	7.810.312,05	7.644.113,50	7.620.841,08		
<b>DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (POR ÁREA DE ATUAÇÃO)<sup>4</sup></b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (C)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (D)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (E)</b>	<b>DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (F)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (G)</b>	
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	5.064.355.520,50	3.805.060.199,46	3.693.066.532,44	3.563.426.065,49		
20.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	5.915.909,60	2.993.696,02	2.934.106,02	2.898.046,02		
20.1.1- Creche						
20.1.2- Pré-escola						
20.2- ENSINO FUNDAMENTAL	216.009.436,17	134.974.097,71	134.913.852,86	134.569.452,86		
20.3- ENSINO MÉDIO	4.014.679.257,94	3.025.462.253,87	2.923.831.014,65	2.808.114.211,83		
20.4- ENSINO SUPERIOR	777.816.074,82	606.937.051,63	596.889.693,90	584.103.379,04		
20.5- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	49.934.841,97	34.693.100,23	34.497.865,01	33.740.975,74		
<b>APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL</b>						<b>VALOR</b>
21- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L19(d ou e)						1.381.262.331,40
22- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L5)						4.183.279.843,37
23- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = (L17q)						0,00
24- VALOR APPLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = (L18.1(x))						80.188.072,46



APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
25 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4					0,00
26 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L29.1(af) + L29.2(af))					11.212.970,88
<b>27- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (21 + 22 - 23 + 24 - 25 - 26)</b>					<b>5.633.517.276,35</b>
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL <sup>28,5</sup>		VALOR EXIGIDO (X)	VALOR APLICADO (W)	% APLICADO (Y)	
28- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA RESULTANTE DE IMPOSTOS		5.627.535.554,02	5.633.517.276,35	25,03	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB <sup>8</sup>		SALDO INICIAL (AC)	RP LIQUIDADOS (AD)	RP PAGOS (AE)	RP CANCELADOS (AF)
29- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		148.911.771,71	117.419.472,58	112.054.110,43	13.092.995,63
29.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos		81.181.831,86	56.914.998,88	56.294.961,36	11.212.970,88
29.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos		11.476.594,71	11.476.379,30	11.436.830,20	0,00
29.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)		56.253.345,14	49.028.094,40	44.322.318,87	1.880.024,75
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE</b>					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			PREVISÃO ATUALIZADA (A)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (B)	
30- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			1.101.639.833,00	1.321.094.207,25	
30.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)			232.463.448,00	259.169.655,41	
30.1.1- Salário-Educação			64.100.000,00	79.431.724,20	
30.1.2- PDDE			0,00	2.340,00	
30.1.3- PNAE			58.000.000,00	66.854.451,15	
30.1.4- PNATE			2.000.000,00	2.559.666,74	
30.1.5- Outras Transferências do FNDE			108.363.448,00	110.321.473,32	
30.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÉNIOS			64.844.645,00	38.801.610,76	
30.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO			0,00	0,00	
30.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO			0,00	0,00	
30.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			804.331.740,00	1.023.122.941,08	
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (POR SUBFUNÇÃO)		DOTAÇÃO ATUALIZADA (C)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (D)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (E)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (F)
31- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIAS RECEITAS		2.251.364.531,07	1.856.616.982,43	1.752.057.977,13	1.747.065.565,49
31.1 EDUCAÇÃO INFANTIL		22.881.661,00	9.071.992,45	8.384.924,36	8.384.924,36
31.2- ENSINO FUNDAMENTAL		1.296.280.231,89	1.231.594.547,65	1.231.238.081,16	1.231.107.941,99
31.3- ENSINO MÉDIO		825.061.970,04	569.121.896,78	472.461.247,93	469.042.777,19
31.4- ENSINO SUPERIOR		83.575.835,62	34.190.290,14	29.263.864,90	27.824.049,22
31.5- ENSINO PROFISSIONAL		3.729.000,00	1.761.947,71	1.675.447,71	1.671.875,71
31.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		4.587.734,88	3.864.585,78	3.280.811,85	3.280.810,85
31.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL		100.000,00	0,00	0,00	0,00
31.8- OUTRAS		15.148.097,64	7.011.721,92	5.753.599,22	5.753.186,17
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO		DOTAÇÃO ATUALIZADA (C)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (D)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (E)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (F)
32- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (11 + 19 + 31)		7.315.720.051,57	5.661.677.181,89	5.445.124.509,57	5.310.491.630,98
32.1- Despesas Correntes		6.914.952.245,88	5.508.110.988,69	5.335.384.104,70	5.200.886.193,58
32.1.1- Pessoal Ativo		5.110.814.985,80	4.180.308.699,04	4.174.947.994,01	4.050.050.982,53
32.1.2- Pessoal Inativo					
32.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos		150.989.717,21	118.550.473,31	118.360.473,31	117.613.469,54
32.1.4- Outras Despesas Correntes		1.653.147.542,87	1.209.251.816,34	1.042.075.637,38	1.033.221.741,51
32.2- Despesas de Capital		400.767.805,69	223.268.056,37	168.997.409,18	168.478.960,94
32.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos		155.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00
32.2.2 -Outras Despesas de Capital		400.612.805,69	223.193.056,37	168.922.409,18	168.403.960,94
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA					SALÁRIO-EDUCAÇÃO (AI)
33- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>					63.734.618,26
34- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamento)					79.431.724,20
35- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamento e restos a pagar)					86.586.022,77
36- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE					56.580.319,69
37- (+) AJUSTES POSITIVOS ( RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)					
38- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)					
<b>39- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (SALDO BANCÁRIO)</b>					<b>56.580.319,69</b>

FONTE: Sistema: Siafe-Ce; Unidade Responsável: COPAC/CECOG; Data e hora de emissão: 28/11/2023 13:44

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

“3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.”

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.



11 Itens excluídos segundo ACORDÃO TCE N° 546 de 2018:

ITEM DESPESA	VALOR EMPENHADO	VALOR LIQUIDADO	VALOR PAGO
339032 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	7.444.095,20	0,00	0,00
2269 - UNIFORMES E FARDAMENTOS ESCOLARES	7.444.095,20	0,00	0,00
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.762.934,53	57.762.240,27	57.380.024,87
2185 - FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	60.747.185,69	57.746.491,43	57.364.276,03
2234 - ANUIDADES ASSOCIATIVAS	15.748,84	15.748,84	15.748,84
339047 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	76.289,35	76.219,96	74.954,59
2376 - MULTAS SOBRE OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS FEDERAIS	6.600,15	6.530,76	6.530,76
2377 - MULTAS SOBRE OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS MUNICIPAIS	1.390,15	1.390,15	1.390,15
2378 - JUROS SOBRE OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS FEDERAIS	68.299,05	68.299,05	67.033,68
339093 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.349.804,50	1.349.804,49	1.349.804,49
2326 - INDENIZAÇÕES	1.341.797,89	1.341.797,88	1.341.797,88
2327 - RESTITUIÇÕES	7.334,00	7.334,00	7.334,00
2340 - DEVOLUÇÕES DE SALDOS DE CONVÊNIOS	672,61	672,61	672,61
449093 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	68.739,59	68.739,59	68.739,59
2326 - INDENIZAÇÕES	68.739,59	68.739,59	68.739,59
<b>TOTAL</b>	<b>69.701.863,17</b>	<b>59.257.004,31</b>	<b>58.873.523,54</b>

Elmano de Freitas da Costa  
CHEFE DO PODER EXECUTIVO  
GOVERNADOR DO ESTADO  
Saulo Moura Braga  
ORIENTADOR DE CÉLULA  
CONTADOR CRC-CE 015129/O-5

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A OUTUBRO 2023/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

Emitido em 28/11/23 15:58  
R\$ 1,00

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (A)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (B)	% (B/A) X 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	19.430.689.827,00	19.430.689.827,00	17.441.175.886,64	89,76
Receita Resultante do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS	16.119.333.334,00	16.119.333.334,00	13.954.872.465,33	86,57
ICMS - Principal e Encargos (Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ICMS)	15.364.410.986,00	15.364.410.986,00	13.441.612.333,32	87,49
Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)	754.922.348,00	754.922.348,00	513.260.132,01	67,99
Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos - ITCD	115.879.956,00	115.879.956,00	89.284.970,47	77,05
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA	1.423.801.326,00	1.423.801.326,00	1.803.275.509,57	126,65
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.771.675.211,00	1.771.675.211,00	1.593.742.941,27	89,96
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	11.646.220.597,00	11.646.220.597,00	9.335.113.836,41	80,16
Cota-Parte FPE	11.571.562.877,00	11.571.562.877,00	9.266.250.323,35	80,08
Cota-Parte IPI-Exportação	74.657.720,00	74.657.720,00	45.435.991,88	60,86
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	23.427.521,18	0,00
DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS (III)	4.558.850.777,01	4.558.850.777,01	4.266.147.564,92	93,58
PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25%)	3.828.285.684,01	3.828.285.684,01	3.353.148.770,90	87,59
PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (50%)	711.900.663,00	711.900.663,00	901.639.796,44	126,65
PARCELA DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25%)	18.664.430,00	18.664.430,00	11.358.997,58	60,86
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (IV) = (I) + (II) - (III)</b>	<b>26.518.059.646,99</b>	<b>26.518.059.646,99</b>	<b>22.510.142.158,13</b>	<b>84,89</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (C)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (G)
			ATÉ O BIMESTRE (D)	% (D/C) X 100	ATÉ O BIMESTRE (E)	% (E/C) X 100	ATÉ O BIMESTRE (F)	% (F/C) X 100	
ATENÇÃO BÁSICA (V)	203.999.203,00	324.105.723,77	251.264.733,67	77,53	251.264.733,67	77,53	242.120.457,65	74,70	0,00
Despesas Correntes	195.214.658,00	318.109.723,77	251.264.733,67	78,99	251.264.733,67	78,99	242.120.457,65	76,11	0,00
Despesas de Capital	8.784.545,00	5.996.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (VI)	3.464.454.026,00	3.383.918.612,80	2.671.913.062,52	78,96	2.526.481.849,14	74,66	2.507.761.737,94	74,11	0,00
Despesas Correntes	3.442.725.210,00	3.353.999.787,93	2.650.001.381,95	79,01	2.506.854.801,96	74,74	2.488.181.189,84	74,19	0,00
Despesas de Capital	21.728.816,00	29.918.824,87	21.911.680,57	73,24	19.627.047,18	65,60	19.580.548,10	65,45	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÉUTICO (VII)	27.527.035,00	39.199.532,00	32.245.644,45	82,26	22.067.387,31	56,30	21.869.989,29	55,79	0,00
Despesas Correntes	27.227.035,00	38.899.532,00	32.245.644,45	82,89	22.067.387,31	56,73	21.869.989,29	56,22	0,00
Despesas de Capital	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VIII)	20.000,00	135.017,24	82.057,66	60,78	67.778,56	50,20	67.778,56	50,20	0,00
Despesas Correntes	0,00	135.017,24	82.057,66	60,78	67.778,56	50,20	67.778,56	50,20	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (IX)	61.026.534,00	38.424.347,10	27.115.436,99	70,57	25.769.410,13	67,07	25.668.622,86	66,80	0,00
Despesas Correntes	59.971.031,00	38.391.799,19	27.082.889,18	70,54	25.755.784,27	67,09	25.654.997,00	66,82	0,00
Despesas de Capital	1.055.503,00	32.547,91	32.547,81	100,00	13.625,86	41,86	13.625,86	41,86	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XI)	753.092.411,00	854.226.881,05	652.095.033,78	76,34	645.139.281,39	75,52	629.187.278,31	73,66	0,00
Despesas Correntes	741.823.793,00	845.356.341,54	644.200.116,19	76,20	637.268.114,44	75,38	621.316.111,36	73,50	0,00
Despesas de Capital	11.268.618,00	8.870.539,51	7.894.917,59	89,00	7.871.166,95	88,73	7.871.166,95	88,73	0,00
<b>TOTAL (XII) = (V + VI + VII + VIII + IX + X + XI)</b>	<b>4.510.119.209,00</b>	<b>4.640.010.113,96</b>	<b>3.634.715.969,07</b>	<b>78,33</b>	<b>3.470.790.440,20</b>	<b>74,80</b>	<b>3.426.675.864,61</b>	<b>73,85</b>	<b>0,00</b>



APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS		DESPESAS EMPENHADAS (D)		DESPESAS LIQUIDADAS (E)		DESPESAS PAGAS (F)	
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XII)	3.634715.969,07	3.470.790.440,20	3.470.790.440,20	0,00	0,00	3.426.675.864,61	3.426.675.864,61
(-) Restos a Pagar Não Preenchidos Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XVI)	3.634715.969,07	3.470.790.440,20	3.470.790.440,20	0,00	0,00	3.426.675.864,61	3.426.675.864,61
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVII) = (XIII - XIV - XVI)	2.701.217.058,98	769.573.381,22	769.573.381,22	725.458.805,63	725.458.805,63	0,00	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (IV) x 12% (LC 141/2012)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (IV) x % (Constituição Estadual)	933.498.910,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XIX) = (XVII (d ou e) - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Límite não Cumprido (XX) = (XIX) (Quando valor for inferior a zero)	15,42	15,42	15,42	0,00	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVII / IV)*100 (minimo de 12% conforme LC nº 141/2012 ou % da Constituição Estadual)							

## CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012

Diferença de limite não cumprido em 2023

Diferença de limite não cumprido em 2022

Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores

## TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XXI)

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR		VALOR INSCRITO RPNP INSCRITOS		VALOR INSCRITO EM RP INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO		TOTAL DE RP PAGAR		TOTAL DE RP CANCELADOS OU PRESCRITOS	
EXERCÍCIO DO EMPENHO	VALOR MÍNIMO APPLICAÇÃO EM ASPS NO EXERCÍCIO	VALOR APPLICADO EM ASPS NO EXERCÍCIO	ALÉM DO LÍMITE (O)= (N)-(M)	TOTAL INSCRITO EM RP NO EXERCÍCIO	INSCRITO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	CONSIDERADO NO LÍMITE (R)=(P+Q)	PAGOS (S)	ENTÃO (R)=0.	(U)
EXERCÍCIO DO EMPENHO				Q = (XIV)					
Empenhos de 2023	2.701.217.058,98	3.470.790.440,20	769.573.381,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	3.200.598,019,04	4.528.247.844,51	1.327.649.825,47	197.759.824,51	0,00	0,00	176.436.004,04	6.671.083,03	1.312.997.088,03
Empenhos de 2021	2.805.139.348,38	3.665.183.321,57	860.043.973,19	100.863.732,68	0,00	0,00	93.724.123,44	5.955.741,11	858.860.105,06
Empenhos de 2020	2.246.112.335,70	3.095.194.033,83	849.082.070,13	112.280.448,13	0,00	0,00	94.776.266,74	0,00	831.574.181,39
Empenhos de 2019 e anteriores	11.695.436.910,63	14.242.753.477,35	2.547.316.566,72	356.934.653,22	0,00	0,00	297.677.148,36	0,00	59.257.504,86
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LÍMITE (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LÍMITE (XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LÍMITE (XXIV) = (XXII) - (XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		SALDO FINAL (NÃO APLICADO) (A) = (W - (X OU Y))	
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	SALDO INICIAL (W)	EMPENHADAS (X)	LIQUIDADAS (Y)	PAGAS (Z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		SALDO FINAL (NÃO APLICADO) (A) = (W - (X OU Y))	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>



RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (A)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (B)	% (B/A) X 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXIX)	993.590.790,00	1.058.878.204,90	731.163.588,34	69,05
Proveniente da União	974.380.790,00	995.909.048,19	689.406.169,85	69,22
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente dos Municípios	19.210.000,00	62.969.156,71	41.757.418,49	66,31
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)	51.637.531,00	51.637.531,00	51.298.992,29	99,34
OUTRAS RECEITAS (XXXI)	222.307.745,00	222.307.745,00	158.515.381,16	71,30
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXIX + XXX + XXXI)</b>	<b>1.267.536.066,00</b>	<b>1.332.823.480,90</b>	<b>940.977.961,79</b>	<b>70,60</b>

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBUNIDADES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO MÍNIMO								
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (C)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (G)
			ATÉ O BIMESTRE (D)	% (D/C) X 100	ATÉ O BIMESTRE (E)	% (E/C) X 100	ATÉ O BIMESTRE (F)	% (F/C) X 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXIII)	166.145.961,00	219.920.964,07	85.191.877,47	38,74	82.723.550,31	37,62	81.658.399,15	37,13	0,00
Despesas Correntes	166.145.961,00	219.920.964,07	85.191.877,47	38,74	82.723.550,31	37,62	81.658.399,15	37,13	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIV)	976.627.304,00	1.115.351.501,47	781.826.127,24	70,10	699.001.490,76	62,67	686.964.666,65	61,59	0,00
Despesas Correntes	914.137.639,00	1.040.057.238,71	729.841.216,34	70,17	673.959.983,17	64,80	662.120.340,01	63,66	0,00
Despesas de Capital	62.489.665,00	75.294.262,76	51.984.910,90	69,04	25.041.507,59	33,26	24.844.326,64	33,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÉUTICO (XXXV)	82.349.838,00	99.343.695,19	71.969.409,49	72,44	39.884.059,21	40,15	39.761.422,25	40,02	0,00
Despesas Correntes	82.349.838,00	99.343.695,19	71.969.409,49	72,44	39.884.059,21	40,15	39.761.422,25	40,02	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI)	7.656.633,00	6.251.221,32	2.451.778,48	39,22	2.231.981,39	35,70	2.213.759,11	35,41	0,00
Despesas Correntes	7.656.633,00	6.251.221,32	2.451.778,48	39,22	2.231.981,39	35,70	2.213.759,11	35,41	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII)	39.391.853,00	55.073.910,76	31.971.930,59	58,05	28.161.692,79	51,13	27.999.836,43	50,84	0,00
Despesas Correntes	35.316.357,00	48.673.796,26	28.095.962,69	57,72	25.658.907,29	52,72	25.542.050,93	52,48	0,00
Despesas de Capital	4.075.496,00	6.400.114,50	3.875.967,90	60,56	2.502.785,50	39,11	2.457.785,50	38,40	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXIX)	96.347.711,00	105.340.256,82	43.697.096,78	41,48	40.503.076,84	38,45	39.764.868,16	37,75	0,00
Despesas Correntes	94.989.208,00	103.450.467,63	43.106.588,23	41,67	40.381.416,29	39,03	39.674.438,26	38,35	0,00
Despesas de Capital	1.358.503,00	1.889.789,19	590.508,55	31,25	121.660,55	6,44	90.429,90	4,79	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XL) = (XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII + XXXIX)</b>	<b>1.368.519.300,00</b>	<b>1.601.281.549,63</b>	<b>1.017.108.220,05</b>	<b>63,52</b>	<b>892.505.851,30</b>	<b>55,74</b>	<b>878.362.951,75</b>	<b>54,85</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (C)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (G)
			ATÉ O BIMESTRE (D)	% (D/C) X 100	ATÉ O BIMESTRE (E)	% (E/C) X 100	ATÉ O BIMESTRE (F)	% (F/C) X 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XLI) = (V + XXXIII)	370.145.164,00	544.026.687,84	336.456.611,14	61,85	333.988.283,98	61,39	323.778.856,80	59,52	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (VI + XXXIV)	4.441.081.330,00	4.499.270.114,27	3.453.739.189,76	76,76	3.225.483.339,90	71,69	3.194.726.404,59	71,01	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÉUTICO (XLII) = (VII + XXXV)	109.876.873,00	138.543.227,19	104.215.053,94	75,22	61.951.446,52	44,72	61.631.411,54	44,49	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VIII + XXXVI)	7.676.633,00	6.386.238,56	2.533.836,14	39,68	2.299.759,95	36,01	2.281.537,67	35,73	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (XIX + XXXVII)	100.418.387,00	93.498.257,86	59.087.367,58	63,20	53.931.102,92	57,68	53.668.459,29	57,40	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (XI + XXXIX)	849.440.122,00	959.567.137,87	695.792.130,56	72,51	685.642.358,23	71,45	668.952.146,47	69,71	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XII + XL)</b>	<b>5.878.638.509,00</b>	<b>6.241.291.663,59</b>	<b>4.651.824.189,12</b>	<b>74,53</b>	<b>4.363.296.291,50</b>	<b>69,91</b>	<b>4.305.038.816,36</b>	<b>68,98</b>	<b>0,00</b>

FONTE: Siafe-CE / SEFAZ-CE

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3 - Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

4 - As seguintes despesas são consideradas para o cálculo do limite mínimo em Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS):

- As despesas executadas pelo Fundo Estadual de Saúde (FUNDSE)

- As despesas executadas pelos Consórcios Públicos de Saúde (mediante as informações DECLARADAS PELOS CONSÓRCIOS, segundo os critérios do Manual de Demonstrativos Fiscais, 13ª edição, publicado em 15/06/2022);

- Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Maracanaú; - Consórcio Público de Saúde da Microrregião do Crato; - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Brejo Santo; - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé;

- Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Iguatu; - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Itapipoca;

- Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Acaraú; - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Camocim; - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Icó; - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Cascavel; - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Juazeiro Norte; - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crateús; - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte; - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Aracati; - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Caucaia/Cisvale; - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas; - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral; - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá

5 - O Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá não encaminhou a prestação de contas referente ao 5º Bimestre/2023.

6 - As seguintes despesas não são computadas para o cálculo do limite mínimo em Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS):

- As despesas executadas pela Escola de Saúde Pública (ESP), pelo Instituto de Saúde dos Servidores do Ceará (ISSEC) e pelo Fundo de Assistência à Saúde dos Servidores do Ceará (FASSEC), pois não atendem ao Princípio de Acesso Universal.

- As despesas executadas nos itens de despesa abaixo, em cumprimento aos Acórdãos nº 20, 135, 141, 546, 950, 952 e 955 do TCE-CE (Valores empenhados em R\$):



2376 - MULTAS SOBRE OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	25.122,90
2344 - (DEA) INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	27.095.516,60
2234 - ANUIDADES ASSOCIATIVAS	1.553,09
1884 - UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	14.400,00
<b>TOTAL</b>	<b>44.320.590,67</b>

7 - No quadro de Execução de Restos a Pagar, na linha Empenhos de 2019 e anteriores , os valores se referem aos exercícios de 2019, 2018, 2017, 2016, 2015 e 2014.

8 - Todos os valores neste demonstrativo estão sujeitos a alterações, em virtude da mudança do sistema de execução financeira e orçamentária do Estado do Ceará (SiafeCE).

Elmano de Freitas da Costa  
CHEFE DO PODER EXECUTIVO - ID: 110  
GOVERNADOR DO ESTADO  
Saulo Moreira Braga  
ORIENTADOR DE CÉLULA - ID: 49775911  
CONTADOR CRC-CE 015129/O-5

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSÓRCIO  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A OUTUBRO 2023/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO**

Emitido em 28/11/23 16:00  
R\$ 1,00

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO CONSOLIDADO	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (A)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		ATÉ O BIMESTRE (B)	% (B/A) X 100	ATÉ O BIMESTRE (C)	% (C/A) X 100	ATÉ O BIMESTRE (D)	% (D/A) X 100	
ATENÇÃO BÁSICA (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)	75.082.305,16	76.270.615,67	101,58	67.939.122,06	90,49	66.467.172,80	88,53	0,00
Despesas Correntes	0,00	75.321.417,18		67.226.207,86		65.800.757,68		0,00
Despesas de Capital	0,00	949.198,49		712.914,20		666.415,12		0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÉUTICO (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)	0,00	406.591,65		406.591,65		406.591,65		0,00
Despesas Correntes	0,00	406.591,65		406.591,65		406.591,65		0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII)</b>	<b>75.082.305,16</b>	<b>76.677.207,32</b>	<b>102,12</b>	<b>68.345.713,71</b>	<b>91,03</b>	<b>66.873.764,45</b>	<b>89,07</b>	<b>0,00</b>

DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS		DESPESAS EMPENHADAS(D)	DESPESAS LIQUIDADAS(E)	DESPESAS PAGAS(F)
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)		0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (IX)		0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)		0,00	0,00	0,00
<b>VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI)</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

CONSÓRCIO	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (A)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
		ATÉ O BIMESTRE (B)	% (B/A) X 100	ATÉ O BIMESTRE (C)	% (C/A) X 100	ATÉ O BIMESTRE (D)	% (D/A) X 100
CONS PUB DE SAUDE DO MACICO DE BATURITE	3.345.871,89	4.446.575,86	132,90	3.252.354,18	97,20	3.161.279,40	94,48
CONSOR PUBLICO DE SAUDE DE CAMOCIM	3.764.649,38	3.764.649,38	100,00	3.764.649,38	100,00	3.764.649,38	100,00
CONSORCIO P DE S DA MICRO JUAZEIRO NORTE	3.334.082,02	3.730.699,11	111,90	3.015.173,35	90,43	2.931.640,01	87,93
CONSORCIO PUB DE SAUDE DA MICRO DE CRATO	6.423.612,03	6.423.612,03	100,00	6.389.330,73	99,47	6.362.787,68	99,05
CONSORCIO PUB DE SAUDE DA MICRO RUSSAS	2.871.436,39	2.122.684,16	73,92	2.122.684,16	73,92	2.122.684,16	73,92
CONSORCIO PUB DE SAUDE MICRO BREJO SANTO	3.219.671,92	3.219.671,92	100,00	3.219.671,92	100,00	3.219.671,92	100,00
CONSORCIO PUB DE SAUDE MICRO DE CRATEUS	3.424.907,64	3.424.907,64	100,00	3.424.907,64	100,00	3.424.907,64	100,00
CONSORCIO PUBL DE SAUDE MICRO ITAPIPOCA	2.780.610,77	3.406.817,54	122,52	2.377.154,14	85,49	2.222.985,03	79,95
CONSORCIO PUBLICO DA MICROR DE CASCAVEL	3.089.567,50	3.089.567,50	100,00	3.089.567,50	100,00	3.089.567,50	100,00
CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DA IBIAPABA	3.579.928,10	3.575.900,36	99,89	3.565.253,58	99,59	3.565.253,58	99,59
CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ARACATI	3.053.237,35	3.053.237,35	100,00	3.053.237,35	100,00	3.053.237,35	100,00
CONSORCIO PUBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADA	2.991.591,27	2.935.739,64	98,13	2.237.505,76	74,79	2.145.823,95	71,73
CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DA MICRORREGIAO DE CANINDE	3.775.811,80	3.700.000,00	97,99	3.665.646,17	97,08	3.665.646,17	97,08
CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ICÓ	3.931.235,80	3.931.235,80	100,00	3.931.235,80	100,00	3.931.235,80	100,00
CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE IGUATU	3.334.081,42	2.803.691,11	84,09	2.615.286,08	78,44	2.248.421,91	67,44
CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DA MICRORREGIÃO DE LIMOEIRO DO NORTE	3.173.242,45	3.818.386,46	120,33	3.191.714,45	100,58	3.133.047,42	98,73
CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DE ACARAU	3.089.567,57	3.089.567,57	100,00	3.089.567,57	100,00	3.089.567,57	100,00
CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DE MARACANAU	3.898.189,22	4.056.946,64	104,07	3.188.038,50	81,78	3.179.520,78	81,56
CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DE TAU	4.290.321,04	5.477.290,04	127,67	4.664.471,35	108,72	4.243.738,94	98,91
CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DO VALE DO CURU - CISVALE	4.151.512,15	4.151.512,15	100,00	3.508.126,21	84,50	3.388.006,95	81,61
CONSORCIO PUBLICO SAUDE DA MICRO SOBRAL	3.559.177,45	2.454.515,06	68,96	980.137,89	27,54	930.091,31	26,13
<b>TOTAL</b>	<b>75.082.305,16</b>	<b>76.677.207,32</b>	<b>102,12</b>	<b>68.345.713,71</b>	<b>91,03</b>	<b>66.873.764,45</b>	<b>89,07</b>

FONTE: Siafe-CE / SEFAZ-CE.

Elmano de Freitas da Costa  
CHEFE DO PODER EXECUTIVO - ID: 110  
GOVERNADOR DO ESTADO  
Saulo Moreira Braga  
ORIENTADOR DE CÉLULA - ID: 49775911  
CONTADOR CRC-CE 015129/O-5

**DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A OUTUBRO DE 2023  
BIMESTRE: SETEMBRO E OUTUBRO**

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

**IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP**

	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022						SALDO FINAL ATÉ O BIMESTRE				
	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
<b>DESPESAS DE PPP</b>											
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTAFAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	56.502.787,64	74.765.350,64	94.035.616,91	97.652.218,03	101.070.045,66	104.607.497,25	108.268.759,66	9.284.023,72	-	-	-
Contratadas (I.1)	56.502.787,64	74.765.350,64	94.035.616,91	97.652.218,03	101.070.045,66	104.607.497,25	108.268.759,66	9.284.023,72	-	-	-
Programa VAPTU de Atend. Integrado ao Cidadão	56.502.787,64	-	94.035.616,91	97.652.218,03	-	104.607.497,25	108.268.759,66	9.284.023,72	-	-	-
A contratar (I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Das Estatais Não-Dependentes (II) = (II.1 + II.2)	-	61.262.992,49	208.140.545,03	269.358.266,99	415.404.346,36	568.898.266,90	684.268.124,75	761.185.784,58	841.894.492,80	927.405.997,12	1.017.854.404,47
Contratadas (II.1)	-	61.262.992,49	208.140.545,03	269.358.266,99	415.404.346,36	568.898.266,90	684.268.124,75	761.185.784,58	841.894.492,80	927.405.997,12	1.017.854.404,47
PPP Planta de Desalinação (Cagece)	-	-	-	-	-	119.787.820,07	146.281.155,06	152.024.620,91	157.222.516,94	162.687.131,62	168.341.706,89
PPP Esgotamento Sanitário Bloco 1	-	-	20.948.069,39	51.010.005,39	78.518.592,8	109.929.070,96	151.222.827,76	195.466.410,05	230.403.281,94	267.606.287,75	307.179.533,31
PPP Esgotamento Sanitário Bloco 2	-	40.314.923,10	157.130.539,54	190.839.674,2	237.410.180,30	297.887.619,07	342.520.559,64	378.757.881,73	417.065.688,11	457.539.727,19	500.277.825,66
A contratar (II.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)</b>	<b>56.502.787,64</b>	<b>136.028.343,13</b>	<b>302.176.161,94</b>	<b>367.010.485,02</b>	<b>516.474.392,02</b>	<b>673.505.764,16</b>	<b>792.536.884,40</b>	<b>770.469.808,29</b>	<b>841.894.492,80</b>	<b>927.405.997,12</b>	<b>1.017.854.404,47</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)</b>	<b>30.383.651.151,44</b>	<b>30.011.477.654,56</b>	<b>30.077.222.564,83</b>	<b>30.143.111.499,76</b>	<b>30.209.144.774,88</b>	<b>30.275.322.706,38</b>	<b>30.341.045.611,16</b>	<b>30.408.113.806,79</b>	<b>30.474.727.611,57</b>	<b>30.541.487.344,47</b>	<b>30.608.393.325,18</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)</b>	<b>56.502.787,64</b>	<b>74.765.350,64</b>	<b>94.035.616,91</b>	<b>97.652.218,03</b>	<b>101.070.045,66</b>	<b>104.607.497,25</b>	<b>108.268.759,66</b>	<b>9.284.023,72</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>O LIMITE / RCL (%) (IV) = (I / IV)</b>	<b>0,19%</b>	<b>0,25%</b>	<b>0,31%</b>	<b>0,32%</b>	<b>0,33%</b>	<b>0,35%</b>	<b>0,36%</b>	<b>0,03%</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00%</b>

Fonte: SPS; S2-GPR; Cagece; SIOP; COPAC/CECOG 28/11/2023 15:51  
 Nota 1: O fator de atualização aplicado para RCL a partir de 24/4/2023 é de 1.002190658888%, o que equivale a uma taxa média de crescimento de 0,219065888%, considerando a publicação pelo IBGE do PIB de 2022 e sua revisão das taxas de crescimento do PIB de anos anteriores. Fonte MIP/STIN - <https://www.tesourotransparente.gov.br/publicacoes/manual-para-instrucao-de-pleitos-mip/2023/26-2/>;  
 Nota 2: Para PPP Vapt Vupt, ano de 2023, utilizou-se os valores constantes na Lei nº 18.275, de 22/12/2022, Ação 20453 (Manutenção de atividades de atendimento ao cidadão - Vapt Vupt), em Lei + Créditos em 20/11/2023. Os demais anos foram estimados a partir do somatório do valor das contraprestações mensais cheias que estão sendo pagas atualmente, com previsão de reajuste em novembro de cada ano, considerando IPCA estimado no Relatório Focus do dia 10 de novembro de 2023;  
 Nota 3: Para a PPP Planta de Desalinação, considerou-se os valores disponibilizados pela Cagece, via email, em 14/09/2023. A equipe técnica da Cagece estima o início dos desembolsos para pagamento da PPP em julho de 2026;  
 Nota 4: Para a PPP Esgotamento Sanitário Bloco 1 considerou-se os valores disponibilizados pela Cagece, via email, em 14/09/2023. Os desembolsos relacionados à contraprestação fixa estão previstos para ter início em junho de 2023, já os desembolsos relacionados à contraprestação fixa estão previstos para ter início em junho de 2024;  
 Nota 5: Para a PPP Esgotamento Sanitário Bloco 2 considerou-se os valores disponibilizados pela Cagece, via email, em 14/09/2023. Os desembolsos relacionados à contraprestação fixa estão previstos para ter início em setembro de 2024;  
 Nota 6: Registra a soma das despesas contratadas e a contratar do ente federado, exceto estatais não dependentes, para acompanhamento do limite estabelecido no art. 28 da Lei nº 11.079, de 2004 e das futuras contratações;  
 Nota 7: A RCL do exercício de referência, será nos cinco primeiros bimestres o valor Previsão Atualizada e, no último bimestre, o valor da RCL apurada no exercício constantes no Anexo 3 do RREO.

**CHEFE DO PODER EXECUTIVO  
GOVERNADOR DO ESTADO**  
Elmano Freitas da Costa  
**Saúlo Moreira Braga**  
**ORIENTADOR DE CELULA**  
**CONTADOR CRC-CF 15.129/0-5**



**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A OUTUBRO 2023/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO**

LRF, Art. 48 - Anexo 14

R\$ 1,00

<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>		<b>ATÉ O BIMESTRE</b>
<b>RECEITAS</b>		
Previsão Inicial		37.500.646.144,00
Previsão Atualizada		38.813.079.880,85
Receitas Realizadas		29.493.760.631,08
Déficit Orçamentário		0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		4.165.858.083,67
<b>DESPESAS</b>		
Dotação Inicial		37.500.646.144,00
Dotação Atualizada		42.994.502.201,82
Despesas Empenhadas		28.831.099.847,95
Despesas Liquidadas		27.893.332.199,90
Despesas Pagas		27.296.878.869,70
Superávit Orçamentário		1.600.428.431,18
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>		<b>ATÉ O BIMESTRE</b>
Despesas Empenhadas		28.831.099.847,95
Despesas Liquidadas		27.893.332.199,90
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>		<b>ATÉ O BIMESTRE</b>
Receita Corrente Líquida		31.436.302.542,50
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		31.425.886.077,59
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		31.360.446.942,95
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>		<b>ATÉ O BIMESTRE</b>
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		857.880.905,60
Receitas Previdenciárias Realizadas		416.909.827,24
Despesas Previdenciárias Empenhadas		440.971.078,36
Despesas Previdenciárias Liquidadas		440.971.078,36
Despesas Previdenciárias Pagas		427.988.651,46
Resultado Previdenciário		-24.061.251,12
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)		1.551.883.766,10
Receitas Previdenciárias Realizadas		2.560.600.591,65
Despesas Previdenciárias Empenhadas		2.560.600.591,65
Despesas Previdenciárias Liquidadas		2.477.452.421,23
Despesas Previdenciárias Pagas		-1.008.716.825,55
Resultado Previdenciário		
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas		459.334.426,64
Receitas Previdenciárias Realizadas		826.962.581,84
Despesas Previdenciárias Empenhadas		826.794.289,46
Despesas Previdenciárias Liquidadas		799.593.338,09
Despesas Previdenciárias Pagas		
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares		-367.459.862,82

<b>RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL</b>	<b>META FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO (A)</b>	<b>RESULTADO APURADO ATÉ O BIMESTRE (B)</b>	<b>% EM RELAÇÃO À META (B/A)</b>
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	-123.611.888,67	1.186.281.656,19	-9,60
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-829.158.797,88	1.624.338.379,36	-1,96

<b>RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>CANCELAMENTO ATÉ O BIMESTRE</b>	<b>PAGAMENTO ATÉ O BIMESTRE</b>	<b>SALDO A PAGAR</b>
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	154.313.729,73	369.567,90	140.286.335,44	13.657.826,39
Poder Executivo	122.677.511,37	359.042,01	108.847.954,36	13.470.515,00
Poder Legislativo	9.138.197,53	0,00	9.042.947,24	95.250,29
Poder Judiciário	21.304.664,05	0,00	21.213.362,97	91.301,08
Ministério Público	866.485,57	10.460,06	856.025,51	-0,00
Defensoria Pública	326.871,21	65,83	326.045,36	760,02
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.234.274.956,36	77.043.228,81	943.228.538,32	214.003.189,23
Poder Executivo	1.154.684.339,92	69.602.729,24	890.477.368,64	194.604.242,04
Poder Legislativo	22.892.133,99	2.565.354,59	17.680.774,90	2.646.004,50
Poder Judiciário	35.499.381,15	1.647.292,44	21.230.871,95	12.621.216,76
Ministério Público	18.031.724,50	3.195.764,48	11.685.233,12	3.150.726,90
Defensoria Pública	3.167.376,80	32.088,06	2.154.289,71	980.999,03
<b>TOTAL</b>	<b>1.388.588.686,09</b>	<b>77.412.796,71</b>	<b>1.083.514.873,76</b>	<b>227.661.015,62</b>

<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>	<b>VALOR APURADO ATÉ O BIMESTRE</b>	<b>LIMITES CONSTITUCIONAIS ANUAIS</b>	
		<b>% MÍNIMO A APlicar NO EXERCÍCIO</b>	<b>% APlicado ATÉ O BIMESTRE</b>
Minimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	5.633.517.276,35	25%	25,03
Minimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.865.701.810,27	70%	82,77
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>VALOR APURADO NO EXERCÍCIO</b>	<b>SALDO NÃO REALIZADO</b>
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>	<b>EXERCÍCIO</b>	<b>10º EXERCÍCIO</b>	<b>20º EXERCÍCIO</b>	<b>35º EXERCÍCIO</b>
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00



PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	EXERCÍCIO	10º EXERCÍCIO	20º EXERCÍCIO	35º EXERCÍCIO
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO	SALDO A REALIZAR
Receitas da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	VALOR APURADO ATÉ O BIMESTRE	LIMITE CONSTITUCIONAL ANUAL
	% MÍNIMO A APLICAR NO EXERCÍCIO	% APLICADO ATÉ O BIMESTRE
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.470.790.440,20	12%
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>		<b>VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE</b>
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)		0,25%

FONTE: Siafe-CE / SEFAZ-CE

Elmano de Freitas da Costa  
CHEFE DO PODER EXECUTIVO  
GOVERNADOR DO ESTADO  
Saulo Moreira Braga  
ORIENTADOR DE CÉLULA  
CONTADOR CRC-CE 15.129/O-5



## SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

**PORTARIA N°1960/2023 - DETRAN/CE** - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ - DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO os preceitos do Código de Trânsito Brasileiro-CTB/Lei 9.503/1997, especialmente, a competência estabelecida no inciso X do artigo 22 e o comando do artigo 129-B; CONSIDERANDO a Resolução CONTRAN nº 807/2020 que dispõe sobre os procedimentos para o registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo nos órgãos ou entidades executivas de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, para anotação no Certificado de Registro de Veículos(CRV) e no Certificado de Licenciamento Anual(CLA); CONSIDERANDO as disposições do Edital de Credenciamento DETRAN-CE nº. 02/2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 13 de agosto de 2021, que estabelece normas para o credenciamento de Instituições Credoras, assim definidas no Inciso VII do Artigo 2º da Resolução CONTRAN nº 807/2020, para a realização direta do registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo no DETRAN/CE por meio eletrônico; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 01505221/2023. RESOLVE: ART. 1º. **Credenciar**, de forma precária pelo período de 01 (um) ano, a contar da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado do Ceará, a instituição credora **METALESPI IMPLEMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.629.891/0001-02, para fins da realização direta do registro de contrato no DETRAN/CE, por meio eletrônico, para o registro e o licenciamento do veículo automotor e para a constituição da garantia real. ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 21 de novembro de 2023. MICHEL MOURÃO MATOS SUPERINTENDENTE DETRAN/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo  
DIRETOR JURÍDICO

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTARIA N°1961/2023 - DETRAN/CE** - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ - DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO os preceitos do Código de Trânsito Brasileiro-CTB/Lei 9.503/1997, especialmente, a competência estabelecida no inciso X do artigo 22 e o comando do artigo 129-B; CONSIDERANDO a Resolução CONTRAN nº 807/2020 que dispõe sobre os procedimentos para o registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo nos órgãos ou entidades executivas de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, para anotação no Certificado de Registro de Veículos(CRV) e no Certificado de Licenciamento Anual(CLA); CONSIDERANDO as disposições do Edital de Credenciamento DETRAN-CE nº. 02/2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 13 de agosto de 2021, que estabelece normas para o credenciamento de Instituições Credoras, assim definidas no Inciso VII do Artigo 2º da Resolução CONTRAN nº 807/2020, para a realização direta do registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo no DETRAN/CE por meio eletrônico; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 01532431/2023. RESOLVE: ART. 1º. **Credenciar**, de forma precária pelo período de 01 (um) ano, a contar da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado do Ceará, a instituição credora **COOPERATIVA DE CRÉDITO SICREDI CENTRO PERNAMBUCANA**, inscrita no CNPJ nº 41.255.225/0001-76, para fins da realização direta do registro de contrato no DETRAN/CE, por meio eletrônico, para o registro e o licenciamento do veículo automotor e para a constituição da garantia real. ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 21 de novembro de 2023. MICHEL MOURÃO MATOS SUPERINTENDENTE DETRAN/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo  
DIRETOR JURÍDICO

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTARIA N°1962/2023 - DETRAN/CE** - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ - DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO os preceitos do Código de Trânsito Brasileiro-CTB/Lei 9.503/1997, especialmente, a competência estabelecida no inciso X do artigo 22 e o comando do artigo 129-B; CONSIDERANDO a Resolução CONTRAN nº 807/2020 que dispõe sobre os procedimentos para o registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo nos órgãos ou entidades executivas de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, para anotação no Certificado de Registro de Veículos(CRV) e no Certificado de Licenciamento Anual(CLA); CONSIDERANDO as disposições do Edital de Credenciamento DETRAN-CE nº. 02/2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 13 de agosto de 2021, que estabelece normas para o credenciamento de Instituições Credoras, assim definidas no Inciso VII do Artigo 2º da Resolução CONTRAN nº 807/2020, para a realização direta do registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo no DETRAN/CE por meio eletrônico; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 01540078/2023. RESOLVE: ART. 1º. **Credenciar**, de forma precária pelo período de 01 (um) ano, a contar da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado do Ceará, a instituição credora **AGÊNCIA ESPECIAL DE FINANCIAMENTO INDUSTRIAL FINAME**, inscrita no CNPJ nº 33.660.564/0001-00, para fins da realização direta do registro de contrato no DETRAN/CE, por meio eletrônico, para o registro e o licenciamento do veículo automotor e para a constituição da garantia real. ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 21 de novembro de 2023. MICHEL MOURÃO MATOS SUPERINTENDENTE DETRAN/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo  
DIRETOR JURÍDICO

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORATARIA N°1964/2023 - DETRAN/CE** - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ - DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO os preceitos do Código de Trânsito Brasileiro-CTB/Lei 9.503/1997, especialmente, a competência estabelecida no inciso X do artigo 22 e o comando do artigo 129-B; CONSIDERANDO a Resolução CONTRAN n° 807/2020 que dispõe sobre os procedimentos para o registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo nos órgãos ou entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, para anotação no Certificado de Registro de Veículos(CRV) e no Certificado de Licenciamento Anual(CLA); CONSIDERANDO as disposições do Edital de Credenciamento DETRAN-CE nº. 02/2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 13 de agosto de 2021, que estabelece normas para o credenciamento de Instituições Credoras, assim definidas no Inciso VII do Artigo 2º da Resolução CONTRAN n° 807/2020, para a realização direta do registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo no DETRAN/CE por meio eletrônico; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 01715331/2023. RESOLVE: ART. 1º. **Credenciar**, de forma precária pelo período de 01 (um) ano, a contar da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado do Ceará, a instituição credora **ALFA ARRENDAMENTO MERCANTIL SA**, inscrita no CNPJ nº 46.570.800/0001-49, para fins da realização direta do registro de contrato no DETRAN/CE, por meio eletrônico, para o registro e o licenciamento do veículo automotor e para a constituição da garantia real. ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 21 de novembro de 2023. MICHEL MOURÃO MATOS SUPERINTENDENTE DETRAN/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo  
DIRETOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA N°1965/2023 - DETRAN/CE** - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ - DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO os preceitos do Código de Trânsito Brasileiro-CTB/Lei 9.503/1997, especialmente, a competência estabelecida no inciso X do artigo 22 e o comando do artigo 129-B; CONSIDERANDO a Resolução CONTRAN n° 807/2020 que dispõe sobre os procedimentos para o registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo nos órgãos ou entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, para anotação no Certificado de Registro de Veículos(CRV) e no Certificado de Licenciamento Anual(CLA); CONSIDERANDO as disposições do Edital de Credenciamento DETRAN-CE nº. 02/2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 13 de agosto de 2021, que estabelece normas para o credenciamento de Instituições Credoras, assim definidas no Inciso VII do Artigo 2º da Resolução CONTRAN n° 807/2020, para a realização direta do registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo no DETRAN/CE por meio eletrônico; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 02004889/2023. RESOLVE: ART. 1º. **Credenciar**, de forma precária pelo período de 01 (um) ano, a contar da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado do Ceará, a instituição credora **PRIMO ROSSI ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 51.597.300/0001-30, para fins da realização direta do registro de contrato no DETRAN/CE, por meio eletrônico, para o registro e o licenciamento do veículo automotor e para a constituição da garantia real. ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 21 de novembro de 2023. MICHEL MOURÃO MATOS SUPERINTENDENTE DETRAN/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo  
DIRETOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA N°1966/2023 - DETRAN/CE** - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ - DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO os preceitos do Código de Trânsito Brasileiro-CTB/Lei 9.503/1997, especialmente, a competência estabelecida no inciso X do artigo 22 e o comando do artigo 129-B; CONSIDERANDO a Resolução CONTRAN n° 807/2020 que dispõe sobre os procedimentos para o registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo nos órgãos ou entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, para anotação no Certificado de Registro de Veículos(CRV) e no Certificado de Licenciamento Anual(CLA); CONSIDERANDO as disposições do Edital de Credenciamento DETRAN-CE nº. 02/2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 13 de agosto de 2021, que estabelece normas para o credenciamento de Instituições Credoras, assim definidas no Inciso VII do Artigo 2º da Resolução CONTRAN n° 807/2020, para a realização direta do registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo no DETRAN/CE por meio eletrônico; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 01980825/2023. RESOLVE: ART. 1º. **Credenciar**, de forma precária pelo período de 01 (um) ano, a contar da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado do Ceará, a instituição credora **FORT MOTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.950.028/0001-15, para fins da realização direta do registro de contrato no DETRAN/CE, por meio eletrônico, para o registro e o licenciamento do veículo automotor e para a constituição da garantia real. ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 21 de novembro de 2023. MICHEL MOURÃO MATOS SUPERINTENDENTE DETRAN/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo  
DIRETOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA N°1967/2023 - DETRAN/CE** - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ - DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO os preceitos do Código de Trânsito Brasileiro-CTB/Lei 9.503/1997, especialmente, a competência estabelecida no inciso X do artigo 22 e o comando do artigo 129-B; CONSIDERANDO a Resolução CONTRAN n° 807/2020 que dispõe sobre os procedimentos para o registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo nos órgãos ou entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, para anotação no Certificado de Registro de Veículos(CRV) e no Certificado de Licenciamento Anual(CLA); CONSIDERANDO as disposições do Edital de Credenciamento DETRAN-CE nº. 02/2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 13 de agosto de 2021, que estabelece normas para o credenciamento de Instituições Credoras, assim definidas no Inciso VII do Artigo 2º da Resolução CONTRAN n° 807/2020, para a realização direta do registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo no DETRAN/CE por meio eletrônico; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 02017131/2023. RESOLVE: ART. 1º. **Credenciar**, de forma precária pelo período de 01 (um) ano, a contar da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado do Ceará, a instituição credora **COOPERATIVA DE CRÉDITO UNICRED EVOLUÇÃO LTDA - UNICRED EVOLUÇÃO**, inscrita no CNPJ nº 01.727.929/0001-80, para fins da realização direta do registro de contrato no DETRAN/CE, por meio eletrônico, para o registro e o licenciamento do veículo automotor e para a constituição da garantia real. ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 21 de novembro de 2023. MICHEL MOURÃO MATOS SUPERINTENDENTE DETRAN/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo  
DIRETOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA N°1968/2023 - DETRAN/CE** - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ - DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB/Lei 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades, médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 927/2022, a qual dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 7º e o art. 148 do CTB e dos profissionais médicos e psicólogos; CONSIDERANDO os termos da Portaria DETRAN nº 182/2019, de 14 de fevereiro de 2019(alterada pelas Portarias Detran/CE nº 412/2019, 1.139/2021 e 1.475/2021), publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito deste DETRAN/CE, o credenciamento de entidades, profissionais médicos, psicólogos e dá outras providências; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 01546513/2023. RESOLVE: Art. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 16 da Resolução CONTRAN 927/2022, a contar da data de 06 de outubro de 2023, momento em que se encerra a vigência da Portaria nº. 2541/2022 DETRAN/CE, a entidade de medicina do tráfego e psicologia do trânsito **FJC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CLÍNICA SÃO FRANCISCO**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.391.551/0001-99, estabelecida à Travessa Vicente Veloso, nº 433, Bairro Centro, no Município de Russas, CEP.: 62.900-000, Estado do Ceará, com registro no Conselho Regional de Medicina-CRM nº. 3005/CE, e no Conselho Regional de Psicologia nº. 11/368C/CE para fins de realizar os exames de aptidão física e mental e avaliação psicológica, necessários à habilitação, obedecidas as disposições legais, especialmente, do artigo 4º ao 7º e 17 a 24 da Resolução CONTRAN nº 927/2022. Departamento Estadual de Trânsito do Ceará, Fortaleza-CE, 22 de novembro de 2023. MICHEL MOURÃO MATOS SUPERINTENDENTE – DETRAN/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo  
DIRETOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**PORATARIA N°2008/2023** - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.017522/2023-18, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria a comporem as **COMISSÕES** DE EXAMES DE LEGISLAÇÃO, na cidade de Aracati, durante o período de 01/11/2023 a 14/11/2023, nos locais e horários consignados no aludido Anexo. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 23 de outubro de 2023.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva  
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°2008/2023 DE 23 DE OUTUBRO DE 2023**

NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
ANA PATRICIA PEREIRA DA SILVA	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Aracati
ERMESON NUNES DO NASCIMENTO	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Aracati
NATALIA MARLA RIBEIRO FILGUEIRA	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Aracati

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORATARIA N°2009/2023** - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.017484/2023-01, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria a comporem as **COMISSÕES** DE EXAMES DE LEGISLAÇÃO, na cidade de Baturité, durante o período de 01/11/2023 a 14/11/2023, nos locais e horários consignados no aludido Anexo. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 23 de outubro de 2023.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva  
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°2009/2023 DE 23 DE OUTUBRO DE 2023**

NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
VICTOR BEZERRA MARTINS	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Baturité
WESLEY SARAIVA FERNANDES	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Baturité

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORATARIA N°2019/2023** - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.016999/2023-86, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria a comporem as **COMISSÕES** DE EXAMES DE LEGISLAÇÃO, na cidade de Fortaleza, durante o período de 01/11/2023 a 30/11/2023, nos locais e horários consignados no aludido Anexo. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 23 de outubro de 2023.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva  
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°2019/2023 DE 23 DE OUTUBRO DE 2023**

NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
ANTONIO DE PADUA MENDES DOS SANTOS	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Sede/Manhã 1	Fortaleza
MARIA DE FATIMA GUEDES MATOS	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Sede/Manhã 1	Fortaleza
MARIA ELISA MOREIRA FREIRE SOUZA	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Sede/Manhã 1	Fortaleza
MARIA LEOPOLDINA CAVALCANTE PINHEIRO	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Sede/Manhã 1	Fortaleza
NATALIA KELLY VIANA FREITAS	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Sede/Manhã 1	Fortaleza
PALMIRA SANDRA PORFIRIO GOMES	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Sede/Manhã 1	Fortaleza
REBECA CRUZ DOS SANTOS	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Sede/Manhã 1	Fortaleza
ANA KELLY LEMOS LIMA	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Leg./Sede/Tarde 1	Fortaleza
EDNEY FEITOSA RODRIGUES	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Leg./Sede/Tarde 1	Fortaleza
FATIMA GABRIELA LIMA MAC DOWELL	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Leg./Sede/Tarde 1	Fortaleza
LUIZA DE MARIALLAC BEZERRA NATALENSE	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Leg./Sede/Tarde 1	Fortaleza
LUZIANIA LIMA VASCONCELOS	Coordenador	13:00 às 17:00	Comissão Leg./Sede/Tarde 1	Fortaleza
PEDRO HENRIQUE SOUSA DE OLIVEIRA	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Leg./Sede/Tarde 1	Fortaleza

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORATARIA N°2024/2023** - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.016998/2023-31, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria a comporem as **COMISSÕES** DE EXAMES DE LEGISLAÇÃO (POSTOS) na cidade de Fortaleza durante o período de 01/11/2023 a 14/11/2023, nos locais e horários consignados no aludido Anexo. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 23 de outubro de 2023.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva  
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°2024/2023 DE 23 DE OUTUBRO DE 2023**

NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
ALEXANDRE PALHARES LEITE	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Rio-Mar-Kenney/Manhã	Fortaleza
ANDERSON PRADO NANTES	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Rio-Mar-Papicu/Manhã	Fortaleza
ANTONIA RODRIGUES COUTINHO LIMA	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Benfica/Manhã	Fortaleza
ANTONIO ALVES DA SILVA FILHO	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Rio-Mar-Kenney/Manhã	Fortaleza
ARTHUR ALEX NUNES SALES	Coordenador	13:00 às 17:00	Comissão Leg./Iguatemi/Tarde	Fortaleza
CAIO SOUZA DE FREITAS	Coordenador	13:00 às 17:00	Comissão Leg./Messej-VaptVupt/Tarde	Fortaleza
CECILIA MARCELA BORGES FREITAS	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Leg./Rio-Mar-Papicu/Tarde	Fortaleza
CLAUDIO LOURENCO MARTINS JUNIOR	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Rio-Mar-Kenney/Manhã	Fortaleza
FRANCISCA CLEBIA CARNEIRO MARTINS	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Messej-VaptVupt/Manhã	Fortaleza
FRANCISCO CIPRIANO DE SOUSA	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Messejana/Manhã	Fortaleza
GEORGIA SAMARA RODRIGUES SARAIVA	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Rio-Mar-Papicu/Manhã	Fortaleza
IRAN COSTA RIBEIRO FILHO	Coordenador	13:00 às 17:00	Comissão Leg./Rio-Mar-Papicu/Tarde	Fortaleza



NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
JOAO LUCIO DE ASSIS	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Leg./Rio-Mar-Papicu/Tarde	Fortaleza
JOAO PEREIRA DA SILVA NETO	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Messej-VaptVupt/Manha	Fortaleza
LUCAS TAVARES LEANDRO	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Leg./Messej-VaptVupt/Tarde	Fortaleza
LUIS CASEMIRO NOGUEIRA	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Messejana/Manha	Fortaleza
MARIA CLENIA DE OLIVEIRA	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Leg./São Geraldo/Manha	Fortaleza
MARIA DO SOCORRO DA SILVA MORAIS	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Iguatemi/Manha	Fortaleza
MARIA IVONE COSTA DE AQUINO	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Leg./São Geraldo/Manha	Fortaleza
MARIA LIDUINA DE SOUZA	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Rio-Mar-Papicu/Manha	Fortaleza
MARIA LUCIA SOUSA ALVES	Coordenador	13:00 às 17:00	Comissão Leg./Messejana/Tarde	Fortaleza
MARIA REGINA DA COSTA	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Leg./Messejana/Tarde	Fortaleza
MARIA TEREZA PAIXAO ARAUJO	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Rio-Mar-Papicu/Manha	Fortaleza
MICHELE DOS SANTOS DA SILVEIRA	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Leg./São Geraldo/Manha	Fortaleza
RIGOBERTO MENEZES BASTOS	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Leg./Iguatemi/Tarde	Fortaleza
ROSALINA DE ARAUJO ROCHA ROMERO	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Iguatemi/Manha	Fortaleza
SAMYA MAGALHAES DIAS	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Leg/Benfica/Manha	Fortaleza
SHARLON FRANKLIN NUNES DE ALBUQUERQUE	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Leg/Benfica/Manha	Fortaleza
ZEDEQUIO SARAIVA QUEIROZ FILHO	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Leg./São Geraldo/Manha	Fortaleza

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA 2064/2023** - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719 de 26/05/2010 e Lei nº 15.491/2013, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.017108/2023-17, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), RESOLVE AUTORIZAR os SERVIDORES relacionados no Anexo único desta Portaria, a comporem a COMISSÃO DE EXAMES DE HABILITAÇÃO VOLANTE, bem como à VIAJAREM em objeto de serviço à cidade de SOBRAL/CE, durante o período de 17/11/2023 a 20/11/2023, concedendo-lhes diária(s) e meia, em conformidade com o art. 1º; art. 4º, §1º, alínea “b”; art. 5º e seu §1º e art. 10 do Decreto Estadual nº 30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr por conta da dotação orçamentária desta autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 07 de novembro de 2023.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva

DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2064/2023 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	ACRÉS.	TOTAL
AFONSO ANTONIO DE OLIVEIRA FILHO	AUXILIAR TÉCNICO	IV	SOBRAL/CE - 20/11/2023	17/11/2023 à 20/11/2023	3.5	RS 64,83	RS 226,91	RS 45,38	RS 272,29
ALICE MARIA DE BARROS VIRINO DE LIMA	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	SOBRAL/CE - 20/11/2023	17/11/2023 à 20/11/2023	3.5	RS 61,33	RS 214,66	RS 42,93	RS 257,59
ANA SUELY CARVALHO PEREIRA	GERENTE	III	SOBRAL/CE - 20/11/2023	17/11/2023 à 20/11/2023	3.5	RS 77,10	RS 269,85	RS 53,97	RS 323,82
ANTONIO DE LOIOLA CUNHA	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	SOBRAL/CE - 20/11/2023	17/11/2023 à 20/11/2023	3.5	RS 61,33	RS 214,66	RS 42,93	RS 257,59
ANTONIO EDNO DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	SOBRAL/CE - 20/11/2023	17/11/2023 à 20/11/2023	3.5	RS 61,33	RS 214,66	RS 42,93	RS 257,59
ANTONIO NILSON DE LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	SOBRAL/CE - 20/11/2023	17/11/2023 à 20/11/2023	3.5	RS 61,33	RS 214,66	RS 42,93	RS 257,59
ANTONIO SEVERINO DE PINHO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	SOBRAL/CE - 20/11/2023	17/11/2023 à 20/11/2023	3.5	RS 61,33	RS 214,66	RS 42,93	RS 257,59
ELENIR OLIVEIRA DO NASCIMENTO	CHEFE DE POSTO	IV	SOBRAL/CE - 20/11/2023	17/11/2023 à 20/11/2023	3.5	RS 64,83	RS 226,91	RS 45,38	RS 272,29
ELIZABETH SILVA LOPES	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	SOBRAL/CE - 20/11/2023	17/11/2023 à 20/11/2023	3.5	RS 61,33	RS 214,66	RS 42,93	RS 257,59
EVANDRO SILVA CABIPARIBE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	V	SOBRAL/CE - 20/11/2023	17/11/2023 à 20/11/2023	3.5	RS 61,33	RS 214,66	RS 42,93	RS 257,59
FLAVIO HENRIQUE CASTRO DE SOUSA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	SOBRAL/CE - 20/11/2023	17/11/2023 à 20/11/2023	3.5	RS 61,33	RS 214,66	RS 42,93	RS 257,59
FRANCISCO ALVES DA SILVA	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	SOBRAL/CE - 20/11/2023	17/11/2023 à 20/11/2023	3.5	RS 61,33	RS 214,66	RS 42,93	RS 257,59
FRANCISCO EDMAR DA PONTE	VISTORIADOR	V	SOBRAL/CE - 20/11/2023	17/11/2023 à 20/11/2023	3.5	RS 61,33	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
GEORGIA SAMARA RODRIGUES SARAIWA	CHEFE DE POSTO	IV	SOBRAL/CE - 20/11/2023	17/11/2023 à 20/11/2023	3.5	RS 64,83	RS 226,91	RS 45,38	RS 272,29
GERALDO ARAUJO DOS SANTOS	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	SOBRAL/CE - 20/11/2023	17/11/2023 à 20/11/2023	3.5	RS 61,33	RS 214,66	RS 42,93	RS 257,59
IAGGO FERREIRA DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	SOBRAL/CE - 20/11/2023	17/11/2023 à 20/11/2023	3.5	RS 61,33	RS 214,66	RS 42,93	RS 257,59
IRISMAR PINHEIRO HERCULES	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	SOBRAL/CE - 20/11/2023	17/11/2023 à 20/11/2023	3.5	RS 61,33	RS 214,66	RS 42,93	RS 257,59
JOAO BATISTA DE LIMA NETO	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	SOBRAL/CE - 20/11/2023	17/11/2023 à 20/11/2023	3.5	RS 61,33	RS 214,66	RS 42,93	RS 257,59
JOSE AECCIO DE MELO	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	SOBRAL/CE - 20/11/2023	17/11/2023 à 20/11/2023	3.5	RS 61,33	RS 214,66	RS 42,93	RS 257,59
JOSE GERARDO DO NASCIMENTO VIDAL	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	SOBRAL/CE - 20/11/2023	17/11/2023 à 20/11/2023	3.5	RS 61,33	RS 214,66	RS 42,93	RS 257,59
JOSE ORLANDO PINTO LIMA	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	SOBRAL/CE - 20/11/2023	17/11/2023 à 20/11/2023	3.5	RS 61,33	RS 214,66	RS 42,93	RS 257,59
MARIA LEDA DA MATA OLIVEIRA	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	SOBRAL/CE - 20/11/2023	17/11/2023 à 20/11/2023	3.5	RS 61,33	RS 214,66	RS 42,93	RS 257,59
MARIA LUELÍ DE SOUSA MATIAS	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	SOBRAL/CE - 20/11/2023	17/11/2023 à 20/11/2023	3.5	RS 61,33	RS 214,66	RS 42,93	RS 257,59
MARIA SOCORRO PINHEIRO	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	SOBRAL/CE - 20/11/2023	17/11/2023 à 20/11/2023	3.5	RS 61,33	RS 214,66	RS 42,93	RS 257,59
MARIA SUERDA DE OLIVEIRA BATISTA	TÉCNICO DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	SOBRAL/CE - 20/11/2023	17/11/2023 à 20/11/2023	3.5	RS 61,33	RS 214,66	RS 42,93	RS 257,59
ZEDEQUIO SARAIVA QUEIROZ FILHO	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	SOBRAL/CE - 20/11/2023	17/11/2023 à 20/11/2023	3.5	RS 61,33	RS 214,66	RS 42,93	RS 257,59
<b>TOTAL</b>									<b>RS 6.550,08</b>

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA 2069/2023** - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719 de 26/05/2010 e Lei nº 15.491/2013, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.017109/2023-53, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), RESOLVE AUTORIZAR os SERVIDORES relacionados no Anexo único desta Portaria, a comporem a COMISSÃO DE EXAMES DE HABILITAÇÃO VOLANTE, bem como à VIAJAREM em objeto de serviço à cidade de QUIXADA/CE, durante o período de 21/11/2023 a 23/11/2023, concedendo-lhes diária(s) e meia, em conformidade com o art. 1º; art. 4º, §1º, alínea “b”; art. 5º e seu §1º e art. 10 do Decreto Estadual nº 30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr por conta da dotação orçamentária desta autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 07 de novembro de 2023.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva

DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.



## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°2069/2023 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	ACRÉS.	TOTAL
ALANA FEITOSA MORAIS	SUPERVISOR REGIONAL	III	QUIXADA/CE -	21/11/2023 à 23/11/2023	2,5	R\$ 77,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ANTONIO SEVERINO DE PINHO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	QUIXADA/CE -	21/11/2023 à 23/11/2023	2,5	R\$ 61,33	R\$ 153,33	R\$ 15,33	R\$ 168,66
AUREA FATIMA MENDES MOURA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	QUIXADA/CE -	21/11/2023 à 23/11/2023	2,5	R\$ 61,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELLEN DAYANA COELHO MACIEL	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	QUIXADA/CE -	21/11/2023 à 23/11/2023	2,5	R\$ 61,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
FRANCISCA SONNAYRA DE LIMA PINHEIRO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	QUIXADA/CE -	21/11/2023 à 23/11/2023	2,5	R\$ 61,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
JORGE LUIZ DE MELO GOMES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	QUIXADA/CE -	21/11/2023 à 23/11/2023	2,5	R\$ 61,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
JOSE LOURINHO COELHO FILHO	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	QUIXADA/CE -	21/11/2023 à 23/11/2023	2,5	R\$ 61,33	R\$ 153,33	R\$ 15,33	R\$ 168,66
JOZIMAR CRUZ FERNANDES JUNIOR	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	QUIXADA/CE -	21/11/2023 à 23/11/2023	2,5	R\$ 61,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARIA JOSE FERNANDES DE QUEIROZ LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	QUIXADA/CE -	21/11/2023 à 23/11/2023	2,5	R\$ 61,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
THALIA QUEIROZ	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	QUIXADA/CE -	21/11/2023 à 23/11/2023	2,5	R\$ 61,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VITOR ARAUJO DAMASCENA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	QUIXADA/CE -	21/11/2023 à 23/11/2023	2,5	R\$ 61,33	R\$ 153,33	R\$ 15,33	R\$ 168,66
<b>TOTAL</b>									<b>R\$ 505,98</b>

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA 2087/2023** - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719 de 26/05/2010 e Lei nº 15.491/2013, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012017110/2023-88, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), RESOLVE AUTORIZAR os SERVIDORES relacionados no Anexo único desta Portaria, a comporem a COMISSÃO DE EXAMES DE HABILITAÇÃO VOLANTE, bem como à VIAJAREM em objeto de serviço à cidade de ITAPIPOCA/CE, durante o período de 24/11/2023 a 27/11/2023, concedendo-lhes diária(s) e meia, em conformidade com o art. 1º; art. 4º, §1º, alínea “b”; art. 5º e seu §1º e art. 10 do Decreto Estadual nº 30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr por conta da dotação orçamentária desta autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 08 de novembro de 2023.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva  
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°2087/2023 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	ACRÉS.	TOTAL
ALYSSON ROBERTO DE SOUSA RODRIGUES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ITAPIPOCA/CE -	24/11/2023 à 27/11/2023	3,5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 0,00	R\$ 214,66
ANA SUELY CARVALHO PEREIRA	GERENTE	III	ITAPIPOCA/CE -	24/11/2023 à 27/11/2023	3,5	R\$ 77,10	R\$ 269,85	R\$ 0,00	R\$ 269,85
ANTONIO FERREIRA DA SILVA NETO	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ITAPIPOCA/CE -	24/11/2023 à 27/11/2023	3,5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 0,00	R\$ 214,66
ANTONIO LEONARDO MARIANO DE VASCONCELOS	ANALISTA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	IV	ITAPIPOCA/CE -	24/11/2023 à 27/11/2023	3,5	R\$ 64,83	R\$ 226,91	R\$ 0,00	R\$ 226,91
ANTONIO NILSON DE LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ITAPIPOCA/CE -	24/11/2023 à 27/11/2023	3,5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 0,00	R\$ 214,66
CARLOS HENRIQUE LOIOLA COUTINHO	ANALISTA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	IV	ITAPIPOCA/CE -	24/11/2023 à 27/11/2023	3,5	R\$ 64,83	R\$ 226,91	R\$ 0,00	R\$ 226,91
CELSO OSORIO DA SILVA LIMA	GERENTE	III	ITAPIPOCA/CE -	24/11/2023 à 27/11/2023	3,5	R\$ 77,10	R\$ 269,85	R\$ 0,00	R\$ 269,85
EVANDRO SILVA CAPIBARIBE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	V	ITAPIPOCA/CE -	24/11/2023 à 27/11/2023	3,5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 0,00	R\$ 214,66
FELIPE DE SOUZA BENTO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ITAPIPOCA/CE -	24/11/2023 à 27/11/2023	3,5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 0,00	R\$ 214,66
FLAVIO HENRIQUE CASTRO DE SOUSA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ITAPIPOCA/CE -	24/11/2023 à 27/11/2023	3,5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 0,00	R\$ 214,66
FRANCISCO RICARDO CARNEIRO DE PAIVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ITAPIPOCA/CE -	24/11/2023 à 27/11/2023	3,5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 0,00	R\$ 214,66
GEORGIA SAMARA RODRIGUES SARAIWA	CHEFE DE POSTO	IV	ITAPIPOCA/CE -	24/11/2023 à 27/11/2023	3,5	R\$ 64,83	R\$ 226,91	R\$ 0,00	R\$ 226,91
GERALDO MILITAO DA SILVA	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ITAPIPOCA/CE -	24/11/2023 à 27/11/2023	3,5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 0,00	R\$ 214,66
GLEICE RODRIGUES DE SOUSA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ITAPIPOCA/CE -	24/11/2023 à 27/11/2023	3,5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 0,00	R\$ 214,66
JIMMY DOUGLAS DA SILVA IZIDIO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ITAPIPOCA/CE -	24/11/2023 à 27/11/2023	3,5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 0,00	R\$ 214,66
JOAO DINANCES DE ANDRADE	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ITAPIPOCA/CE -	24/11/2023 à 27/11/2023	3,5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 0,00	R\$ 214,66
JOSE ORLANDO PINTO LIMA	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ITAPIPOCA/CE -	24/11/2023 à 27/11/2023	3,5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 0,00	R\$ 214,66
LEOMARA RODRIGUES DOS SANTOS	SUPERVISOR REGIONAL	III	ITAPIPOCA/CE -	24/11/2023 à 27/11/2023	3,5	R\$ 77,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MANOEL PAULINO SECUNDINO NETO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ITAPIPOCA/CE -	24/11/2023 à 27/11/2023	3,5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 0,00	R\$ 214,66
MARCIO BRAGA MASCARENHAS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ITAPIPOCA/CE -	24/11/2023 à 27/11/2023	3,5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 0,00	R\$ 214,66
MARCIO CORDEIRO BEZERRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ITAPIPOCA/CE -	24/11/2023 à 27/11/2023	3,5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 0,00	R\$ 214,66
MARCOS AURELIO RODRIGUES MARTINS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ITAPIPOCA/CE -	24/11/2023 à 27/11/2023	3,5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 0,00	R\$ 214,66
MARIA SOCORRO PINHEIRO	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ITAPIPOCA/CE -	24/11/2023 à 27/11/2023	3,5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 0,00	R\$ 214,66
MARIDEUZA MOURA FREITAS	CHEFE DE POSTO	IV	ITAPIPOCA/CE -	24/11/2023 à 27/11/2023	3,5	R\$ 64,83	R\$ 226,91	R\$ 0,00	R\$ 226,91
RENAN COELHO RAMALHO	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ITAPIPOCA/CE -	24/11/2023 à 27/11/2023	3,5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 0,00	R\$ 214,66
ROSA KAREN DE ABREU SOUSA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ITAPIPOCA/CE -	24/11/2023 à 27/11/2023	3,5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 0,00	R\$ 214,66
RUBENS DE TARSO LIMA DE ARAUJO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ITAPIPOCA/CE -	24/11/2023 à 27/11/2023	3,5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 0,00	R\$ 214,66
<b>TOTAL</b>									<b>R\$ 5.740,54</b>



\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº2090/2023** - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.016809/2023-21, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** aos **SERVIDORES** constantes na Portaria nº 1796/2023, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, à comporem a Comissão de Exame de Legislação, na cidade de Fortaleza, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o período de 02/10/2023 a 31/10/2023, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 09 de novembro de 2023.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva  
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2090/2023 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023**

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
ANA KELLY LEMOS LIMA	Suplente	40,00	60,00	7	0	280,00
ANTONIO DE PADUA MENDES DOS SANTOS	Suplente	40,00	60,00	16	7	1.060,00
EDNEY FEITOSA RODRIGUES	Membro	40,00	60,00	7	8	760,00
FRANCIANE AGUIAR ALCANTARA	Membro	40,00	60,00	20	6	1.160,00
LUIZA DE MARILLAC BEZERRA NATALENSE	Membro	40,00	60,00	18	0	720,00
LUZIANIA LIMA VASCONCELOS	Coordenador	50,00	80,00	20	17	2.360,00
MARIA DE FATIMA GUEDES MATOS	Membro	40,00	60,00	18	0	720,00
MARIA ELISA MOREIRA FREIRE SOUZA	Suplente	40,00	60,00	12	0	480,00
MARIA LEOPOLDINA CAVALCANTE PINHEIRO	Membro	40,00	60,00	20	19	1.940,00
NATALIA KELLY VIANA FREITAS	Membro	40,00	60,00	19	3	940,00
PALMIRA SANDRA PORFIRIO GOMES	Coordenador	50,00	80,00	20	20	2.600,00
PEDRO HENRIQUE SOUSA DE OLIVEIRA	Suplente	40,00	60,00	1	0	40,00
REBECA CRUZ DOS SANTOS	Suplente	40,00	60,00	3	0	120,00
SAVIO DA SILVA PEREIRA	Membro	40,00	60,00	20	0	800,00
<b>TOTAL</b>						<b>13.980,00</b>

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORATARIA Nº2094/2023** - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.016813/2023-99, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** aos **SERVIDORES** constantes na Portaria nº 1909/2023, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, à comporem a Comissão de Exame de Legislação, na cidade de Iguatu, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o período de 16/10/2023 a 31/10/2023, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO, em Fortaleza, 09 de novembro de 2023.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva  
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2094/2023 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023**

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
CASSIO DE ARAUJO BATISTA	Coordenador	50,00	80,00	12	0	600,00
JOSE RIBAMAR DUTRA	Membro	40,00	60,00	12	0	480,00
JEAN CARLOS DA SILVA	Membro	40,00	60,00	12	0	480,00
YONARA RODRIGUES ALENCAR PALACIO	Coordenador	50,00	80,00	12	0	600,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 2.160,00</b>

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORATARIA Nº2099/2023** - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.016849/2023-72, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** aos **SERVIDORES** constantes na Portaria nº 1910/2023, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, à comporem a Comissão de Exame de Legislação, na cidade de Juazeiro do Norte, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o período de 16/10/2023 a 31/10/2023, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO, em Fortaleza, 09 de novembro de 2023.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva  
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2099/2023 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023**

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
ANTONIO SIRLANDIO DE ARAUJO	Suplente	40,00	60,00	0	0	0,00
IVINA ROMÉLIA ALVES DOS ANJOS	Coordenador	50,00	80,00	12	0	600,00
LIEVIO CIPRIANO GOMES	Suplente	40,00	50,00	0	0	0,00
MICHEL DOS SANTOS PAULA	Membro	40,00	60,00	12	0	480,00
NIXON ALCANTARA	Membro	40,00	60,00	12	0	480,00
ROMONELLYS DA SILVA FERREIRA	Coordenador	50,00	80,00	12	0	600,00
ALEXSON CALDAS BEZERRA	Suplente	40,00	60,00	0	0	0,00
JOSE FERNANDES MAIA	Coordenador	50,00	80,00	12	0	600,00
MARCOS ANDRE MARQUES PIMENTEL	Membro	40,00	60,00	12	0	480,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 3.240,00</b>

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORATARIA 2106/2023** - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719 de 26/05/2010 e Lei nº 15.491/2013, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.017103/2023-86, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, a **comprearem a COMISSÃO DE EXAMES DE HABILITAÇÃO VOLANTE, bem como à VIAJAREM** em objeto de serviço à cidade de ARACATI/CE, durante o período de 24/11/2023 a 27/11/2023, concedendo-lhes diária(s) e meia, em conformidade com o art. 1º; art. 4º, §1º, alínea “b”; art. 5º e seu §1º e art. 10 do Decreto Estadual nº 30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr por conta da dotação orçamentária desta autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 13 de novembro de 2023.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva  
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.



## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°2106/2023 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	ACRÉS.	TOTAL
AFONSO ANTONIO DE OLIVEIRA FILHO	AUXILIAR TÉCNICO	IV	ARACATI/CE -	24/11/2023 à 27/11/2023	3,5	R\$ 64,83	R\$ 226,91	R\$ 0,00	R\$ 226,91
ALESSANDRO DA SILVA BEZERRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ARACATI/CE -	24/11/2023 à 27/11/2023	3,5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 0,00	R\$ 214,66
ALICE MARIA DE BARROS VIRINO DE LIMA	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ARACATI/CE -	24/11/2023 à 27/11/2023	3,5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 0,00	R\$ 214,66
ALVARO RAULINO BACELAR DE ARRUDA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ARACATI/CE -	24/11/2023 à 27/11/2023	3,5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 0,00	R\$ 214,66
ANA PATRICIA PEREIRA DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ARACATI/CE -	24/11/2023 à 27/11/2023	3,5	R\$ 61,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ANTONIO EDNO DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ARACATI/CE -	24/11/2023 à 27/11/2023	3,5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 0,00	R\$ 214,66
ANTONIO HUMBERTO SOARES DE FREITAS	TÉCNICO DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ARACATI/CE -	24/11/2023 à 27/11/2023	3,5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 0,00	R\$ 214,66
ANTONIO RODRIGUES CARNEIRO	TÉCNICO DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ARACATI/CE -	24/11/2023 à 27/11/2023	3,5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 0,00	R\$ 214,66
ELENIR OLIVEIRA DO NASCIMENTO	CHEFE DE POSTO	IV	ARACATI/CE -	24/11/2023 à 27/11/2023	3,5	R\$ 64,83	R\$ 226,91	R\$ 0,00	R\$ 226,91
ELIZABETH SILVA LOPES	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ARACATI/CE -	24/11/2023 à 27/11/2023	3,5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 0,00	R\$ 214,66
FERNANDO CESAR DE ALMEIDA	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ARACATI/CE -	24/11/2023 à 27/11/2023	3,5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 0,00	R\$ 214,66
FRANCISCO ADEILDO XAVIER	FISCAL TRANSITO	V	ARACATI/CE -	24/11/2023 à 27/11/2023	3,5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 0,00	R\$ 214,66
FRANCISCO ALVES DA SILVA	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ARACATI/CE -	24/11/2023 à 27/11/2023	3,5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 0,00	R\$ 214,66
GERALDO ARAUJO DOS SANTOS	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ARACATI/CE -	24/11/2023 à 27/11/2023	3,5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 0,00	R\$ 214,66
GRACIELE ADA DE SOUZA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ARACATI/CE -	24/11/2023 à 27/11/2023	3,5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 0,00	R\$ 214,66
IAGGO FERREIRA DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ARACATI/CE -	24/11/2023 à 27/11/2023	3,5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 0,00	R\$ 214,66
IRAILTON MENEZES DE LIMA FILHO	GERENTE	III	ARACATI/CE -	24/11/2023 à 27/11/2023	3,5	R\$ 77,10	R\$ 269,85	R\$ 0,00	R\$ 269,85
JOSE GERARDO DO NASCIMENTO VIDAL	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ARACATI/CE -	24/11/2023 à 27/11/2023	3,5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 0,00	R\$ 214,66
LEANDRO CHAGAS BEZERRA	ANALISTA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	IV	ARACATI/CE -	24/11/2023 à 27/11/2023	3,5	R\$ 64,83	R\$ 226,91	R\$ 0,00	R\$ 226,91
LUIS HORLANDO LOPES COSTA	AGENTE DE TRANSITO	V	ARACATI/CE -	24/11/2023 à 27/11/2023	3,5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 0,00	R\$ 214,66
MARIA CLENIA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ARACATI/CE -	24/11/2023 à 27/11/2023	3,5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 0,00	R\$ 214,66
MARIA LEDA DA MATA OLIVEIRA	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ARACATI/CE -	24/11/2023 à 27/11/2023	3,5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 0,00	R\$ 214,66
MARIA LUANA DE LIMA XAVIER	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ARACATI/CE -	24/11/2023 à 27/11/2023	3,5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 0,00	R\$ 214,66
NATALIA MARLA RIBEIRO FILGUEIRAS	VISTORIADOR	V	ARACATI/CE -	24/11/2023 à 27/11/2023	0	0	0	0	0
RODOLFO LEANDRO RIBEIRO DA SILVA	GERENTE	III	ARACATI/CE -	24/11/2023 à 27/11/2023	3,5	R\$ 77,10	R\$ 269,85	R\$ 0,00	R\$ 269,85
THOMAS GEFERSON LIMA MILHOME	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ARACATI/CE -	24/11/2023 à 27/11/2023	3,5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 0,00	R\$ 214,66
VERONICA MOREIRA DA ROCHA	SUPERVISOR REGIONAL	III	ARACATI/CE -	24/11/2023 à 27/11/2023	3,5	R\$ 77,10	R\$ 269,85	R\$ 0,00	R\$ 269,85
ZEDEQUIO SARAIVA QUEIROZ FILHO	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ARACATI/CE -	24/11/2023 à 27/11/2023	3,5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 0,00	R\$ 214,66
<b>TOTAL</b>									<b>RS 5.783,48</b>

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA 2107/2023** - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719 de 26/05/2010 e Lei nº 15.491/2013, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.017102/2023-31, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, a comporem a **COMISSÃO DE EXAMES DE HABILITAÇÃO VOLANTE, bem como à VIAJAREM** em objeto de serviço à cidade de CRATEUS/CE, durante o período de 21/11/2023 a 23/11/2023, concedendo-lhes diária(s) e meia, em conformidade com o art. 1º, art. 4º, §1º, alínea “b”; art. 5º e seu §1º e art. 10 do Decreto Estadual nº 30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr por conta da dotação orçamentária desta autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 13 de novembro de 2023.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva  
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.



## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°2107/2023 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	ACRÉS.	TOTAL
ALEF LIMA SOARES MAGALHAES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	CRATEUS/CE -	21/11/2023 à 23/11/2023	2,5	R\$ 61,33	R\$ 153,33	RS 7,67	RS 161,00
ANA RAQUEL MARINHO CORREIA ABREU	VISTORIADOR	V	CRATEUS/CE -	21/11/2023 à 23/11/2023	2,5	R\$ 61,33	R\$ 0,00	RS 0,00	RS 0,00
AURIVAN LIMA ARAGAO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	CRATEUS/CE -	21/11/2023 à 23/11/2023	2,5	R\$ 61,33	R\$ 153,33	RS 7,67	RS 161,00
DAWER MENESES LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	CRATEUS/CE -	21/11/2023 à 23/11/2023	2,5	R\$ 61,33	R\$ 153,33	RS 7,67	RS 161,00
FRANCISCO ALVES DE MELO NETO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	CRATEUS/CE -	21/11/2023 à 23/11/2023	2,5	R\$ 61,33	R\$ 0,00	RS 0,00	RS 0,00
FRANCISCO LEONARDO MARTINS DE SOUSA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	CRATEUS/CE -	21/11/2023 à 23/11/2023	2,5	R\$ 61,33	R\$ 0,00	RS 0,00	RS 0,00
GILBERTO MOURA DE SOUZA	VISTORIADOR	V	CRATEUS/CE -	21/11/2023 à 23/11/2023	2,5	R\$ 61,33	R\$ 153,33	RS 7,67	RS 161,00
KELLY VIEIRA ALVES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	CRATEUS/CE -	21/11/2023 à 23/11/2023	2,5	R\$ 61,33	R\$ 153,33	RS 7,67	RS 161,00
RAILTON ARAUJO MORORO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	CRATEUS/CE -	21/11/2023 à 23/11/2023	2,5	R\$ 61,33	R\$ 0,00	RS 0,00	RS 0,00
VALDERSON VIANA FRANCA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	CRATEUS/CE -	21/11/2023 à 23/11/2023	2,5	R\$ 61,33	R\$ 153,33	RS 7,67	RS 161,00
VANESSA RODRIGUES DE ARAUJO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	CRATEUS/CE -	21/11/2023 à 23/11/2023	2,5	R\$ 61,33	R\$ 153,33	RS 7,67	RS 161,00
<b>TOTAL</b>									<b>RS 1.127,00</b>

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTRARIA 2108/2023** - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719 de 26/05/2010 e Lei nº 15.491/2013, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.017106/2023-10, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, a comporem a **COMISSÃO DE EXAMES DE HABILITAÇÃO VOLANTE, bem como à VIAJAREM** em objeto de serviço à cidade de JUAZEIRO DO NORTE/CE, durante o período de 24/11/2023 a 27/11/2023, concedendo-lhes diária(s) e meia, em conformidade com o art. 1º, art. 4º, §1º, alínea "b"; art. 5º e seu §1º e art. 10 do Decreto Estadual nº 30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr por conta da dotação orçamentária desta autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 13 de novembro de 2023.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva

DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2108/2023 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	ACRÉS.	TOTAL
ALEXSON CALDAS BEZERRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	24/11/2023 à 27/11/2023	3.5	R\$ 61,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
AMANDA CRISTIANE DE SOUSA OLIVEIRA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	24/11/2023 à 27/11/2023	3.5	R\$ 61,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ANGELA LUCIA CUNHA MENDONCA	CHEFE DE POSTO	IV	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	24/11/2023 à 27/11/2023	3.5	R\$ 64,83	R\$ 226,91	R\$ 45,38	R\$ 272,29
ANTONIO ILDEFONSO DE MORAIS	CHEFE DE POSTO	IV	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	24/11/2023 à 27/11/2023	3.5	R\$ 64,83	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
AURICELIO FERREIRA LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	24/11/2023 à 27/11/2023	3.5	R\$ 61,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CICERO MARCIEL MARTINS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	24/11/2023 à 27/11/2023	3.5	R\$ 61,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CRISTINA BATISTA AZEL	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	24/11/2023 à 27/11/2023	3.5	R\$ 61,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
EDUARDO TELES FERREIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	24/11/2023 à 27/11/2023	3.5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 42,93	R\$ 257,59
EVERTON GONCALVES DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	24/11/2023 à 27/11/2023	3.5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 42,93	R\$ 257,59
FAGNER DE FRANCA CRUZ	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	24/11/2023 à 27/11/2023	3.5	R\$ 61,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
FRANCISCO ALISSON MACHADO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	24/11/2023 à 27/11/2023	3.5	R\$ 61,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
FRANCISCO NEUDIVAR FRANCELINO RIBEIRO	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	24/11/2023 à 27/11/2023	3.5	R\$ 61,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	24/11/2023 à 27/11/2023	3.5	R\$ 61,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
FRANCISCO SOARES DE MORAIS FILHO	ASSESSOR TÉCNICO	III	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	24/11/2023 à 27/11/2023	3.5	R\$ 77,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
HERMESSON SILVA ALVES DO NASCIMENTO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	24/11/2023 à 27/11/2023	3.5	R\$ 61,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
IVINA ROMELIA ALVES DOS ANJOS	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	24/11/2023 à 27/11/2023	3.5	R\$ 61,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
JOSE FERNANDES MAIA	SUPERVISOR REGIONAL	III	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	24/11/2023 à 27/11/2023	3.5	R\$ 77,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARCIA FERREIRA DOS SANTOS	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	24/11/2023 à 27/11/2023	3.5	R\$ 61,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARCOS ANDRE MARQUES PIMENTEL	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	24/11/2023 à 27/11/2023	3.5	R\$ 61,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MICHEL DOS SANTOS PAULA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	24/11/2023 à 27/11/2023	3.5	R\$ 61,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
NATALIA JESSICA LOBO MASCARENHAS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	24/11/2023 à 27/11/2023	3.5	R\$ 61,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
NIXON ALCANTARA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	24/11/2023 à 27/11/2023	3.5	R\$ 61,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
OTACILIO BELEM GOMES	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	24/11/2023 à 27/11/2023	3.5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 42,93	R\$ 257,59
PABLO DEMETRIOS GOMES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	24/11/2023 à 27/11/2023	3.5	R\$ 61,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ROMONELLYS DA SILVA FERREIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	24/11/2023 à 27/11/2023	3.5	R\$ 61,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
THIAGO RODRIGUES DOS SANTOS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	24/11/2023 à 27/11/2023	3.5	R\$ 61,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>TOTAL</b>									<b>R\$ 1.045,06</b>

\*\*\*\*\*

**PORTRARIA Nº2114/2023** - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.017101/2023-97, RESOLVE CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS aos **SERVIDORES** constantes na Portaria nº 1902/2023, designados pelo Núcleo de Exames de Habilidade, vinculado à Diretoria de Habilidade, à comporem a Comissão de Exame de Legislação, na cidade de Camocim, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o período de 16/10/2023 a 31/10/2023, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 14 de novembro de 2023.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva

DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2114/2023 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
ALISSON DIORGÈNES VASCONCELOS	Coordenador	50,00	80,00	12	0	600,00
DANIEL ROCHA MENDES	Suplente	40,00	60,00	11	0	440,00
FRANCISCO WELTON GALDINO ROCHA	Suplente	40,00	60,00	1	0	40,00
<b>TOTAL</b>						<b>RS 1.080,00</b>

\*\*\*\*\*

**PORTRARIA Nº2118/2023** - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.017212/2023-01, RESOLVE CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS aos **SERVIDORES** constantes na Portaria nº 1821/2023, designados pelo Núcleo de Exames de Habilidade, vinculado à Diretoria de Habilidade, à comporem a Comissão de Exame de Legislação, na cidade de Aracati, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o período de 02/10/2023 a 13/10/2023, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 14 de novembro de 2023.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva

DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°2118/2023 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
ANA PATRICIA PEREIRA DA SILVA	Coordenador	50,00	80,00	8	0	400,00
NATALIA BARBOSA LIMA VIANEZ	Membro	40,00	60,00	8	0	320,00
NATALIA MARLA RIBEIRO FILGUEIRA	Suplente	40,00	60,00	0	0	0
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 720,00</b>

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°2119/2023** - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.017214/2023-92, RESOLVE CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS aos SERVIDORES constantes na Portaria nº 1908/2023, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, à comporem a Comissão de Exame de Legislação, na cidade de Tauá, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o período de 16/10/2023 a 31/10/2023, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 14 de novembro de 2023.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva  
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°2119/2023 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
JORGE LUIZ AIRES PEDROSA	Coordenador	50,00	80,00	12	0	600,00
PAULO ALBERTO LIRA LEMOS	Membro	40,00	60,00	12	0	480,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 1.080,00</b>

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°2120/2023** - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.017224/2023-28, RESOLVE CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS aos SERVIDORES constantes na Portaria nº 989/2023, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, à comporem a Comissão de Exame de Legislação, na cidade de Tauá, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o período de 01/06/2023 a 30/06/2023, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 14 de novembro de 2023.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva  
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°2120/2023 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA LOIOLA	Coordenador	50,00	80,00	20	0	1.000,00
VALDERSON VIANA FRANÇA	Membro	40,00	60,00	20	0	800,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 1.800,00</b>

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°2121/2023** - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.017293/2023-31, RESOLVE CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS aos SERVIDORES constantes na Portaria nº 1905/2023, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, à comporem a Comissão de Exame de Legislação, na cidade de Itapipoca, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o período de 16/10/2023 a 31/10/2023, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 14 de novembro de 2023.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva  
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°2121/2023 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
ANTONIA DE FATIMA ALBUQUERQUE BARROS	Membro	40,00	60,00	12	0	480,00
ANTONIO ANTONILDO DE OLIVEIRA	Coordenador	50,00	80,00	12	0	600,00
FRANCISCO CLEBER XAVIER DE FREITAS	Coordenador	50,00	80,00	12	12	1.560,00
PAULO SERSIO CORREIA DE OLIVEIRA	Membro	40,00	60,00	12	12	1.200,00
RENATO DE LIMA CUNHA	Suplente	40,00	60,00	0	0	0,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 3.840,00</b>

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°2122/2023** - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.017295/2023-21, RESOLVE CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS aos SERVIDORES constantes na Portaria nº 1644/2023, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, à comporem a Comissão de Exame de Legislação, na cidade de Itapipoca, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o período de 01/09/2023 a 15/09/2023, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 14 de novembro de 2023.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva  
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°2122/2023 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
ANTONIA DE FATIMA ALBUQUERQUE BARROS	Coordenador	50,00	80,00	9	0	450,00
ANTONIO ANTONILDO DE OLIVEIRA	Membro	40,00	60,00	9	0	360,00
RENATO DE LIMA CUNHA	Suplente	40,00	60,00	0	0	0,00
FRANCISCO CLEBER XAVIER DE FREITAS	Membro	40,00	60,00	9	9	900,00
PAULO SERSIO CORREIA DE OLIVEIRA	Coordenador	50,00	80,00	9	9	1.170,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 2.880,00</b>

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**PORATARIA Nº2123/2023** - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.017100/2023-42, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** aos **SERVIDORES** constantes na Portaria nº 1911/2023, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, à comporem a Comissão de Exame de Legislação, na cidade de Sobral, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o período de 16/10/2023 a 31/10/2023, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 14 de novembro de 2023.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva  
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2123/2023 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023**

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
ANDERSON TADEU MADEIRO DE LIMA FOFONKA	Coordenador	50,00	80,00	5	0	250,00
ANTONIA LEILA DE SOUSA	Membro	40,00	60,00	12	0	480,00
GERARDO MAGELA DE VASCONCELOS FILHO	Coordenador	50,00	80,00	12	0	600,00
LUCAS ROCHA AGUIAR	Membro	40,00	60,00	12	0	480,00
ADERSON SILVA ALCANTARA	Membro	40,00	60,00	12	0	480,00
JORGE LUCAS SANTANA	Membro	40,00	60,00	9	0	360,00
JOSE GERARDO GOMES SIQUEIRA	Coordenador	50,00	80,00	12	0	600,00
SAMIA CUNHA ALVES	Coordenador	50,00	80,00	12	0	600,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 3.850,00</b>

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº2124/2023** - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.017286/2023-30, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** aos **SERVIDORES** constantes na Portaria nº 2030/2023, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, à comporem a Comissão de Exame de Habilitação Volante, na cidade de Camocim, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o período de 10/11/2023 a 13/11/2023, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 14 de novembro de 2023.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva  
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2124/2023 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023**

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
ADRIANA CARLA DA SILVA REBOUÇAS	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
ADRISIO RICHARDSON ZEFERINO MARQUES	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
ANDERSON PARENTE OLIVEIRA	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
DANIEL ROCHA MENDES	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
EDILSON LOPES DE MOURA	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
FRANCISCO BRENO MARTINS PEREIRA	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
GERALDO ARAUJO DOS SANTOS	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
IGOR PABLO FREIRE MELO	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
JOAO PAULO ARAUJO DA PONTE	Coordenador	60,00	90,00	2	7	750,00
LEIDIANE DE ARAUJO LOPES DE OLIVEIRA	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
LORENA SAMPAIO MARTINS	Coordenador	60,00	90,00	2	7	750,00
MANOEL ENELIAS FILHO	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
MARIA APARECIDA ACIOLY MOTA	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
RAIMUNDO DONIZETE BRAGA	Presidente	80,00	120,00	2	7	1.000,00
ROBSON MAIA QUEIROZ	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 10.420,00</b>

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº2125/2023** - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.017285/2023-95, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** aos **SERVIDORES** constantes na Portaria nº 2049/2023, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, à comporem a Comissão de Exame de Habilitação Volante, na cidade de Juazeiro do Norte, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o período de 10/11/2023 a 13/11/2023, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 14 de novembro de 2023.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva  
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2125/2023 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023**

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
ALEXSON CALDAS BEZERRA	Membro	50,00	80,00	2	6	580,00
ALICE MARIA DE BARROS VIRINO DE LIMA	Membro	50,00	80,00	2	6	580,00
AMANDA CRISTIANE DE SOUSA OLIVEIRA SILVA	Membro	50,00	80,00	2	6	580,00
ANA PAULA SOARES DE LIMA	Membro	50,00	80,00	2	6	580,00
ANTONIA RODRIGUES COUTINHO LIMA	Membro	50,00	80,00	2	6	580,00
ANTONIO ILDEFONSO DE MORAIS	Coordenador	60,00	90,00	2	6	660,00
CICERO DIONES FERREIRA DE CARVALHO	Membro	50,00	80,00	2	6	580,00
CLERSON ESTIMA LODONIO RAMALHO	Membro	50,00	80,00	2	6	580,00
EDUARDO TELES FERREIRA	Membro	50,00	80,00	2	6	580,00
EVALDO BEZERRA DE OLIVEIRA	Membro	50,00	80,00	2	6	580,00
EVERTON GONCALVES DA SILVA	Membro	50,00	80,00	2	6	580,00
FABIANA FEITOSA MAIA	Membro	50,00	80,00	2	6	580,00
FAGNER DE FRANCA CRUZ	Membro	50,00	80,00	2	6	580,00
FRANCISCO ALISSON MACHADO	Membro	50,00	80,00	2	6	580,00
FRANCISCO NEUDIVAR FRANCELINO RIBEIRO	Membro	50,00	80,00	2	6	580,00
FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA	Membro	50,00	80,00	2	6	580,00
FRANCISCO SOARES DE MORAIS FILHO	Membro	50,00	80,00	2	6	580,00

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
HERMESSON SILVA ALVES DO NASCIMENTO	Membro	50,00	80,00	2	6	580,00
JOAO CARLOS MACEDO COSTA	Presidente	80,00	120,00	2	6	880,00
JOSE FERNANDES MAIA	Coordenador	60,00	90,00	2	6	660,00
JOSE GERARDO DO NASCIMENTO VIDAL	Membro	50,00	80,00	2	6	580,00
MARCELO SANTOS DE FREITAS	Membro	50,00	80,00	2	6	580,00
MICHEL DOS SANTOS PAULA	Membro	50,00	80,00	2	6	580,00
NIXON ALCANTARA	Membro	50,00	80,00	0	0	0,00
OTACILIO BELEM GOMES	Membro	50,00	80,00	2	6	580,00
ROMONELLYS DA SILVA FERREIRA	Membro	50,00	80,00	2	6	580,00
VERONICA MOREIRA DA ROCHA	Coordenador	60,00	90,00	2	6	660,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 15.620,00</b>

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°2126/2023** - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.017211/2023-59, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** aos **SERVIDORES** constantes na Portaria nº 2029/2023, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, à comporem a Comissão de Exame de Habilitação Volante, na cidade de Itapipoca, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o período de 07/11/2023 a 08/11/2023, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 14 de novembro de 2023.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva  
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°2126/2023 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
ANTONIO CLERTON DE SOUSA BRAGA	Coordenador	60,00	90,00	4	2	420,00
DAVID DE ALMEIDA QUINTELA	Coordenador	60,00	90,00	4	2	420,00
FELIPE PEREIRA SAMPAIO	Membro	50,00	80,00	4	2	360,00
GERALDO ARAUJO DOS SANTOS	Membro	50,00	80,00	4	2	360,00
JOAB FONTELES RIOS	Membro	50,00	80,00	4	2	360,00
JOSE MAILSON DE MESQUITA	Membro	50,00	80,00	4	2	360,00
JUACY TELES DE MENEZES	Membro	50,00	80,00	4	2	360,00
JUAN CARLOS DE LIMA FARIAS	Membro	50,00	80,00	4	2	360,00
LEOMARA RODRIGUES DOS SANTOS	Presidente	80,00	120,00	4	2	560,00
LORENA SAMPAIO MARTINS	Coordenador	60,00	90,00	4	2	420,00
MANOEL ENELIAS FILHO	Membro	50,00	80,00	4	2	360,00
RAIMUNDO NONATO TEIXEIRA FILHO	Membro	50,00	80,00	4	2	360,00
RENAN COELHO RAMALHO	Membro	50,00	80,00	4	2	360,00
RENATO DE LIMA CUNHA	Membro	50,00	80,00	4	2	360,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 5.420,00</b>

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°2131/2023** - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/23, de 21/03/2023 e tendo em vista o que consta no processo nº 08012.017654/2023-40 do SUITE, RESOLVE NOTIFICAR O FALECIMENTO de **SEBASTIÃO DE MENEZES PINHEIRO**, matrícula nº 643-1-9, VISTORIADOR, ocorrido em 03/11/2023, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório CAVALCANTI FILHO, em 07/11/2023, com fundamento no art. 64, inciso II da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e incisos I e II do art. 4º do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 17 de novembro de 2023.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva  
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°2138/2023 – DETRAN/CE** - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ - DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB/Lei 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades, médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 927/2022, a qual dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 7º e o art. 148 do CTB e dos profissionais médicos e psicólogos; CONSIDERANDO os termos da Portaria DETRAN nº 182/2019, de 14 de fevereiro de 2019(alterada pelas Portarias Detran/CE nº 412/2019, 1.139/2021 e 1.475/2021), publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito deste DETRAN/CE, o credenciamento de entidades, profissionais médicos, psicólogos e dá outras providências; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 01709609/2023. RESOLVE: Art. 1º. **Credenciar**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 16 da Resolução CONTRAN 927/2022, a contar da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado do Ceará, a entidade de medicina do trânsito e psicologia do trânsito **CLÍNICA DE VACINAÇÃO CARLOS RIBEIRO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 40.453.699/0003-21, estabelecida à Avenida Sargento Herminio Sampaio, nº 3100, Lj 101G, Bairro Presidente Kennedy, no Município de Fortaleza, CEP.: 60355-512, Estado do Ceará, com registro no Conselho Regional de Medicina-CRM nº. 5026/CE, e no Conselho Regional de Psicologia nº. 11/515/C/CE para fins de realizar os exames de aptidão física e mental e avaliação psicológica, necessários à habilitação, obedecidas as disposições legais, especialmente, do artigo 4º ao 7º e 17 a 24 da Resolução CONTRAN nº 927/2022. ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua Publicação. Departamento Estadual de Trânsito do Ceará, Fortaleza-CE, 22 de novembro de 2023. MICHEL MOURÃO MATOS SUPERINTENDENTE DETRAN/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo  
DIRETOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°2139/2023 – DETRAN/CE** - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ - DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB/Lei 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades, médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 927/2022, a qual dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 7º e o art. 148 do CTB e dos profissionais médicos e psicólogos; CONSIDERANDO os termos da Portaria DETRAN nº 182/2019, de 14 de fevereiro de 2019(alterada pelas Portarias Detran/CE nº 412/2019, 1.139/2021 e 1.475/2021), publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito deste DETRAN/CE, o credenciamento de entidades, profissionais médicos, psicólogos e dá outras providências; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 01987366/2023. RESOLVE: Art. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 16 da Resolução CONTRAN 927/2022, a contar da data de 27 de dezembro de 2023, momento em que se encerra a vigência da Portaria nº. 65/2023 DETRAN/CE, a entidade de medicina do trânsito e psicologia do trânsito **CLÍNICA MÉDICA DO TRÂNSITO LTDA. - FORTRAN MARA-**



**PONGA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 34.727.964/0002-39, estabelecida à Avenida Godofredo Maciel, nº 2947, Lj 01, Bairro Jardim Cearense, no Município de Fortaleza, CEP.: 60.712-023, Estado do Ceará, com registro no Conselho Regional de Medicina-CRM nº. 3225/CE, e no Conselho Regional de Psicologia nº. 11/432/CE para fins de realizar os exames de aptidão física e mental e avaliação psicológica, necessários à habilitação, obedecidas as disposições legais, especialmente, do artigo 4º ao 7º e 17 a 24 da Resolução CONTRAN nº 927/2022. Departamento Estadual de Trânsito do Ceará, Fortaleza-CE, 22 de novembro de 2023. MICHEL MOURÃO MATOS SUPERINTENDENTE – DETRAN/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo  
DIRETOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº2190/2023** - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.017589/2023-52, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** aos **SERVIDORES** constantes na Portaria nº 2026/2023, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, à comporem a Comissão de Exame de Legislação, na cidade de Tianguá, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o período de 01/11/2023 a 14/11/2023, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 22 de novembro de 2023.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva  
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2190/2023 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
INACIO WELINGTON PARENTE GUIMARAES	Membro	40,00	60,00	8	8	800,00
LECIVANDO SIQUEIRA DE CARVALHO	Coordenador	50,00	80,00	8	8	1.040,00
<b>TOTAL</b>						<b>1.840,00</b>

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº2195/2023** - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.017778/2023-25, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** aos **SERVIDORES** constantes na Portaria nº 1788/2023, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, à comporem a Comissão de Exame de Legislação, na cidade de Tianguá, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o período de 18/09/2023 a 29/09/2023, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 22 de novembro de 2023.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva  
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2195/2023 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
GLEMERSON DE SOUSA MISSIAS	Coordenador	50,00	80,00	10	10	1.300,00
INACIO WELINGTON PARENTE GUIMARAES	Membro	40,00	60,00	10	10	1.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 2.300,00</b>

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº2196/2023** - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.017781/2023-49, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** aos **SERVIDORES** constantes na Portaria nº 2017/2023, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, à comporem a Comissão de Exame de Legislação, na cidade de Juazeiro do Norte, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o período de 01/11/2023 a 14/11/2023, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 22 de novembro de 2023.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva  
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2196/2023 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
ALEXSON CALDAS BEZERRA	Suplente	40,00	60,00	0	0	0,00
FRANCISCO ALISSON MACHADO	Coordenador	50,00	80,00	9	0	450,00
GILBERTO ROCHA RABELO	Suplente	40,00	60,00	0	0	0,00
IVINA ROMÉLIA ALVES DOS ANJOS	Membro	40,00	60,00	9	0	360,00
JOSE FERNANDES MAIA	Coordenador	50,00	80,00	9	0	450,00
KASSIA REGINA DE ARAUJO ALVES	Membro	40,00	60,00	9	0	360,00
LIEVIO CIPRIANO GOMES	Suplente	40,00	50,00	0	0	0,00
MICHEL DOS SANTOS PAULA	Membro	40,00	60,00	9	0	360,00
NIXON ALCANTARA	Coordenador	50,00	80,00	9	0	450,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 2.430,00</b>

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº347/2022

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE; III - ENDEREÇO: Avenida Godofredo Maciel, 2.900, Maraponga, Fortaleza/CE, CEP. 60.712-001; IV - CONTRATADA: **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES ARAGÃO LTDA – BARREIRA**; V - ENDEREÇO: Rua Lucio Torres, 118, Centro, Município de Barreira, Estado do Ceará; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo fundamenta-se no caput do art. 57 da lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como no processo Viproc nº 07872935/2023, devidamente autorizados pelo Sr. Superintendente do DETRAN/CE.; VII- FORO: FORTALEZA; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato de execução dos Cursos de Formação Teórico Técnico e Prática de Direção Veicular, no âmbito do Programa da CNH Popular, por mais 12 meses, a contar de 08/11/2023; IX - VALOR GLOBAL: -; X - DA VIGÊNCIA: 12 meses, a contar de 08/11/2023; XI - DA RATIFICAÇÃO: -; XII - DATA: Fortaleza, 8 de novembro de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: MICHEL MOURÃO MATOS Superintendente DETRAN/CE CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES ARAGÃO LTDA – BARREIRA Representante: Antônio Cláudio Teixeira Aragão.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo  
DIRETOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°354/2022**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE; III - ENDEREÇO: Avenida Godofredo Maciel, 2.900, Maraponga, Fortaleza/CE, CEP. 60.712-001; IV - CONTRATADA: CENETRAN CENTRO DE EDUCACAO DE TRANSITO LTDA - BATURITÉ; V - ENDEREÇO: Avenida Dr. José Paulino, 1330, Centro, Município de Baturité, Estado do Ceará; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo fundamenta-se no caput do art. 57 da lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como no processo Viproc nº 07887819/2023, devidamente autorizados pelo Sr. Superintendente do DETRAN/CE; VII- FORO: FORTALEZA; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação** da vigência **do contrato** de execução dos Cursos de Formação Teórico Técnico e Prática de Direção Veicular, no âmbito do Programa da CNH Popular, por mais 12 meses, a contar de 08/11/2023.; IX - VALOR GLOBAL: -; X - DA VIGÊNCIA: 12 meses, a contar de 08/11/2023; XI - DA RATIFICAÇÃO: -; XII - DATA: Fortaleza, 8 de novembro de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: MICHEL MOURÃO MATOS Superintendente DETRAN/CE CENETRAN CENTRO DE EDUCACAO DE TRANSITO LTDA - BATURITÉ Representante: Adriana Amaro da Silva.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo  
DIRETOR JURIDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°355/2022**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE; III - ENDEREÇO: Avenida Godofredo Maciel, 2.900, Maraponga, Fortaleza/CE, CEP. 60.712-001; IV - CONTRATADA: CENETRAN CENTRO DE EDUCACAO DE TRANSITO LTDA - BATURITÉ; V - ENDEREÇO: Avenida Dr. José Paulino, 1330, Centro, Município de Baturité, Estado do Ceará; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo fundamenta-se no caput do art. 57 da lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como no processo Viproc nº 07887975/2023, devidamente autorizados pelo Sr. Superintendente do DETRAN/CE; VII- FORO: FORTALEZA; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação** da vigência **do contrato** de execução dos Cursos de Formação Teórico Técnico e Prática de Direção Veicular, no âmbito do Programa da CNH Popular, por mais 12 meses, a contar de 08/11/2023; IX - VALOR GLOBAL: -; X - DA VIGÊNCIA: 12 meses, a contar de 08/11/2023; XI - DA RATIFICAÇÃO: -; XII - DATA: Fortaleza, 8 de novembro de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: MICHEL MOURÃO MATOS Superintendente DETRAN/CE CENETRAN CENTRO DE EDUCACAO DE TRANSITO LTDA - BATURITÉ Representante: Adriana Amaro da Silva.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo  
DIRETOR JURIDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°382/2022**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE; III - ENDEREÇO: Avenida Godofredo Maciel, 2.900, Maraponga, Fortaleza/CE, CEP. 60.712-001; IV - CONTRATADA: CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES QUIVITORIA LTDA - MATRIZ; V - ENDEREÇO: Rua Teófilo Lessa, Nº 127, Jose Airton Machado, Quixeramobim-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo fundamenta-se no art. 57 da lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como no processo Viproc nº 07846977/2023, devidamente autorizados pelo Sr. Superintendente do DETRAN/CE; VII- FORO: FORTALEZA; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação** da vigência **do contrato** de execução dos Cursos de Formação Teórico Técnico e Prática de Direção Veicular, no âmbito do Programa da CNH Popular, por mais 12 meses, a contar de 01/11/2023.; IX - VALOR GLOBAL: -; X - DA VIGÊNCIA: 12 meses, a contar de 01/11/2023; XI - DA RATIFICAÇÃO: -; XII - DATA: Fortaleza, 1º de novembro de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: MICHEL MOURÃO MATOS Superintendente DETRAN/CE CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES QUIVITORIA LTDA - MATRIZ Representante: Heleonice Felix da Silva.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo  
DIRETOR JURIDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°387/2022**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE; III - ENDEREÇO: Avenida Godofredo Maciel, 2.900, Maraponga; IV - CONTRATADA: CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES B ALDEOTA LTDA – FILIAL ITAPAJÉ; V - ENDEREÇO: Rua José Silva Mota, Nº 8, bairro Centro; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57 da lei nº 8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: Fortaleza; VIII - OBJETO: aditivo tem por objeto a **prorrogação** da vigência **do contrato** de execução dos Cursos de Formação Teórico Técnico e Prática de Direção Veicular, no âmbito do Programa da CNH Popular, por mais 12 meses, a contar de 20/12/2023; IX - VALOR GLOBAL: ; X - DA VIGÊNCIA: por mais 12 meses, a contar de 20/12/2023; XI - DA RATIFICAÇÃO: ; XII - DATA: Fortaleza, 10 de novembro de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: MICHEL MOURÃO MATOS Superintendente DETRAN/CE; CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES B ALDEOTA LTDA – FILIAL ITAPAJÉ representada neste ato pela Maria Aparecida Soares da Silva.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo  
DIRETOR JURIDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°411/2022**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE; III - ENDEREÇO: Av. Godofredo Maciel, 2900, Maraponga; IV - CONTRATADA: HIPÓLITO RODRIGUES DE PAULA FILHO; V - ENDEREÇO: Av. da Abolição, s/n, Centro, CEP: 62790-000, Redenção/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei nº 8.245/91, e suas alterações, no processo NUP 08012.013492/2023-71; VII- FORO: Fortaleza; VIII - OBJETO: **prorrogação do prazo** de vigência do Contrato nº 411/2022, que tem por objetivo a locação do imóvel localizado na Avenida da Abolição, s/n, Centro, Redenção/CE, para funcionamento do Posto de Atendimento do DETRAN/CE naquela localidade; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 07/11/2023; XI - DA RATIFICAÇÃO: ; XII - DATA: Fortaleza, 06 de novembro de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: MICHEL MOURÃO MATOS- Superintendente DETRAN/CE; HIPÓLITO RODRIGUES DE PAULA FILHO- CPF nº 015.763.993-20 Locador.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo  
DIRETOR JURIDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°436/2022**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE; III - ENDEREÇO: Avenida Godofredo Maciel, 2.900, Maraponga, Fortaleza/CE, CEP. 60.712-001; IV - CONTRATADA: CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES QUIVITORIA LTDA - FILIAL; V - ENDEREÇO: Rua Antonio Nonato de Carvalho, 132, bairro Tejubana, Município de Mombaça, Estado do Ceará; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo fundamenta-se no caput do art. 57 da lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como no processo Viproc nº 07920107/2023, devidamente autorizados pelo Sr. Superintendente do DETRAN/CE; VII- FORO: FORTALEZA; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação** da vigência **do contrato** de execução dos Cursos de Formação Teórico Técnico e Prática de Direção Veicular, no âmbito do Programa da CNH Popular, por mais 12 meses, a contar de 29/11/2023; IX - VALOR GLOBAL: -; X - DA VIGÊNCIA: 12 meses, a contar de 29/11/2023; XI - DA RATIFICAÇÃO: -; XII - DATA: Fortaleza, 1º de novembro de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: MICHEL MOURÃO MATOS Superintendente DETRAN/CE CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES QUIVITORIA LTDA - FILIAL Representante: Antonio Helder Félix da Silva.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo  
DIRETOR JURIDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 453/2023**

**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE **CONTRATADA:** CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES ATITUDE LTDA. **OBJETO:** Contrato de Execução de Serviço é a execução pela Instituição ou Entidade Credenciada, ora CONTRATADA, de Cursos de Formação Teórico Técnico e Prática de Direção Veicular, dentro do programa CNH Popular, visando a formação e capacitação de candidatos à obtenção de primeira habilitação dos beneficiados com as isenções previstas na referida Lei nº 14.288-A/08. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Contrato de Execução de Serviço tem como fundamento o Edital de Credenciamento nº 05/2021; a Lei nº 14.288-A, de 06/01/2008 – DOE 27/01/2009, que institui, no âmbito do Poder Executivo do Estado do Ceará, vinculado à Secretaria de Infraestrutura, por intermédio do DETRAN/CE, o Programa Popular de Formação, Educação, Qualificação e Habilitação Profissional de Condutores de Veículos Automotores; Decreto Estadual nº 29.684, de 18/03/2009 – DOE 23/03/2009, que regulamenta a Lei nº 14.288-A de 06 de janeiro de 2009; Decreto Estadual nº 32.436, de 06/12/2017 – DOE 08/12/2017, que modifica o Decreto nº 29.684, de 18 de março de 2009, regulamentando a participação dos alunos da rede estadual de ensino no Programa CNH Popular, e dá outras providências; as Resoluções nos 789/20 e 849/21 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, Portaria CONTRAN nº 195/2020 e Portaria DETRAN/CE nº 304/2018; Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações; Processo nº 10079325/2021 e Processo nº 08279502/2023. **FORO:** Fortaleza. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados de sua assinatura. **VALOR GLOBAL:** R\$ 13.750,00 treze mil, setecentos e cinquenta reais pagos em Recurso da dotação orçamentária DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08200003.06.181.343.10647.11.339039.1.7531200070.1. **DATA DA ASSINATURA:** FORTALEZA, 07 DE NOVEMBRO DE 2023. **SIGNATÁRIOS:** MICHEL MOURÃO MATOS - Superintendente DETRAN/CE e Helenia Maria Inácio Furtado Soares - representante CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES ATITUDE LTDA

Marcos Antonio Sampaio de Macedo  
DIRETOR JURIDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO N°465/2023**

**CEDENTE:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE. **CESSIONÁRIO:** AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE JAGUARUANA-AMTJ. **OBJETO:** cessão de uso gratuito, por parte do Cedente ao Cessionário dos seguintes equipamentos: 1. 01 (UMA) MALETA Nº 02/50, COM Nº DE PATRIMÔNIO 41393; 2. 01 (UM) ETILOMETRO Nº DE SÉRIE 093191 COM BATERIA; 3. 01 (UMA) IMPRESSORA Nº 095.3583.646, COM FITA DE TINTA E BOBINAS DE PAPEL; 4. 01 (UM) CABO DE COMUNICAÇÃO PARA IMPRESSORA; 5. 01 (UM) CARREGADOR DE BATERIA PARA IMPRESSORA; 6. 01 (UM) CARREGADOR DE BATERIA, 9 VOLTS, COM CABO ADAPTADOR DE 110/220 VOLTS; 7. 01 (UM) CABO ADAPTADOR, 12 VOLTS, PARA CARREGADOR DE ACENDADOR; 8. 01 (UMA) BOBINA DE PAPEL RESERVA; 9. 01 (UMA) BATERIA RECARREGÁVEL RESERVA; 10. 02 (DUAS) FITAS DE TINTAS PARA IMPRESSORA RESERVA; 11. 01 (UM) CERTIFICADO DO INMETRO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** processo de nº 01653441/2023 bem como no artigo 116 da Lei Federal de nº 8666/93. **VIGÊNCIA:** 4 (quatro) anos, a partir da data de sua publicação até dia 31/12/2026. **FORO:** Fortaleza. **DATA DA ASSINATURA:** Fortaleza-CE, 17 de novembro de 2023. **SIGNATÁRIO:** MICHEL MOURÃO MATOS- SUPERINTENDENTE DO DETRAN/CE. SR. ILLARD CARNEIRO SILVA- DIRETOR DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE JAGUARUANA-AMTJ. DETRAN/CE , em Fortaleza-CE , 17 de novembro de 2023.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo  
DIRETOR JURIDICO

**COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS**

**POR**TARIA N°204/2023-DPR - O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **CASSIUS FERREIRA MARINHO**, Assistente Condutor, matrícula nº 10030, desta Economia Mista, a viajar à cidade de Sobral - CE, no período de 24.11.2023 a 30.11.2023, com a finalidade de participar da operação do Metrô de Sobral, concedendo-lhe 7 (sete) diárias, no valor unitário de R\$ 123,87 (cento e vinte e três reais e oitenta e sete centavos), acrescidos de 20% (vinte por cento), no valor total de R\$ 1.040,51 (mil quarenta reais e cinquenta e um centavos), e passagem terrestre para o trecho Fortaleza/Sobral, no valor de R\$ 69,35 (sessenta e nove reais e trinta e cinco centavos), perfazendo o valor total de R\$ 1.109,86 (mil cento e nove reais e oitenta e seis centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b do art. 4º, § 1º, art. 5º e seu § 1º, art. 10º; classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de Outubro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado, em 27 de Outubro de 2011, e Instrução Normativa 05/2023 da Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do METROFOR. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, em Fortaleza, 21 de novembro de 2023.

Plínio Pompeu de Saboya Magalhães Neto  
DIRETOR-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**POR**TARIA N°206/2023-DPR - O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar visita técnica ao Metrô do Cariri, concedendo-lhes diárias , de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do METROFOR . COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, em Fortaleza, 22 de novembro de 2023.

Plínio Pompeu de Saboya Magalhães Neto  
DIRETOR-PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°206/2023, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023**

NOME	CARGO / FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			PASSAGEM	TOTAL
						QUANT.	VALOR	TOTAL		
Marcelio M. Girão	Gerente de Sistemas Fixos e Via Permanente	00258	III	28.11.2023 a 30.11.2023	Fortaleza/Juazeiro do Norte/Fortaleza	2,5	155,72	467,16	0,00	467,16
Francisco Luciano Bezerra Alencar	Auxiliar Operacional	10137	V	28.11.2023 a 30.11.2023	Fortaleza/Juazeiro do Norte/Fortaleza	2,5	123,87	371,62	0,00	371,62
José Adailton da Silva	Auxiliar Operacional	10288	V	28.11.2023 a 30.11.2023	Fortaleza/Juazeiro do Norte/Fortaleza	2,5	123,87	371,62	0,00	371,62
Antônio Carlos de Araújo	Auxiliar Operacional	10098	V	28.11.2023 a 30.11.2023	Fortaleza/Juazeiro do Norte/Fortaleza	2,5	123,87	371,62	0,00	371,62

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA**

**EXTRATO DE CONTRATO N°25/2023 - SEMA/GLOBAL  
PROCESSO N°57001.001732/2023-29**

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA – SEMA; **CONTRATADA:** GLOBAL DISTRIBUIÇÃO DE BENS DE CONSUMO LTDA; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** o teor Processo Administrativo NUP 57001.001732/2023-29, bem como sua documentação probatória, a Ata de Registro de Preços nº 032/2022 – EMBRAPA-PE e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **OBJETO:** Aquisição de material permanente, 01 (um) Computador Workstation com monitor de vídeo, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência da CONTRATANTE, para atender a necessidade das Unidades de Conservação. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura. **VALOR GLOBAL:** R\$ 34.000,00 (trinta e quatro



mil reais), pagos em conta dos recursos orçamentários da SEMA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 57100001.18.541.724.11376.03.449052.1.7991200016 .I. FORO: Comarca de Fortaleza – Ceará. DATA DAS ASSINATURAS: 23 de novembro de 2023. SIGNATÁRIOS: Vilma Maria Freire dos Anjos - Secretária do Meio Ambiente e Mudança do Clima – SEMA e Vinícius da Silva – procurador da GLOBAL DISTRIBUIÇÃO DE BENS DE CONSUMO LTDA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA – SEMA, em Fortaleza-CE, 24 de novembro de 2023.

Hélida Zednik  
ASSESSORIA JURÍDICA

Publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°24/2020 – SEMA/TICKET LOG PROCESSO N°57001.001934/2023-71

CONTRATANTE: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA – SEMA; CONTRATADA: TICKET SOLUÇÕES HDEGT S/A; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: o art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, bem como o teor do processo administrativo nº 57001.001934/2023-71 e sua documentação probatória. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência e renovação do valor global do Contrato nº 24/2020, conforme justificativa do gestor às fls. 02. do seu processo. DO VALOR GLOBAL: R\$ 475.000,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 57100001.18.541.724.20631.01.339039.1.7991200016.1; 57100001.18.541.724.20631.03.339039.1.7991200016.1; 57100001.18.541.724.20631.04.339039.1.7991200016.1; 57100001.18.541.724.20631.05.339039.1.7991200016.1; 57100001.18.541.724.20631.07.339039.1.7991200016.1; 57100001.18.541.724.20631.08.339039.1.7991200016.1; 57100001.18.541.724.20631.09.339039.1.7991200016.1; 57100001.18.541.724.20631.01.339039.2.5009100000.0; 57100001.18.541.724.20631.03.339039.2.5009100000.0; 57100001.18.541.724.20631.04.339039.2.5009100000.0; 57100001.18.541.724.20631.05.339039.2.5009100000.0; 57100001.18.541.724.20631.07.339039.2.5009100000.0; 57100001.18.541.724.20631.08.339039.2.5009100000.0; 57100001.18.541.724.20631.09.339039.2.5009100000.0; 57100001.18.541.724.20631.01.339039.2.5009100000.0; 57100001.18.541.724.20631.03.339039.2.5009100000.0; 57100001.18.541.724.20631.04.339039.2.5009100000.0; 57100001.18.541.724.20631.05.339039.2.5009100000.0; 57100001.18.541.724.20631.07.339039.2.5009100000.0; 57100001.18.541.724.20631.08.339039.2.5009100000.0; 57100001.18.541.724.20631.09.339039.2.5009100000.0. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições inicialmente contratadas, que passam a fazer parte do Aditivo em tela. ASSINATURAS: Vilma Maria Freire dos Anjos - Secretária do Meio Ambiente e Mudança do Clima – SEMA, Luciano Rodrigo Weiland - Ticket Soluções HDEGT S/A e Gislaine Ingrid Krug da Silveira, - Ticket Soluções HDEGT S/A. DATA DAS ASSINATURAS: 17 de novembro de 2023. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA – SEMA, em Fortaleza-CE, 21 de novembro de 2023.

Hélida Zednik  
ASSESSORIA JURÍDICA

Publique-se.

#### SECRETARIA DAS MULHERES

**PORTARIA N°017/2023** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, da Secretaria das Mulheres, no uso de suas atribuições legais, concedida por meio da Portaria nº 002/2023, publicada no Diário Oficial de 28/06/2023, retificada por meio da Corrigenda publicada no DOE de 13/11/2023, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **ÂNGELA NATALY FERREIRA SOUSA**, ocupante do cargo de Assessor Técnico, Símbolo DAS-1, matrícula nº 3000009-9, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Beberibe-CE, no período de 28 a 29 de novembro de 2023, a fim de participar da Oficina Ceará Credi Mulher na referida cidade, concedendo-lhe 1,5 (uma e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), perfazendo um total de 115,65 (cento e quinze reais e sessenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria das Mulheres. SECRETARIA DAS MULHERES, em Fortaleza-CE, 27 de novembro de 2023.

Maria Glória Matos Batista  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°018/2023** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, da Secretaria das Mulheres, no uso de suas atribuições legais, concedida por meio da Portaria nº 002/2023, publicada no Diário Oficial de 28/06/2023, retificada por meio da Corrigenda publicada no DOE de 13/11/2023, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MÔNICA FERNANDES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Coordenador, Símbolo DNS-2, matrícula nº 3000008-0, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Beberibe-CE, no período de 28 a 29 de novembro de 2023, a fim de participar da Oficina Ceará Credi Mulher, na referida cidade, concedendo-lhe 1,5 (uma e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), perfazendo um total de 115,65 (cento e quinze reais e sessenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria das Mulheres SECRETARIA DAS MULHERES, em Fortaleza-CE, 27 de novembro de 2023.

Maria Glória Matos Batista  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°03/2023

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 03/2023; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DAS MULHERES; III - ENDEREÇO: de Barão Studart, Meireles; IV - CONTRATADA: KG CONSTRUÇÕES LTDA - EPP; V - ENDEREÇO: Francisco Nogueira da Silva, Boa Vista; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ; VII - FORO: Fortaleza; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **alteração do valor originalmente contratado**, ficando acrescido de R\$ 12.361,69.; IX - DA VIGÊNCIA: A mesma; X - DA IG: 1295290; IX - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original a que se refere o presente Termo Aditivo; X - DATA: 16 de novembro de 2023; XII - SIGNATÁRIOS: Maria Canildes Vieira Sales, Representante Legal do Contratante e MARIA GLÓRIA MATOS BATISTA, Representante Legal da Contratada. XIII - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ((2023) - 62100001.14.422.131.21407.03.339039.1.500.9100000.0).

#### SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

O(A) SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, a Pedido o(a) servidor(a) **JOELMA MARA FARIA ARAUJO TIMBO**, matrícula 30001257, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Articulador, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, a partir de 01 de Dezembro de 2023. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, Fortaleza, 28 de novembro de 2023.

Sandra Maria Olímpio Machado  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°627/2023** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA GESTÃO E GOVERNO DIGITAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do processo nº 43001.002203/2023-38 – VIPROC, e em conformidade com o Decreto nº 32.960, de 13/02/19, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir de 02/10/2023, da **Portaria nº 427/2023**, datada de 18/07/23, e publicada no Diário Oficial do Estado de 27/07/2023, o servidor **PAULO FRANCISCO BARBOSA SOUSA**, Analista de Desenvolvimento Organizacional, matrícula nº3000851-0, lotado na Secretaria das Cidades do Estado do Ceará, que exerceu o cargo de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-1, na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico da Prefeitura de Fortaleza, com resarcimento para a origem. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de novembro de 2023.

Auler Gomes de Sousa  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA GESTÃO E GOVERNO DIGITAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**PORATARIA Nº631/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA GESTÃO E GOVERNO DIGITAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do processo nº 22001.027231/2023-98 – VIPROC, e em conformidade com o Decreto nº 32.960, de 13/02/19, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir de 02/10/2023, da **Portaria nº427/2023**, datada de 18/07/23, e publicada no Diário Oficial do Estado de 27/07/2023, o servidor **ROSILENE LIMA CARDozo QUEIROZ**, professor, matrícula nº 303932-1-X, lotada na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, que exerceu o cargo de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAL-1, na Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura de Moraújo, com resarcimento para a origem. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de novembro de 2023.

Auler Gomes de Sousa  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA GESTÃO E GOVERNO DIGITAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº633/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA GESTÃO E GOVERNO DIGITAL**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta do processo 22001.028360/2023-01 – NUP, e em conformidade com o Decreto nº 32.960 de 13/02/19, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir de 17/10/2023, da cessão da Servidora **MARIA MARFISA RIBEIRO**, Professor, matrícula nº 1203671-X, lotada na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, cedida para exercer cargo de provimento em comissão na Prefeitura Municipal de Fortaleza, com resarcimento para a origem autorizada pela Portaria nº 192/2023, datada de 09/05/2023, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará de 12/05/2023. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de novembro de 2023.

Auler Gomes de Sousa  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº655/2023 - A SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de participarem no XXVI Congresso Brasileiro de Ouvidores, concedendo-lhes diárias, ajudas de custo e passagens aéreas, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º e § 3º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Planejamento e Gestão. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de novembro de 2023.

Sandra Maria Olímpio Machado  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº655/2023, 27 DE NOVEMBRO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			AJUDA DE CUSTO	TOTAL	PASSAGEM	TOTAL
						QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO				
ANA LUCIA LIMA GADELHA	COORDENADOR	60021716	III	27 A 29/11/2023	FORTALEZA-CE/ BRASÍLIA-DF/ FORTALEZA-CE	02 E ½	189,25	60%	757,00	189,25	946,25	4.843,19 5.789,44
GUILHERME ARAUJO ALENCAR	ARTICULADOR	30001028	III	27 A 29/11/2023	FORTALEZA-CE/ BRASÍLIA-DF/ FORTALEZA-CE	02 E ½	189,25	60%	757,00	189,25	946,25	4.843,19 5.789,44
<b>TOTAL</b>											<b>11.578,88</b>	

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº0909/2023 - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo NUP 43022.004220/2023-61 e com fundamento no art. 115 da lei nº 9.826, de 14/05/1974, RESOLVE AUTORIZAR O AFASTAMENTO PARA O TRATO DE INTERESSE PARTICULAR pelo prazo de 02 anos, do servidor **FRANCISCO ASSIS FEITOSA JÚNIOR**, que ocupa o cargo de ANALISTA DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS, matrícula nº 7001821-7, lotado na SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, sem percepção de seus vencimentos e demais vantagens, a partir da publicação desta Portaria. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em Fortaleza, 14 de novembro de 2023.

Francisco Quintino Vieira Neto  
SUPERINTENDENTE DA SOP  
José Jácome Carneiro Albuquerque  
SECRETARIO DAS CIDADES

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº1246/2023- GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.031818/2023-00, com fundamento no artigo 110, inciso I, alínea “a”, § 1º da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Decreto nº 25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º, do Decreto nº 28.871, de 10 de setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de nº 0435/2017-GAB, de 04 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial de 11 de maio de 2017, RESOLVE AUTORIZAR O AFASTAMENTO do(a) servidor(a) **ANDERSON FREITAS DE SOUSA**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível J, matrícula(s) nº 30401018, lotado(a) na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para participar do curso DOUTORADO EM QUÍMICA, ministrado pelo(a) UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC, por 01 (um) ano a partir da publicação desta PORTARIA, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o(a) mencionado(a) servidor(a) obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará na imediata suspensão da Portaria autorizadora. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de novembro de 2023.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº050/2023

CONTRATANTE: Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG; CONTRATADA: **ITÁLIA EMPREENDIMENTOS LTDA**; OBJETO: **Aquisição de smart TV TCL 55 polegadas LED 4K** para as salas de reuniões e salas dos secretários executivos da SEPLAG, item 07 da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2022 da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Ceará, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Editorial do Pregão Eletrônico nº 20220027 e seus anexos, executado pela Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Ceará, e a Ata de Registro de Preços nº 047/2022, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza – CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato; VALOR GLOBAL: R\$ 30.200,00 (trinta mil e duzentos reais); DOTAÇÃO: 46100002.04.122.211.20001.03.449052.1.500.9100 000.0.2.01 (11645); DATA DA ASSINATURA: 24/11/2023; GESTOR: Valdir Pinheiro Lima Filho, matrícula nº 3000127-3; SIGNATÁRIOS: Raimundo Avilton Meneses Júnior – Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna e Lorrayne Kelly Borba Pereira – Representante Legal da CONTRATADA.

Daliene Paula da Silveira Fortuna Lopes  
COORDENADORA DA ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº001/2023

PARTÍCIPES: **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD**, SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ - SEPLAG e **INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ – ISSEC**. OBJETO: **Conjunção de esforços visando à geração de maior valor público**, por meio de mecanismos de cooperação, realizando o compartilhamento do sistema informatizado de gestão do Instituto de saúde dos servidores do estado do ceará – ISSEC com a Secretaria de Estado da Administração – SEAD/MA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses a partir de sua assinatura. FORO: Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: 25



de outubro de 2023. SIGNATÁRIOS: Guilherth Marinho Garcês - Secretário de Estado da Administração do Maranhão, Sandra Maria Olimpio Machado - Secretária do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará e José Olavo Peixoto Filho Superintendente do Instituto de Saúde dos Servidores do Estado do Ceará. SECRETARIA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG, em Fortaleza/CE, aos 25 de novembro de 2023.

Daliene Paula da Silveira Fortuna Lopes  
COORDENADORA DA ASJUR

### ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA

**PORTARIA N°140/2023** - A DIRETORA DA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, o(s) SERVIDOR(ES) relacionado(s) no Anexo Único desta Portaria, para ministrar(em) curso(s) realizado(s) por este Órgão, com direito a percepção da gratificação prevista no Art. 132, inciso IX, da Lei N° 9.826, de 14 de Maio de 1974, regulamentada pelo Decreto N° 24.982, de 15 de Junho de 1998. ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de novembro de 2023.

Dulce Ane Pitombeira de Lucena Capistrano  
DIRETORA

Registre-se e publique-se.

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°140/2023, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

NOME/CARGO/ MATRÍCULA	NÍVEL	VALOR H/A R\$	CURSO DISCIPLINA	PERÍODO	CARGA HORÁRIA	TOTAL R\$
José Wilton Bessa Macêdo Sá	Mestre	50,00	Oficina Planejamento Estratégico 2023-2026 - Secretaria de Articulação Política	16 a 19 de outubro de 2023 de 13h as 17h	16h/a	R\$ 800,00

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°142/2023** - A DIRETORA DA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, o(s) SERVIDOR(ES) relacionado(s) no Anexo Único desta Portaria, para ministrar(em) curso(s) realizado(s) por este Órgão, com direito a percepção da gratificação prevista no Art. 132, inciso IX, da Lei N° 9.826, de 14 de Maio de 1974, regulamentada pelo Decreto N° 24.982, de 15 de Junho de 1998. ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de novembro de 2023.

Dulce Ane Pitombeira de Lucena Capistrano  
DIRETORA

Registre-se e publique-se.

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°142/2023, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

NOME/CARGO/ MATRÍCULA	NÍVEL	VALOR H/A R\$	CURSO DISCIPLINA	PERÍODO	CARGA HORÁRIA	TOTAL R\$
Bruno Jesus Martins Lobo	Mestre	50,00	Instrumentalizando as Assessorias de Controle Interno para realização de verificações preventivas de conformidade.	20 a 22 de novembro de 2023 das 9h as 12h	9 h/a	R\$ 450,00

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°143/2023** - A DIRETORA DA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, o(s) SERVIDOR(ES) relacionado(s) no Anexo Único desta Portaria, para ministrar(em) curso(s) realizado(s) por este Órgão, com direito a percepção da gratificação prevista no Art. 132, inciso IX, da Lei N° 9.826, de 14 de Maio de 1974, regulamentada pelo Decreto N° 24.982, de 15 de Junho de 1998. ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de novembro de 2023.

Dulce Ane Pitombeira de Lucena Capistrano  
DIRETORA

Registre-se e publique-se.

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°143/2023, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

NOME/CARGO/ MATRÍCULA	NÍVEL	VALOR H/A R\$	CURSO DISCIPLINA	PERÍODO	CARGA HORÁRIA	TOTAL R\$
José Mariano Neto	Especialista	40,00	Curso de Capacitação em Sistema e-Parcerias para os diretores do Centro Socioeducativos da SEAS	20 a 24 de novembro de 2023 das 9h as 12h	15 h/a	R\$ 600,00

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°145/2023** - A DIRETORA DA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, o(s) SERVIDOR(ES) relacionado(s) no Anexo Único desta Portaria, para ministrar(em) curso(s) realizado(s) por este Órgão, com direito a percepção da gratificação prevista no Art. 132, inciso IX, da Lei N° 9.826, de 14 de Maio de 1974, regulamentada pelo Decreto N° 24.982, de 15 de Junho de 1998. ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de novembro de 2023.

Dulce Ane Pitombeira de Lucena Capistrano  
DIRETORA

Registre-se e publique-se.

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°145/2023, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

NOME/CARGO/ MATRÍCULA	NÍVEL	VALOR H/A R\$	CURSO DISCIPLINA	PERÍODO	CARGA HORÁRIA	TOTAL R\$
Mariana Oliveira do Rêgo	Mestre	50,00	LEI 14.133/2021 - Ênfase em Fiscalização e Gestão de Contratos e Convênios	20 a 24 de novembro de 2023 das 13h as 17h	20 h/a	1.000,00

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°146/2023** - A DIRETORA DA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, o(s) SERVIDOR(ES) relacionado(s) no Anexo Único desta Portaria, para ministrar(em) curso(s) realizado(s) por este Órgão, com direito a percepção da gratificação prevista no Art. 132, inciso IX, da Lei N° 9.826, de 14 de Maio de 1974, regulamentada pelo Decreto N° 24.982, de 15 de Junho de 1998. ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de novembro de 2023.

Dulce Ane Pitombeira de Lucena Capistrano  
DIRETORA

Registre-se e publique-se.

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°146/2023, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

NOME/CARGO/ MATRÍCULA	NÍVEL	VALOR H/A R\$	CURSO DISCIPLINA	PERÍODO	CARGA HORÁRIA	TOTAL R\$
Maria Iara Henrique Palácio	Mestre	50,00	Curso de Certificação em Ouvidoria 2023 - Módulo VII - Inteligência Emocional com foco na Ouvidoria	20 a 24 de novembro de 2023 das 9h as 12h	15 h/a	R\$ 750,00

### INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ

**PORTARIA N°079/2023** - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art.68 da Lei n° 16.530, de 02 de abril de 2018, e art. 5º do Decreto n° 33.198 de 05 de agosto de 2019, de acordo com o inciso III, do art. 20, do Decreto n° 29.704, de 08/04/2009, RESOLVE DESLIGAR o estagiário **FELIPE LIMA ROCHA** a partir de 01/11/2023, bem como CESSAR OS EFEITOS da concessão da Bolsa de Estágio e Auxílio Transporte autorizada pela portaria nº 012/2023, publicada no Diário Oficial do Estado de 04 de abril de 2023. INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ - ISSEC, em Fortaleza, 01 de novembro de 2023.

José Olavo Peixoto Filho  
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**PORTARIA N°087/2023** - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ - ISSEC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.68 da Lei nº16.530, de 02 de abril de 2018, e art. 5º do Decreto nº 33.198 de 05 de agosto de 2019, RESOLVE DESIGNAR os SERVIDORES IRANA DE FÁTIMA MESQUITA BARROSO, matrícula nº 003630.1.4, MANUEL FLÁVIO BARBOSA DE SOUSA, matrícula 003642.1.5, LAUDECI RODRIGUES DO NASCIMENTO, matrícula 003637.1.5 e FRANCISCO MARCIO PONTE BENEVIDES, matrícula 000541.1.9, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Balanço do Almoxarifado para a realização do Inventário referente ao exercício de 2023. INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ - ISSEC, em Fortaleza, 27 de novembro de 2023.

Francisca Luzitelma Santos Caracas  
SUPERINTENDENTE, RESPONDENDO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO NA ÁREA DE SAÚDE**  
**PROPOSTA N°20/0271 - EDITAL N°01/2020**

I – ESPÉCIE: EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO NA ÁREA DE SAÚDE – PROPOSTA N°20/0271 – EDITAL N°01/2020 CELEBRADO EM 02/06/2021, PUBLICADO NO D.O.E., DE 29/07/2021, II – CREDENCIADOR: INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ - ISSEC; III – ENDEREÇO: Rua Senador Pompeu, 685/Centro/Fortaleza/CE – CEP: 60025-000 – CGC: 07.271.141/0001-98; IV – CREDENCIADO(A): **DEDIC SAÚDE CONSULTORIA E CUIDADOS EM SAÚDE LTDA** – ENDEREÇO: AV. DOM LUIS, Nº 500, Bairro, ALDEOTA, em FORTALEZA – CE, inscrito(a) no C.N.P.J./CPF /MF Nº 08.508.690/0001-04, doravante denominado(a) VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Termo Aditivo N° 01/2023/ISSEC ao Contrato de Credenciamento celebrado entre as partes acima qualificadas tem respaldo na Cláusula Quarta, ITEM 4.7 e Cláusula Décima Quarta, item 14.5 do Termo inicial e no Edital de Chamamento Público N°01/2020, como fundamento legal o art. 60 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações, e está vinculado à CARTA PROPOSTA N° 20/0271, o(a) CREDENCIADO(A) e ao Processo Administrativo N° 08733483/2023, os quais passam fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição; VII - FORO: Fortaleza/CE, VIII – OBJETO: O presente Termo Aditivo N°01/2023/ISSEC, tem como objeto o **acréscimo** ao Termo de Credenciamento inicial firmado entre o ISSEC e o(a) CREDENCIADO(A) em data de 02/06/2021, publicado no DOE de 29/07/2021, da execução dos serviços de: NA AREA DE PSIQUIATRIA, NUTRICAO EM CONSULTA ELETIVA; FONOAUDIOLOGIA E PSICOLOGIA; PREVIAMENTE AUTORIZADOS PELO ISSEC, conforme Proposta do(a) CREDENCIADO(A), anexa aos autos do Processo Administrativo N° 08733483/2023, que autorizou a lavratura deste Termo de Aditivo, passando o contrato a vigorar com a seguinte redação NA AREA DE PSIQUIATRIA, GINECOLOGIA COM COLPOSCOPIA, CLINICA MEDICA, GERIATRIA, NUTRICAO EM CONSULTA ELETIVA; FONOAUDIOLOGIA E PSICOLOGIA; PREVIAMENTE AUTORIZADOS PELO ISSEC; de conformidade com o Item 1 e da Carta proposta N° 20/0271, do Edital de Credenciamento N°01/2020, nos termos do parecer técnico emitido pelo setor competente do ISSEC e aprovado pelo Sr. Superintendente, que passam a fazer parte integrante deste Termo de Aditivo independente de transcrição; IX – DA ALTERAÇÃO: Durante a vigência deste Termo Aditivo N° 01/2023/ISSEC o(a) CREDENCIADO(A) deverá realizar a execução conforme estabelecido no Termo de Credenciamento inicial; O pagamento pela prestação dos serviços ora acrescidos será realizado pelo ISSEC obedecidas as mesmas disposições contidas no Edital de Credenciamento N° 01/2020 e na Cláusula Oitava do Termo de Credenciamento inicial; O quantitativo de consultas por mês disponibilizado no Edital para o credenciamento, abrangerá todas as especialidades autorizadas para o atendimento pelo(a) CREDENCIADO(A); X – DA VIGÊNCIA DA ALTERAÇÃO: Este Termo Aditivo N° 01/2023/ISSEC ao Termo de Credenciamento inicial entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado; XI – DAS RATIFICAÇÕES: Ficam mantidas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Termo de Credenciamento inicial não modificadas por este Termo Aditivo N° 01/2023/ISSEC; XII – DA DATA: 24/10/2023; XIII – SIGNATÁRIOS: O INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ – ISSEC/José Olavo Peixoto Filho/Superintendente do ISSEC/Credenciador e AURELINA CEDRAZ DE CARVALHO PSICOLOGIA/Credenciado(a).

Francisca Luzitelma Santos Caracas  
SUPERINTENDENTE, RESPONDENDO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Nº DO DOCUMENTO 059/2023/ISSEC**

PROCESSO N°: 08204049 / 2023 INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC/CNPJ: 07.271.141/0001-98 OBJETO: Aquisição emergencial do Exame de Ecoendoscopia com Biopsia (Ecoendoscopia Alta + Biopsia ou Citologia) nos termos do laudo médico anexo JUSTIFICATIVA: Atender a decisão judicial proferida nos autos do Processo nº. 3031987-55.2023.8.06.0001, que concedeu a tutela de urgência a autora, Sra. AURENI OLIVEIRA DE SOUZA VALOR GLOBAL: R\$ 7.000,00 ( sete mil reais ) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 46200008.10.302.221.20227.03.339091.1.759.1200070.1.3.01 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, e em cumprimento ao que determina o artigo 26 da referida legislação CONTRATADA: COOPEND COOPERATIVA DE ENDOSCOPIA DO CEARÁ LTDA/CNPJ nº.01.540.765/0001-87 DISPENSA: Considerando o Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do ISSEC nos autos do Processo nº.08204049/2023/ISSEC, aprovo a presente Dispensa de Licitação N°.059/2023/ISSEC, devendo a mesma ser encaminhada para publicação no Diário Oficial do Estado, em cumprimento ao que dispõe o art. 26 da Lei N° 8.666/93. Declarada pelo Sr. Ciro Leite Saraiva de Oliveira – PROCURADOR AUTÁRQUICO(Respondendo), matrícula nº111870.1.3/ASJUR/ISSEC RATIFICAÇÃO: Considerando o que consta nos autos do Processo nº.08204049/2023/ISSEC , e a manifestação da Assessoria Jurídica do ISSEC, o Superintendente José Olavo Peixoto Filho, ratifica a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO N°.059/2023/ISSEC.

Francisca Luzitelma Santos Caracas  
SUPERINTENDENTE, RESPONDENDO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Nº DO DOCUMENTO 062/2023/ISSEC**

PROCESSO N°: 08466361 / 2023 INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ – ISSEC/CNPJ nº.07.271.141/0001-98 OBJETO: Aquisição emergencial para contratação de tratamento com Acetato de Leuprorrelina (eligard) 22,5 mg e Acetato de Abiraterona (abiraterona) 250 mg, conforme relatório médico constante nos autos do Processo nº. 3028387-26.2023.8.06.0001 JUSTIFICATIVA: Atender a decisão judicial proferida nos autos do Processo nº. 3028387-26.2023.8.06.0001, que concedeu a tutela de urgência ao autor, Sr. FRANCISCO SOUSA BATISTA VALOR GLOBAL: R\$ 14.003,00 ( quatorze mil e três reais ) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 46200008.10.302.221.20227.03.339091.1.759.1200070.1.3.01 46200008.10.3 02.221.20227.03.339091.1.500.9100000.0.3.01 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, e em cumprimento ao que determina o artigo 26 da referida legislação CONTRATADA: SUPORTE NUTRICIONAL E QUIMIOTERAPIA LTDA /CNPJ nº. 01.873.957/0003-77 DISPENSA: Considerando o Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do ISSEC nos autos do Processo nº.08466361/2023/ISSEC, aprovo a presente Dispensa de Licitação N°. 062/2023/ISSEC, devendo a mesma ser encaminhada para publicação no Diário Oficial do Estado, em cumprimento ao que dispõe o art. 26 da Lei Nº 8.666/93. Declarada pelo Sr. Ciro Leite Saraiva de Oliveira – PROCURADOR AUTÁRQUICO (Respondendo), matrícula nº111870.1.3/ASJUR/ISSEC RATIFICAÇÃO: Considerando o que consta nos autos do Processo nº.08466361/2023/ISSEC, e a manifestação da Assessoria Jurídica do ISSEC, o Superintendente José Olavo Peixoto Filho, ratifica a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO N°.062/2023/ISSEC.

Francisca Luzitelma Santos Caracas  
SUPERINTENDENTE, RESPONDENDO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Nº DO DOCUMENTO 063/2023/ISSEC**

PROCESSO N°: 07979098 / 2023 INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ – ISSEC/CNPJ nº.07.271.141/0001-98 OBJETO: Serviço de assistência à saúde – fisioterapia intensiva pelo método THERASUIT, nos termos do laudo médico constante nos autos do Processo nº 0200103-82.2023.8.06.0031 JUSTIFICATIVA: Atender a decisão judicial proferida nos autos do Processo nº. 0200103-82.2023.8.06.0031, que concedeu a tutela de urgência à autora, Sra. Maria Ildete Bezerra Bandeira Alves VALOR GLOBAL: R\$ 47.250,00 ( quarenta e sete mil, duzentos e cinquenta reais ) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 46200008.10.302.221.20227.03.339091.1.759.1200070.1.3.01 46200008.10.302.221.20227.03.339091.1.500.9100000.0.3.01 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, e em cumprimento ao que determina o artigo 26 da referida legislação CONTRATADA: MMTHERA TRAINING ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SERVIÇOS LTDA /CNPJ nº. 21.485.357/0001-87



FSC  
www.fsc.org  
MISTO  
Papel produzido  
a partir de fontes  
responsáveis  
FSC® C126031

**DISPENSA:** Considerando o Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do ISSEC nos autos do Processo nº.07979098/2023/ISSEC, aprovo a presente Dispensa de Licitação N°. 063/2023/ISSEC, devendo a mesma ser encaminhada para publicação no Diário Oficial do Estado, em cumprimento ao que dispõe o art. 26 da Lei N° 8.666/93. Declarada pelo Sr. Ciro Leite Saraiva de Oliveira – PROCURADOR AUTÁRQUICO (Respondendo), matrícula nº111870.1.3/ASJUR/ISSEC RATIFICAÇÃO: Considerando o que consta nos autos do Processo nº.07979098/2023/ISSEC, e a manifestação da Assessoria Jurídica do ISSEC, o Superintendente José Olavo Peixoto Filho, ratifica a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO N°.063/2023/ISSEC.

Francisca Luzitelma Santos Caracas  
SUPERINTENDENTE, RESPONDENDO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 065/2023/ISSEC**

**PROCESSO N°:** 08467414 / 2023 INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ – ISSEC/CNPJ nº.07.271.141/0001-98  
**OBJETO:** **Aquisição emergencial para contratação de tratamento de ação anabólica para osteoporose por 12 meses com Eeventy (Romosozomabe).** conforme relatório médico constante nos autos do processo nº. 3032940-19.2023.8.06.0001 JUSTIFICATIVA: Atender a decisão judicial proferida nos autos do Processo nº. 3032940-19.2023.8.06.0001, que concedeu a tutela de urgência à autora, Sra. Iracema Holanda Gurjão VALOR GLOBAL: R\$ 28.300,00 ( vinte e oito mil e trezentos reais ) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 46200008.10.302.221.20227.03.339091.1.759.1200070.1.3.01 46200008.10.302.221.20227.03.339091.1.500.9100000.0.3.01 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, e em cumprimento ao que determina o artigo 26 da referida legislação CONTRATADA: **ÉBANO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** - CNPJ nº. 01.249.217/0001-00 DISPENSA: Considerando o Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do ISSEC nos autos do Processo nº.08467414/2023/ISSEC, aprovo a presente Dispensa de Licitação N°. 065/2023/ISSEC, devendo a mesma ser encaminhada para publicação no Diário Oficial do Estado, em cumprimento ao que dispõe o art. 26 da Lei N° 8.666/93. Declarada pelo Sr. Ciro Leite Saraiva de Oliveira – PROCURADOR AUTÁRQUICO (Respondendo), matrícula nº111870.1.3/ASJUR/ISSEC RATIFICAÇÃO: Considerando o que consta nos autos do Processo nº.08467414/2023/ISSEC, e a manifestação da Assessoria Jurídica do ISSEC, o Superintendente José Olavo Peixoto Filho, ratifica a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO N°.065/2023/ISSEC.

Francisca Luzitelma Santos Caracas  
SUPERINTENDENTE, RESPONDENDO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 067/2023/ISSEC**

**PROCESSO N°:** 05214701 / 2023 INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ – ISSEC/CNPJ nº.07.271.141/0001-98 **OBJETO:** **Aquisição emergencial de uma ampola do medicamento prolia (denosumab),** nos termos do laudo médico anexo JUSTIFICATIVA: Atender a decisão judicial proferida nos autos do Processo nº. 0252573-54.2021.8.06.0001, que concedeu tutela de urgência à autora, Sra. Maria Fatima Mazza Nascimento VALOR GLOBAL: R\$ 870,00 ( oitocentos e setenta reais ) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 46200008.10.302.221.20227.03.339091.1.759.1200070.1.3 .01 46200008.10.302.221.20227.03.339091.1.500.9100000.0.3.01 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, e em cumprimento ao que determina o artigo 26 da referida legislação CONTRATADA: **ÉBANO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** - CNPJ nº. 01.249.217/0001-00 DISPENSA: Considerando o Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do ISSEC nos autos do Processo nº.05214701/2023/ISSEC, aprovo a presente Dispensa de Licitação N°. 067/2023/ISSEC, devendo a mesma ser encaminhada para publicação no Diário Oficial do Estado, em cumprimento ao que dispõe o art. 26 da Lei N° 8.666/93. Declarada pelo Sr. Ciro Leite Saraiva de Oliveira – PROCURADOR AUTÁRQUICO (Respondendo), matrícula nº111870.1.3/ASJUR/ISSEC RATIFICAÇÃO: Considerando o que consta nos autos do Processo nº.05214701/2023/ISSEC, e a manifestação da Assessoria Jurídica do ISSEC, o Superintendente José Olavo Peixoto Filho, ratifica a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO N°.067/2023/ISSEC.

Francisca Luzitelma Santos Caracas  
SUPERINTENDENTE, RESPONDENDO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 068/2023/ISSEC**

**PROCESSO N°:** 08681858 / 2023 INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ – ISSEC/CNPJ nº.07.271.141/0001-98  
**OBJETO:** **Aquisição emergencial para contratação de fornecimento do tratamento de quimioterapia com “Anastrozol” e “Abemaciclibe” 150mg** JUSTIFICATIVA: Atender a decisão judicial proferida nos autos do Agravo de Instrumento nº 3001051-50.2023.8.06.0000 (Processo principal nº. 3026615-28.2023.8.06.0001, que concedeu tutela de urgência à autora, Sra. Marilene Lima Maia VALOR GLOBAL: R\$ 137.000,00 ( cento e trinta e sete mil reais ) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 46200008.10.302.221.20227.03.339091.1.759.1200070.1.3.01 46200008.10.302.221.20227.03.339091.1.500.9100000.0 .3.01 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, e em cumprimento ao que determina o artigo 26 da referida legislação CONTRATADA: **ÉBANO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** - CNPJ nº. 01.249.217/0001-00 DISPENSA: Considerando o Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do ISSEC nos autos do Processo nº.08681858/2023/ISSEC, aprovo a presente Dispensa de Licitação N°. 068/2023/ISSEC, devendo a mesma ser encaminhada para publicação no Diário Oficial do Estado, em cumprimento ao que dispõe o art. 26 da Lei N° 8.666/93. Declarada pelo Sr. Ciro Leite Saraiva de Oliveira – PROCURADOR AUTÁRQUICO (Respondendo), matrícula nº111870.1.3/ASJUR/ISSEC RATIFICAÇÃO: Considerando o que consta nos autos do Processo nº.08681858/2023/ISSEC, e a manifestação da Assessoria Jurídica do ISSEC, o Superintendente José Olavo Peixoto Filho, ratifica a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO N°.068/2023/ISSEC.

Francisca Luzitelma Santos Caracas  
SUPERINTENDENTE, RESPONDENDO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 072/2023/ISSEC**

**PROCESSO N°:** 10805275 / 2023 INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ – ISSEC/CNPJ nº.07.271.141/0001-98 **OBJETO:** **Aquisição emergencial de Tratamento Oncológico com os medicamentos Anastrozol e Zometa (Ácido Zoledrônico)** de acordo com a prescrição médica acostada aos autos, nos termos do laudo médico constante nos autos do processo nº 3001424-81.2023.8.06.0000 JUSTIFICATIVA: Atender a decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 3001424-81.2023.8.06.0000, que concedeu tutela recursal em sede de Agravo de Instrumento à autora Sra. Ana Edite Maia Mota. VALOR GLOBAL: R\$ 2.470,00 ( dois mil, quatrocentos e setenta reais ) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 46200008.10.302.221.20227.03.339091.1 .759.1200070.1.3.01 46200008.10.302.221.20227.03.339091.1.500.9100000.0.3.01 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, e em cumprimento ao que determina o artigo 26 da referida legislação. CONTRATADA: **ÉBANO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** - CNPJ nº. 01.249.217/0001-00 DISPENSA: Considerando o Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do ISSEC nos autos do Processo nº.10805275/2023/ISSEC, aprovo a presente Dispensa de Licitação N°. 072/2023/ISSEC, devendo a mesma ser encaminhada para publicação no Diário Oficial do Estado, em cumprimento ao que dispõe o art. 26 da Lei Nº 8.666/93. Declarada pelo Sr. Gerardo Coelho Filho – PROCURADOR AUTÁRQUICO (Respondendo), matrícula nº. 1194871-5/ASJUR/ISSEC. RATIFICAÇÃO: Considerando o que consta nos autos do Processo nº.10805275/2023/ISSEC, e a manifestação da Assessoria Jurídica do ISSEC, o Superintendente José Olavo Peixoto Filho, ratifica a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO N°.072/2023/ISSEC.

Francisca Luzitelma Santos Caracas  
SUPERINTENDENTE, RESPONDENDO



#### **FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184 de 21 de novembro de 2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta do processo de nº 07696876/2022 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, § 2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, caput, 6º, inciso II, e 8º, da Lei Complementar Estadual nº 21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 159, de 14 de janeiro de 2016, art. 24-B do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º da Lei Federal nº 3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o art. 1º da Lei Complementar Estadual nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar da reserva remunerada ANTONIO AUTO DOS SANTOS, CPF: 222.991.903-25, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava a graduação de 1º SARGENTO, percebendo o salário

da mesma graduação, matrícula nº 028826-1-2, com óbito em 02/07/2022, **pensão** mensal no valor de R\$ 6.336,15 (seis mil, trezentos e trinta e seis reais e quinze centavos), correspondente à totalidade dos proventos do falecido, e CESSAR os efeitos do ato publicado no DOE Nº 064, de 03/04/2023, conforme descrição abaixo: A partir de 02/07/2022. NOME: JUDITE PLACIDO DOS SANTOS AUTO PARENTESCO: CONJUGE CPF: 019.381.953-88 VALOR: R\$ 6.336,15 Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, de de .

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 01700987/2022 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Francisco José de Figueiredo Melo, CPF nº 30305896334, lotado(a) pelo(a) Superintendência da Polícia Civil – PC/CE, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Inspetor de Polícia Civil, Classe B, nível/referência VII, matrícula nº 151882-1-9, com óbito em 12/02/2022, **pensão** mensal no valor de R\$ 2.590,15 (dois mil, quinhentos e noventa reais e quinze centavos), calculado com base na média aritmética simples das remunerações de contribuição do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 12/02/2022, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 08/07/2022:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
GIOVANA MARIA TAVARES GUERRA MELO	CÔNJUGE	83600663372	2.590,15	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I - A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II - Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. TORNANDO SEM FEITO o Ato datado de 29 de maio de 2023 e publicado no D.O.E de 23/08/2023 que concedeu pensão definitiva a Sra. Giovana Maria Tavares Guerra Melo, em decorrência do óbito do Sr. Francisco José de Figueiredo Melo, falecido em 12/02/2022. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de novembro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 04262580/2021 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991 ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) EDMILSON RODRIGUES MONTEIRO, CPF nº 040.844.623-49, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Saúde - SESA, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Motorista, nível/referência 17, matrícula nº 402588-1-7, com óbito em 15/04/2021, **pensão** mensal no valor de R\$ 449,01 (quatrocentos e quarenta e nove reais e um centavo), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 15/04/2021, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória aos(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 29/12/2021:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI N° 8.213/1991)
Raimunda Lima Monteiro	Cônjugue	023.962.603-67	449,01	Art. 77,§2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento; II – A possibilidade de aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de novembro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 09776296/2020 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) ANTÔNIO FERNANDES DA SILVA, CPF nº 052.455.243-68, aposentado(a) Departamento Estadual de Rodovias – DER, hoje Superintendência de Obras Públicas – SOP, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Motorista, nível/referência 14, matrícula nº 016396-2-5, com óbito em 26/10/2020, **pensão** mensal no valor de R\$ 327,29 (trezentos e vinte e sete reais e vinte e nove centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 26/10/2020, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 21/10/2021.

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
FRANCISCA FERNANDES DA SILVA	CÔNJUGE	001.904.373-24	327,29	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda), II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de novembro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 07977476/2022 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Carlos Mendes Batista, CPF nº 04088247434, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor, nível/referencia 3, matrícula nº 068516-1-4, com óbito em 25/07/2022, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.412,63 (um mil, quatrocentos e doze reais e sessenta e três centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 25/07/2022, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 16/10/2023:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
MARIA AMÉLIA DA PENHA MENDES BATISTA	CÔNJUGE	04505450325	1.412,63	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.



Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda); II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de novembro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184, de 21/11/2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03/06/2020, Art. 19, item “b” da lei nº 10.972/1984 e tendo em vista o que consta do processo nº 08281612/2023- VIPROC, RESOLVE CONCEDER à(s) **BENEFICIÁRIA(S)** abaixo relacionada(s), filha(s) do ex-CORONEL - GERALDO MAGELA PINTO NOGUEIRA, falecido no dia 29/10/1998, a pensão policial militar POR REVERSÃO de sua genitora, a Sra ADELIA HOLANDA PINTO NOGUEIRA, falecida em 25/09/2023, cujo título de pensão fora julgado legal pelo TCE conforme resolução nº 1979, de 13/08/2003, no valor de R\$ 23.782,05 (vinte e três mil setecentos e oitenta e dois reais e cinco centavos), conforme descrição abaixo: 1) A partir de 06/10/2023.

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR
MARLUCE HOLANDA PINTO NOGUEIRA	FILHA - NASCIMENTO EM 25/07/1952	072.873.993-34	R\$ 23.782,05

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ , em Fortaleza, 23 de novembro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 2099822/2018 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I, 8º e 18º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) José Mario Mendes Mamede, CPF nº 013.239.973-34, aposentado(a) pelo(a) Instituto de Saúde dos Servidores do Estado do Ceará – ISSEC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Dentista, ANS-S-3, atualmente Cirurgião Dentista, nível/referência 10, matrícula nº 000287-1-7, com óbito em 09/03/2018, pensão mensal no valor de R\$ 4.751,89 (quatro mil, setecentos e cinquenta e um reais e oitenta e nove centavos), calculado com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 09/03/2018, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E. publicado em 21/05/2018:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
FRANCES DE MELO MAMEDE	CÔNJUGE	267.456.743-00	4.751,89	art. 6º, §5º, III

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ , em Fortaleza, aos 24 de novembro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 09255740/2019 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I, e 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) II, alínea(s) “a” da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) JOSÉ MACEDO DE CASTRO, CPF nº 195.667.943-04, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, nível/referência 12, matrícula nº 073347-1-0, com óbito em 08/10/2019, pensão mensal no valor de R\$ 687,81 (seiscentos e oitenta e sete reais e oitenta e um centavos), calculada com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 08/10/2019, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constante(s) no D.O.E. publicado em 17/02/2020:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
Maria Cisanite Santana de Castro	Cônjugue	119.969.603-00	687,81	art. 6º, §5º, III

Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurada a remuneração mínima nacional de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), com fundamento no Decreto Federal nº 9.661/2019, considerando que a proporcionalidade com base na qual calculados os proventos do servidor, incidindo sobre o mínimo estadual, resulta valor inferior ao mínimo nacional. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 24 de novembro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 06897490/2009 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §7º inciso I e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826 de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação data pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 38, de 31 de dezembro de 2003, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Raimunda Tavares Batista Borges, CPF nº 05915325300, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor Iniciante I, nível/referência 5, matrícula nº 064678-1-4, com óbito em 10/02/2010, pensão mensal no valor de R\$ 553,02 (quinhentos e cinquenta e três reais e dois centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 10/02/2010, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 13/07/2010.

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
EDVAL ALVES BORGES	Cônjugue	80762581891	553,02	Art. 6º, §5º, III

Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurada a remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 24 de novembro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 05167426/2022 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Paulo Eduardo Mendes Sobrinho, CPF nº 016.087.033-04, aposentado(a) pelo(a) Tribunal de Justiça do Estado do Ceará - TJ/CE, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Juiz de Direito, nível/referência JDE03, matrícula nº 92719, com óbito em 01/03/2022, pensão mensal no valor de R\$ 23.582,38 (vinte e três mil, quinhentos e oitenta e dois reais e trinta e oito centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 01/03/2022, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 27/07/2022.



NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
MARIA GILMAISE DE OLIVEIRA MENDES	CÔNJUGE	213.643.623-68	23.582,38	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 24 de novembro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\*\* \* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 09947066/2020 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Joaquim Manoel Neto, CPF nº 069.422.703-00, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, nível/referência 5, matrícula nº 079740-1-9, com óbito em 04/04/2020, **pensão** mensal no valor de R\$ 269,52 (duzentos e sessenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 04/12/2020, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 11/09/2023:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA DE OLIVEIRA	CÔNJUGE	713.800.433-87	269,52	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda), II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 24 de novembro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\*\* \* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 00584320/2022 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Maria Cecília Chaves Machado, CPF nº 060.962.633-72, aposentado(a) no(a) Fundação Universidade Estadual do Ceará - FUNECE, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor do Ensino Superior, atualmente Professor, Classe Titular, nível/referência P, matrícula nº 007147-1-2, com óbito em 05/01/2022, **pensão** mensal no valor de R\$ 11.035,49 (onze mil, e trinta e cinco reais e quarenta e nove centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 05/01/2022, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 13/05/2022.

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
NELSON MACHADO FILHO	CÔNJUGE	000.950.953-49	11.035,49	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 24 de novembro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\*\* \* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 06823604/2023 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) EDMILSON PEREIRA VASCONCELOS, CPF nº 307.937.263-87, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação (SEDUC), onde percebia a remuneração do(a) cargo/função de Professor, nível/referencia H, matrícula nº 120977-1-9, com óbito em 16/06/2023, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.130,50 (um mil, cento e trinta reais e cinquenta centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 16/06/2023, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
LUIZA DE MARILAC SALVIANO VASCONCELOS	CÔNJUGE	171.264.283-91	1.130,50	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda), II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 24 de novembro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\*\* \* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 02298909/2020 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de novembro de 2003, arts. 5º, 6º, II e 8º da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, art. 5º, §1º I e II, “a”, incluído pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016 e o art. 3º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-militar do serviço ativo DEUSDEDITH OLAVO PARENTE JUNIOR, CPF nº 500.125.093-53, pertencente aos quadros da POLICIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, onde ocupava o posto de MAJOR, matrícula nº 111.057-1-8, com óbito em 17/01/2020, **pensão** mensal no valor de R\$ 10.858,49 (dez mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e nove centavos), correspondente a totalidade dos proventos do falecido, e CESSAR os efeitos do ato que concedeu pensão provisória aos beneficiários, publicado no DOE 198, de 08/09/2020, conforme descrição abaixo e vigência a partir de 17/01/2020:



FSC® C126031

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS
SAMIRES JESSICA CASTELO BESERRA	CÔNJUGE	786.342.533-68	5.429,24
THIAGO BESERRA PARENTE	FILHO (01/02/2001)	618.481.203-38	2.714,62
PEDRO BESERRA PERENTE	FILHO (01/02/2001)	084.360.363-10	2.714,62

Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 24 de novembro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184, de 21/11/2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03/06/2020, e tendo em vista o que consta do processo de nº 03488825/2020, RESOLVE CONCEDER nos termos do art. 42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, 6º e 8º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, e art. 3º, da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-militar da reserva remunerada ILDEFONSO ERICSON PINHEIRO ROLIM, CPF: 034.458.363-53, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava a graduação de SUBTENENTE, percebendo os proventos da mesma graduação, matrícula funcional nº 021.790-1-6, com óbito em 17/01/2020, **pensão** mensal no valor de R\$ 6.174,53 (seis mil, cento e setenta e quatro reais e cinquenta e três centavos), correspondente à totalidade dos vencimentos do falecido, conforme descrição abaixo e vigência a partir de 24/08/2021, data do requerimento, CESSANDO os efeitos do ato publicado no DOE nº 279, de 15/12/2021: NOME: CICERA CLAUDIA NUNES PINHEIRO PARENTESCO: FILHA INVÁLIDA CPF: 410.407.673-20 VALOR: R\$ 6.174,53 FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 24 de novembro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 01326356/2020 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) JOSE RAIMUNDO BARBOSA DA SILVA, CPF nº 117.092.353-49, lotado(a) no(a) Superintendência da Polícia Civil, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Inspetor de Polícia Civil, Classe A, nível/referência IV, matrícula nº 031325-1-X, com óbito em 16/01/2020, **pensão** mensal no valor de R\$ 2.468,73 (dois mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta e três centavos), calculado com base na remuneração do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 16/01/2020, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constante(s) no D.O.E publicado em 08/09/2020:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI N° 8.213/1991)
Josefina Uchoa da Silva	Cônjugue	114.132.803-82	2.468,73	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no art. 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de novembro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 07460629/2023 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) MARCOS ANTONIO SALES DE ARAÚJO, CPF nº 33122342715, lotado(a) pelo(a) Superintendência da Polícia Civil – SPC CE, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Inspetor de Polícia Civil, nível/referência Classe A, III, matrícula nº 01388921-X, com óbito em 03/06/2023, **pensão** mensal no valor de R\$ 2.451,79 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e um reais, e setenta e nove centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 03/06/2023, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
TYRONE SILVA SALES DE ARAÚJO	FILHO MENOR DE 21 ANOS	09050007309	2.451,79	Até 21 anos – Art. 77, §2º, inciso II.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de novembro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 06106478/2020 e nº 00309996/2015 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) JOSÉ VALDERI RODRIGUES FREIRE, CPF nº 120.774.373-91, aposentado(a) no(a) Fundação Universidade Estadual do Ceará - FUNECE, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Oficial de Manutenção, nível/referência ADO-21, matrícula nº 003015-1-5, com óbito em 30/03/2020, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.857,20 (um mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 10/08/2020, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 23/09/2021:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
ROSA DA CUNHA FREIRE	CÔNJUGE	139.267.053-53	1.857,20	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de novembro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 07888751/2014 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §7º inciso I e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826 de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 92, de 25 de janeiro de 2011, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) MARIA JOCELI BRANDÃO DA SILVA DE OLIVEIRA, CPF nº 136.125.653-20, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, nível/referência 12, matrícula nº 055695-1-6, com óbito em 07/11/2014, **pensão** mensal no valor de R\$ 484,53 (quatrocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e três centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 07/11/2014, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 28/04/2015:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS
JOSÉ VENÂNCIO DE OLIVEIRA	CÔNJUGE	247.765.993-68	484,53

Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurada a remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 24 de novembro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE

\*\*\* \* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 03306288/2019 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §7º inciso I e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826 de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) ANTÔNIA EDÍLEUZA DOS SANTOS OLIVEIRA, CPF nº 213.228.213-72, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, nível/referência 12, matrícula nº 033805-1-3, com óbito em 03/03/2019, **pensão** mensal no valor de R\$ 747,79 (setecentos e quarenta e sete reais e setenta e nove centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 03/03/2019, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 04/09/2020:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
FRANCISCO AURI DE OLIVEIRA	CÔNJUGE	179.761.703-68	747,79	Art. 6º, §5º, III

Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurada a remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 24 de novembro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE

\*\*\* \* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 04816824/2019; 04817197/2019 e nº 00089335/1994 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §7º inciso I e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826 de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) ANTONIA LUNA RODRIGUES, CPF nº 033.495.943-87, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor, Classe Especializado, nível/referência 21, Ex-Professor, nível/referência F, matrícula nº 002009-1-3, com óbito em 08/05/2019, **pensão** mensal no valor de R\$ 2.246,27 (dois mil, duzentos e quarenta e seis reais e vinte e sete centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 08/05/2019, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 11/10/2019:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
ZACARIAS EDNANDO ROLIM SISNANDO	CÔNJUGE	247.355.235-53	2.246,27	Art. 6º, §5º, III

Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurada a remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 24 de novembro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE

\*\*\* \* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 04177410/2017 e nº 00625190/2003 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §7º inciso I e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826 de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) MARIA JOSÉ GONÇALVES SOUSA AIRES, CPF nº 136.151.813-87, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor Iniciante I, nível/referência 05, Ex-Professor, nível/referência 1, matrícula nº 069888-1-4, com óbito em 05/06/2017, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.226,35, (um mil, duzentos e vinte e seis reais e trinta e cinco centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 05/06/2017, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 12/12/2017:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
VALDERI AIRES	CÔNJUGE	156.130.203-10	1.226,35	Art. 6º, §5º, III

Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurada a remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 24 de novembro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE

\*\*\* \* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 01631970/2018 e nº 03109992/2000 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §7º inciso I e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826 de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) FERNANDO DE SOUSA TEIXEIRA, CPF nº 115.077.133-04, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, nível/referência ADO 04, Ex-Auxiliar de Serviços Gerais, nível/referência 7, matrícula nº 053231-1-8, com óbito em 09/02/2018, **pensão** mensal no valor de R\$ 424,50 (quatrocentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 09/02/2018, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 14/05/2018:



NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
CLODIENE ALVES FREIRE	CÔNJUGE	362.424.463-91	424,50	Art. 6º, §5º, III

Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurada a remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 24 de novembro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 04102461/2017 e nº 06654790/2018 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I, 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) II, alínea(s) "b", da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) MARIA PERPÉTUA DEODATO DE SOUZA, CPF nº 203.538.553-91, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, referência ADO 03, atualmente nível/referência 4, matrícula nº 076020-1-4, com óbito em 12/06/2017, **pensão** mensal no valor de R\$ 272,94 (duzentos e setenta e dois reais e noventa e quatro centavos), calculado com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a) a partir de 01/06/2019, data da implantação da decisão judicial proferida no processo nº 0149912-02.2018.8.06.0001, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constante(s) no D.O.E publicado em 04/08/2021:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
Ana Vanderlea Deodato de Souza	Filha inválida	318.067.673-68	272,94	Art. 6º, §1º, II, alínea "b"

Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurada a remuneração mínima estadual de R\$ 985,65 (novecentos e oitenta e cinco reais e cinco centavos), com fundamento na Lei Estadual nº 16.514/2018, não podendo perceber em nenhuma hipótese valor inferior ao mínimo nacional. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 24 de novembro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 06779660/2021 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) José Salvador Forte, CPF nº 01656112353, aposentado(a) pelo(a) Superintendência da Polícia Civil, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Comissário de Polícia, APJ-20, atualmente Inspetor de Polícia Civil, Classe A, nível/referência I, matrícula nº 010309-1-4, com óbito em 07/07/2021, **pensão** mensal no valor de R\$ 4.592,83 (quatro mil, quinhentos e noventa e dois reais e oitenta e três centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 15/07/2021, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 17/04/2023:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
MARIA CONCEBIDA LUCAS	COMPANHEIRA	37921452353	4.592,83	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I - A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II - Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 24 de novembro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 00816501/2011 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso II, e 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com a redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 92, de 25 de janeiro de 2011, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) FRANCISCO LUIZ DO NASCIMENTO, CPF nº 136.480.473-53, lotado(a) pelo(a) Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, nível/referência 12, matrícula nº 0679960-1-2, com óbito em 26/02/2010, **pensão** mensal no valor de R\$ 616,46 (seiscientos e dezesseis reais e quarenta e seis centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), correspondente a totalidade da remuneração do falecido, a ser concedida conforme descrição abaixo e vigência a partir de 02/06/2011, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constante(s) no D.O.E publicado em 14/10/2011:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS
Cosma de Sousa Araújo	Companheira	011.958.603-74	616,46

Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurada a remuneração mínima estadual de R\$ 640,00 (seiscientos e quarenta reais), com fundamento na Lei Estadual nº 14.865/2011, não podendo perceber em nenhuma hipótese valor inferior ao mínimo nacional. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 24 de novembro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184, de 21/11/2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03/06/2020, e tendo em vista o que consta dos processos de nº 00911020/2022, 09319085/2022, 00394310/2023 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, caput, 6º, inciso II, e 8º, da Lei Complementar Estadual nº 21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 159, de 14 de janeiro de 2016, art. 24-B do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º da Lei Federal nº 3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019 e art. 3º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar do serviço ativo JOSE VALDECIR ABREU, CPF: 208.137.243-53, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava a graduação de 2º TENENTE, percebendo a remuneração do mesmo posto, matrícula nº 101.108-1-5, com óbito em 18/01/2022, **pensão** mensal no valor de R\$ 7166,72 (sete mil cento e sessenta e seis reais e setenta e dois centavos), correspondente a totalidade da remuneração do falecido, e cessar os efeitos do ato publicado no DOE nº 086, de 25/04/2022, que concedeu pensão aos beneficiários, conforme descrição abaixo e vigência a partir de 18/01/2022:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR
ANTONIA ANEZIA FLOR OLIVEIRA ABREU	CONJUGE	504.879.651-91	R\$ 7.166,72

Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ , em Fortaleza, 24 de novembro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 01305691/2019 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §7º inciso I, e 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826 de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação data pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) EDSON RODRIGUES DA SILVA, CPF nº 058.486.443-49, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Fazenda - SEFAZ, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auditor Fiscal Assistente da Receita Estadual, Classe 2, nível/referência C, matrícula nº 005892-1-7, com óbito em 25/01/2019, **pensão** mensal no valor de R\$ 10.517,53 (dez mil, quinhentos e dezessete reais e cinquenta e três centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), até o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a este limite a partir de 25/01/2019, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constante(s) no D.O.E publicado em 05/06/2023.

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
Espedita Alves da Silva	Conjuge	435.159.163-34	5.258,76	Art. 6º, §5º, III
Cleudiana Alves da Silva	Filha maior inválida	962.729.703-82	5.258,76	Art. 6º, §5º, II

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 28 de novembro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184, de 21/11/2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03/06/2020, e tendo em vista o que consta do processo de nº 11658345/2021 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, caput, 6º, inciso II, e 8º, da Lei Complementar Estadual nº 21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 159, de 14 de janeiro de 2016, art. 24-B do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º da Lei Federal nº 3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o art. 1º da Lei Complementar Estadual nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar da reserva remunerada FRANCISCO NONATO FERREIRA DA SILVA, CPF nº 205.179.633-53, pertencente aos quadros da Polícia Militar do Estado do Ceará - PMCE, onde ocupava a graduação de SUBTENENTE, percebendo os proventos da mesma graduação, matrícula nº 097.932-1-6, com óbito em 13/11/2021, **pensão** mensal no valor de R\$ 6.155,27 (seis mil, cento e cinquenta e cinco reais e vinte e sete centavos), correspondente à totalidade dos proventos do falecido, a partir de 13/11/2021, e cessar os efeitos do ato publicado no DOE nº 101, de 13/05/2022, conforme descrição abaixo:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS
ANTONIA LEANDRA DA SILVA	CONJUGE	728.625.053-15	6.155,27

Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no art. 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 24 de novembro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 00903410/2023, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 4º, incisos I a V, §§ 1º, 3º, 6º, inciso II, e 7º, e art. 26, § 2º, inciso I, e 7º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinado com o art. 1º, incisos I e III, alínea "b", da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, , ao servidor **AUGUSTO CESAR PORTO DA SILVA**, CPF 115.897.953-34, ocupante do cargo de PROFESSOR, classe Assistente, nível referência F, Grupo Ocupacional de Magistério Superior - MAS, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 00680214, lotado no(a) Fundação Universidade Estadual do Ceará, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição , COM PROVENTOS EQUIVALENTES a 100,0%, a partir de 26/01/2023, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de JUL/1994 a DEZ/2022, cujo valor é de R\$ 8.838,77. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 13 de novembro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 02386717/2019, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **ENEIDA ALMEIDA SILVEIRA MAIA**, CPF 164.749.883-04, que exerce a função de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, nível referência 21, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 00150916, lotada no(a) Secretaria do Desenvolvimento Agrário, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 15/03/2019, tendo como base de cálculo as verbas abaixos discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR EM RS
Vencimento - Lei Estadual nº 16.513/2018 c/c Decreto Estadual nº 32.551/2018	R\$ 1.023,44
Gratificação por Tempo de Serviço (15%) - Art. 43 da Lei Estadual nº 9.826/1974	R\$ 153,52
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde (30%) - Arts. 132 e 136 da Lei Estadual nº 9.826/1974 c/c Decreto Estadual nº 23.499/1994	R\$ 307,03
Gratificação de Desempenho de Atividade de Desenvolvimento Agropecuário (3,17%) - Lei Estadual nº 16.539/2018	R\$ 32,44
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.516,43</b>

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 28/04/2023 e publicado no Diário Oficial do Estado em 14/06/2023, que concedeu aposentadoria à ENEIDA ALMEIDA SILVEIRA MAIA, matrícula nº 00150916. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 13 de novembro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº006/2020

I – ESPÉCIE: PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR II - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - CEAPREV. III - ENDEREÇO: Rua Vinte Cinco de Março, nº 300, Centro, Fortaleza – CE, CEP 60.060-120. IV – CONTRATADA: **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A**, V - ENDEREÇO: Rua Machado de Assis, nº 50, Edifício 02, Bairro Santa Lúcia, Campo Bom - RS, CEP: 93.700-000. VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 57, Inciso II, e art. 65, inciso I, alínea "b", e § 1º, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. VII - FORO: Fica eleito o Foro do município da sede da CONTRATANTE para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. VIII - OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo ao Contrato nº 006/2020, a **prorrogação do prazo** de vigência contratual, com acréscimo de 25% do valor contratual, resguardas a natureza e a dimensão do objeto. IX - VALOR GLOBAL: R\$ 84.375,00 (oitenta e quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais). X - DA VIGÊNCIA: Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, estendendo-se o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 05 de dezembro de 2023 até 04 de dezembro de 2024. XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do contrato originário que não tenham sido modificadas pelo presente Termo Aditivo. XII – DATA: 27 de Novembro de 2023. XIII – SIGNATÁRIOS: Sr.José Juarez Diógenes Tavares e Sra. Gislaine Ingrid Krug e o Sr. Luciano Rodrigo Weiand.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE



## SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

**PORTEIRA N°468/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria N° 002/2023, datada de 09/01/2023 e publicada no Diário Oficial de 12/01/2023 e , no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO EUDES MARCELINO DE LIMA**, ocupante do cargo de motorista, matrícula nº 500005 -1-6, desta Secretaria, a viajar as cidades de Juazeiro do Norte e Belo Horizonte/MG, no período de 30.11.2023 a 13.12.2023, a fim de Conduzir as arvores de Natal para as lojas CEART em Juazeiro do Norte (CE), bem como, as peças dos 10 artesãos da FEDERAÇÃO DAS COOPERATIVAS E ASSOCIAÇÕES DE ARTESÃOS DO CEARÁ – FECARCE, que participarão da XXXIV FEIRA NACIONAL DO ARTESANATO, concedendo-lhe treze diárias e meia, sendo duas diárias no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), acrescido de 20% (vinte por cento), que o mesmo estará em Juazeiro do Norte, no total de R\$ 147,19 (cento e quarenta e sete reais e dezenove centavos), e onze diárias e meia no valor unitário de R\$ 141,95 (cento e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos), acrescidos de 50% (cinquenta por cento), que o mesmo estará em Belo Horizonte/MG, no valor total de R\$ 2.448,63 (dois mil quatrocentos e quarenta e oito reais e sessenta e três centavos), perfazendo um valor total de R\$ 2.595,82 (dois mil quinhentos e noventa e cinco reais e oitenta e dois centavos) de acordo com o artigo 3º; alínea b , § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Proteção Social. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 28 de novembro de 2023.**

Sandro Camilo Carvalho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Republicada por incorreção.

\*\*\*\*\*

**PORTEIRA N°469/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria N° 002/2023, datada de 09/01/2023 e publicada no Diário Oficial de 12/01/2023 e , no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar atividades inerentes a esta Secretaria, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea b , do § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Proteção Social. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 28 de novembro de 2023.**

Sandro Camilo Carvalho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTEIRA N°469/2023, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			AJUDA DE CUSTO	TOTAL
					QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO		
NILA MARIA VARELA LEMOS VELOSO – Matrícula n° 200935-1-X	ASS. ADMINISTRAÇÃO	IV	18 a 19.12.2023	BRASÍLIA-DF	1. 1/2	166,49	60%	399,57	166,49 566,06
MARIA DA CONCEIÇÃO NUNES – Matrícula n° 300122-1-6	MONIT. ATV. COMUNIT.	III	18 a 19.12.2023	BRASÍLIA-DF	1. 1/2	189,25	60%	454,20	189,25 643,45
<b>1.209,51</b>									

\*\*\*\*\*

**PORTEIRA N°470/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria N° 002/2023, datada de 09/01/2023 e publicada no Diário Oficial de 12/01/2023 e , no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MARIA TEREZA DE ARAÚJO SERRA**, ocupante do cargo de Assessor Técnico, símbolo DAS-1, matrícula nº 200933-1-5, desta Secretaria, a viajar a cidade de Brasília/DF, no período de 04 a 09.12.2023, a fim de participar da 13º Conferência Nacional de Assistência Social, concedendo-lhe ajuda de custo no valor de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b , § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Proteção Social. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 28 de novembro de 2023.**

Sandro Camilo Carvalho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

\*\*\*\*\*

**PORTEIRA N°471/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria N° 002/2023, datada de 09/01/2023 e publicada no Diário Oficial de 12/01/2023 e no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **CÉLIA MARIA DE SOUZA MELO LIMA**, ocupante do cargo de Coordenador, símbolo DNS 2, matrícula nº 400729-1-8, desta Secretaria, a viajar a cidade de Brasília/DF, no período de 10 a 14.12.2023, a fim de Participar da Reunião da Câmara Técnica do FONSEAS, Reunião do FONSEAS e Reunião da CIT, concedendo-lhe quatro diárias e meia, no valor unitário de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), acréscimos de 60% (sessenta por cento), no valor total de R\$ 1.362,60 (hum mil trezentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos), mais uma ajuda de custo no valor de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), perfazendo o total de R\$ 1.551,85 (hum mil quinhentos e cinquenta e um reais e oitenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b , § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Proteção Social. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 28 de novembro de 2023.**

Sandro Camilo Carvalho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

\*\*\*\*\*

### 4º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N°19/2022 IG N°1295715

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.675.169/0001-53, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP nº 60.130-160, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho e a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO TANCREDO NEVES - AMCTN, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.794.357/0001-38, com sede na Rua Beija Flor, 155 – Conjunto Tancredo Neves, Jardim das Oliveiras, Fortaleza-CE, CEP nº 60.820-110, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, neste ato representada por seu Presidente, Eleni Oliveira da Silva, resolvem firmar o presente Aditivo ao Termo de Colaboração acima referido, nos termos da Constituição Federal de 1988, da Constituição do Estado do Ceará de 1989, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada e consolidada, da Lei Estadual nº 15.175/2012, da Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e suas alterações, do Decreto Estadual nº. 32.810/2018 e suas alterações, da Lei Estadual nº 17.573/2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022), e do Edital de Chamamento Público nº 01/2022, através do Processo Administrativo nº 47001.010219/2023-75. OBJETO: O presente Aditivo visa a **alteração de valor do Termo de Colaboração n°19/2022**, o qual tem como objeto a execução do Projeto Residências Inclusivas Novo Tempo, executado conforme o Plano de Trabalho aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independendo de transcrição. VALOR: Administração Pública, por força deste Instrumento, transferirá à Organização da Sociedade Civil recursos financeiros no valor total de R\$ 419.694,94 (quatrocentos e dezenove mil seiscentos e noventa e quatro reais e noventa e quatro centavos), conforme estabelecido no cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, que correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s): 47200000 2.08.242.122.11039.03.335041.1.7619100000.0 47200002.08.242.122.11040.03.335041.1.7619100000.0 47200002.08.241.122.11038.03.335041.1.761910000.0 47200002.08.243.122.20532.03.335041.1.5009100000.0 47200002.08.243.122.20532.03.335041.1.6609200000.1. ALTERAÇÕES NO PLANO DE TRABALHO: Ficam registradas as alterações no plano de trabalho original, passando a vigorar conforme novo plano de trabalho apresentado e aprovado, sendo parte integrante deste instrumento independente de transcrição. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 23 de Novembro de 2023; Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna - SPS e Eleni Oliveira da Silva - Associação dos Moradores do Conjunto Tancredo Neves - AMCTN. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza/CE, 27 de novembro de 2023.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\*\*\*



**4º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N°20/2022 IG N°1295724**

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.675.169/0001-53, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP nº 60.130-160, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho e a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO TANCREDO NEVES - AMCTN, inscrita no CNPJ sob o nº 07.794.357/0001-38, com sede na Rua Beija Flor, 155 - Conjunto Tancredo Neves, Jardim das Oliveiras, Fortaleza-CE, CEP nº 60.820-110, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, neste ato representada por seu Presidente, Eleni Oliveira da Silva, resolvem firmar o presente Aditivo ao Termo de Colaboração acima referido, nos termos da Constituição Federal de 1988, da Constituição do Estado do Ceará de 1989, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada e consolidada, da Lei Estadual nº 15.175/2012, da Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e suas alterações, do Decreto Estadual nº 32.810/2018 e suas alterações, da Lei Estadual nº 17.573/2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022), e do Edital de Chamamento Público nº 01/2022, através do Processo Administrativo nº 47001.010240/2023-71. OBJETO: O presente Aditivo visa a **alteração de valor do Termo de Colaboração n°20/2022**, o qual tem como objeto a execução do Projeto Unidades de Abrigo Institucional para Crianças e Adolescentes do Sexo Masculino, executado conforme o Plano de Trabalho aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição. VALOR: Administração Pública, por força deste Instrumento, transferirá à Organização da Sociedade Civil recursos financeiros no valor total de R\$ 148.388,94 (cento e quarenta e oito mil trezentos e oitenta e oito reais e noventa e quatro centavos), conforme estabelecido no cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, que correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s): 47200002.08.243.122.20532.03.335041.1.5009100000.0; 47200002.08.243.122.20532.03.335041.1.6609200000.1; 47200002.08.243.122.20531.03.335041.1.5009100000.0; 47200002.08.243.122.11575.03.335041.2.5009100000.0; 47200002.08.243.122.11575.03.335041.1.7619100000.0; 47200002.08.243.122.11575.03.335041.1.6609200000.1; 47200002.08.244.122.11001.03.335041.1.7619100000.0. ALTERAÇÕES NO PLANO DE TRABALHO: Ficam registradas as alterações no plano de trabalho original, passando a vigorar conforme novo plano de trabalho apresentado e aprovado, sendo parte integrante deste instrumento independente de transcrição. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 23 de Novembro de 2023; Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna - SPS e Eleni Oliveira da Silva - Associação dos Moradores do Conjunto Tancredo Neves - AMCTN. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza/CE, 27 de novembro de 2023.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**CONTRATO N°115/2023 IG N°1152556**

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, doravante denominada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ sob o nº 08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque, nº 230, bairro Joaquim Távora, neste ato representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho e a empresa MACNOR REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA – EPP, com sede na Rua J da Penha, nº 312, Bairro: Centro, CEP: 60.110-120, Fortaleza/CE, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 00.376.638/0001-21 , doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. Ronaldo Silva Bezerra, têm entre si justa e acordada a celebração da presente contrato, com fundamento nos processos de nº 09333700/2020 e nº com o NUP: 47001.010641/2023-21. FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20220004 – SPS e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: Constitui objeto deste contrato o **serviço de manutenção preventiva e corretiva, desinstalação e instalação, de aparelhos de climatização**, com reposição total de peças, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO: O preço contratual global importa na quantia de R\$ 57.499,50 (cinquenta e sete mil e quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta, conforme art. 40, XI da Lei nº 8.666/93, art. 37, XXI da Constituição Federal e art. 3º, § 1º da Lei nº 10.192/2001. Será adotado para fins de reajuste, a aplicação do índice econômico IPCA. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos 47100001.08.122.211.20826.03.339039.1.5009100000.0 47100001.08.122.211.20826.03.339039.2.5009100000.0. PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do que dispõe o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, por ser considerado pela CONTRATANTE, serviço de natureza contínua. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 24 de Novembro de 2023; Sandro Camilo Carvalho - Secretaria da Proteção Social – SPS e Ronaldo Silva Bezerra - MACNOR REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA – EPP. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza/CE, 27 de novembro de 2023.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**CONTRATO N°116/2023 IG N°1295172**

O ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, localizada na Av. Soriano Albuquerque, nº 230, Bairro Joaquim Távora, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob nº 08.675.169/0001-53, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho e a empresa MISSÃO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI, inscrita no CNPJ Nº. 05.485.352/0001-06, com sede na Rua Fernando Farias de Melo, nº 752, Vila Manoel Sátiro, Fortaleza-Ceará, CEP: 60.713-480, ora designado CONTRATADO, representada pela Sra. Marialda Lopes Camelo, com fulcro no NUP 47001.008934/2023-48 e na Dispensa de Licitação nº 041/2023, partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato. FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento a Dispensa de Licitação nº 041/2023, os preceitos do direito público, e no art. 24, inc. IV, da Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: **Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra terceirizada**, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, para atender as necessidades das áreas Técnica Administrativas e Serviços Diversos na sede da Secretaria da Proteção Social – SPS, de acordo com a Dispensa de Licitação nº 041/2023, e a proposta da CONTRATADA. VALOR E DO REAJUSTAMENTO: O valor mensal do contrato é de R\$ 864.589,66 (oitocentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e nove reais e seis centavos) e valor global de R\$ 5.187.537,98 (cinco milhões, cento e oitenta e sete mil, quinhentos e trinta e sete reais e noventa e oito centavos). RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos 47100001.08.122.211.20826.03.339034.1.5009100000.0 47100001.08.122.211.20826.03.339034.2.5009100000.0 47100001.08.122.211.20826.03.339037.1.5009100000.0 47100001.08.122.211.20826.03.339037.2.5009100000.0. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contado a partir do dia 27 de novembro de 2023. O Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo ou condicionado à conclusão de processo licitatório, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, da CONTRANTE à CONTRATADA. A publicação resumida deste contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 24 de Novembro de 2023; Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Secretaria da Proteção Social – SPS e Marialda Lopes Camelo - MISSÃO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza/CE, 27 de novembro de 2023.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**CONTRATO N°119/2023 IG N°1295260**

O ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, localizada na Av. Soriano Albuquerque, nº 230, Bairro Joaquim Távora, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob nº 08.675.169/0001-53, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho e a empresa REAL SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.188.842/0001-68, com sede na Rua Ildefonso Albano, nº 2783, Bairro de Joaquim Távora, Fortaleza-Ceará, CEP: 60.115-001, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Sra. Marilia Lopes Cruz Rolim, com fulcro no NUP 47001.009401/2023-83 e na Dispensa de Licitação nº 42/2023, partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato. FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento a Dispensa de Licitação nº 42/2023, os preceitos do direito público, e no art. 24, inc. IV, da Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: **Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra terceirizada**, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades da(s) área(s) Técnica e Administrativa da Secretaria da Proteção Social – SPS, de acordo com a Dispensa de Licitação nº 42/2023, e a proposta da CONTRATADA. VALOR E DO REAJUSTAMENTO: O valor mensal do contrato é de R\$ 557.525,61 (quinhentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e vinte e cinco reais e sessenta e um centavos), totalizando o valor global de R\$ 3.345.153,66 (três milhões, trezentos e quarenta e cinco mil, cento e cinquenta e seis reais e sessenta e seis centavos). Será admitida a repactuação dos preços dos serviços com base nos acordos ou convenções coletivas de trabalho limitando-se ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, a contar da data do orçamento



a que a proposta se referir, desde que observado o interregno mínimo de 01(um) ano e demonstrada a variação dos componentes dos custos efetivamente ocorridos e comprovados. Não poderão ser repassados aos custos do contrato os reajustes salariais espontâneos ou aqueles decorrentes de acordos coletivos de trabalho ou convenções coletivas realizadas fora da base da categoria. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos 6267 47100001.08.122.211.20826.03.339034.1.5009100000.0 1874558 47100001.08.122.211.20826.03.339034.2.50091 00000.0 12708 47100001.08.122.211.20826.03.339037.1.5009100000.0 1566044 47100001.08.122.211.20826.03.339037.2.5009100000.0. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contado a partir do dia 27 de novembro de 2023. O Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo ou condicionado à conclusão do processo licitatório, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, da CONTRARTE à CONTRATADA. A publicação resumida deste contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 24 de Novembro de 2023; Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Secretaria da Proteção Social – SPS e Marilia Lopes Cruz Rolim - REAL SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza/CE, 27 de novembro de 2023.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 118/2023 IG Nº1269851**

CONTRATANTE: SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL - SPS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, à Rua Soriano Albuquerque, nº 230 – Joaquim Távora, CEP: 60.130-160 representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sr. SANDRO CAMILO CARVALHO CONTRATADA: KG CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ nº 10.922.543/0001-10, estabelecida na Rua Francisco Nogueira da Silva nº 502 – Loteamento Esplanada Castelão – Bairro Boa Vista – Fortaleza/CE; CEP nº 60.867-670, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. MARIA CANILDES VIEIRA SALES. OBJETO: Este Contrato tem por objeto a **conclusão da execução da obra de CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI, PADRÃO IV, NO MUNICÍPIO DE AURORA/CE.**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: celebram o presente Contrato, decorrente da Licitação Pública Nacional - LPN Nº 20230002/SPS/CCC, homologada pela Autoridade Competente, realizada nos termos do Contrato de Empréstimo nº 3408/OC-BR, firmado entre o Governo do Estado do Ceará e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, conforme facultado o §5º do Art. 42 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações subsequentes, e de acordo com o Processo Administrativo nº 08943968/2023 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo contratual é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da publicação do contrato no Diário Oficial do Estado do Ceará, contemplando o prazo para entrega definitiva da obra.. VALOR GLOBAL: R\$ 1.856.394,97 (um milhão, oitocentos e cinquenta e seis mil, trezentos e noventa e quatro reais e noventa e sete centavos) pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 47100002.08.243.123.10231.01.449051.1.500910000.5 47100002.08.243.123.10231.01.449051.1.7543220059.1. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 23 de Novembro de 2023 SIGNATARIOS: Sandro Camilo Carvalho - SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL - SPS e Maria Canildes Vieira Sales - KG CONSTRUÇÕES LTDA.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **TERMO DE COMPROMISSO Nº148/2023**

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, inscrita no CNPJ n.º 08.675.169/0001-53, doravante denominada SPS, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque, 230 – Joaquim Távora, CEP nº 60.130-160, representada neste ato por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho e DANIELE GONÇALVES DE FREITAS, RG n.º 2003021053133, CPF n.º 030.902.033-67, doravante denominado(a) BOLSISTA, tendo por base a Lei Estadual nº 17.380, de 5 de janeiro de 2021, o Decreto Estadual nº 33.905, de 27 de janeiro de 2021, e o Edital de Chamada Pública nº 010/2023/SPS, resolvem firmar o presente Termo de Compromisso. OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Compromisso a **concessão de bolsa** de incentivo à atuação do bolsista acima qualificado a fim de contribuir com a potencialização do escopo esperado do Cartão Mais Infância Ceará – CMIC no município indicado na cláusula quarta, realizando levantamento da situação sociofamiliar das famílias beneficiárias do Cartão Mais Infância Ceará – CMIC, identificando dificuldades na sua operacionalização e no acesso das famílias contempladas às políticas públicas sociais relacionadas à saúde, à educação, à habitação, ao emprego e renda e à assistência social, dentre outras, apoiando a Secretaria da Proteção Social, a partir de sua colaboração, com dados, informações e elementos técnicos para o desenvolvimento da política pública de que trata o CMIC. BOLSA: A bolsa de que trata este Termo de Compromisso será no valor mensal de R\$1.200,00 (Um mil e duzentos reais). O benefício será mensalmente creditado no Banco Bradesco, agência 728, conta 1003847-2, de titularidade do bolsista. O pagamento da bolsa está condicionado: a) à assinatura deste Termo; b) à dedicação de 20 horas semanais para o desempenho das suas atividades; c) ao cumprimento das atividades dispostas na cláusula quarta, que se dará através do preenchimento mensal do plano de atividades; d) à manutenção das condições exigidas para a seleção. A bolsa terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados do dia de início das atividades. A vigência da bolsa poderá ser prorrogada uma única vez, por igual período, por iniciativa da SPS ou mediante provocação, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do fim da vigência, sendo o pedido avaliado pela SPS, que decidirá, motivadamente, pela concessão ou não da prorrogação. A SPS poderá, garantido o contraditório e a ampla defesa, cancelar ou suspender o pagamento da bolsa a qualquer momento: a) por interesse da Administração Pública Estadual; b) a pedido do bolsista, mediante comunicação formal à SPS, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias; c) pela interrupção ou conclusão do curso; d) pelo descumprimento das atividades constantes do Termo de Compromisso; e) pelo descumprimento das condições exigidas para a seleção; f) pelo descumprimento das orientações da SPS e equipe gestora dos Agentes Sociais, relacionadas às atividades dispostas neste Termo; Em caso de cancelamento ou suspensão, e constatado recebimento indevido, o bolsista deverá restituir ao erário os valores correspondentes. O cancelamento ou suspensão da bolsa não gera direito a indenização de qualquer natureza. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 06 de Novembro de 2023; Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna - SPS e DANIELE GONÇALVES DE FREITAS - Bolsista. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza/CE, 27 de novembro de 2023.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **TERMO DE COMPROMISSO Nº150/2023**

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, inscrita no CNPJ n.º 08.675.169/0001-53, doravante denominada SPS, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque, 230 – Joaquim Távora, CEP nº 60.130-160, representada neste ato por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho e ANTONIA SANDRA EMILIA PEREIRA PERES, RG n.º 2009098137152, CPF n.º 604.287.093-97, doravante denominado(a) BOLSISTA, tendo por base a Lei Estadual nº 17.380, de 5 de janeiro de 2021, o Decreto Estadual nº 33.905, de 27 de janeiro de 2021, e o Edital de Chamada Pública nº 010/2023/SPS, resolvem firmar o presente Termo de Compromisso. OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Compromisso a **concessão de bolsa** de incentivo à atuação do bolsista acima qualificado a fim de contribuir com a potencialização do escopo esperado do Cartão Mais Infância Ceará – CMIC no município indicado na cláusula quarta, realizando levantamento da situação sociofamiliar das famílias beneficiárias do Cartão Mais Infância Ceará – CMIC, identificando dificuldades na sua operacionalização e no acesso das famílias contempladas às políticas públicas sociais relacionadas à saúde, à educação, à habitação, ao emprego e renda e à assistência social, dentre outras, apoiando a Secretaria da Proteção Social, a partir de sua colaboração, com dados, informações e elementos técnicos para o desenvolvimento da política pública de que trata o CMIC. BOLSA: A bolsa de que trata este Termo de Compromisso será no valor mensal de R\$1.200,00 (Um mil e duzentos reais). O benefício será mensalmente creditado no Banco Bradesco, agência 7160, conta 517244-6, de titularidade do bolsista. O pagamento da bolsa está condicionado: a) à assinatura deste Termo; b) à dedicação de 20 horas semanais para o desempenho das suas atividades; c) ao cumprimento das atividades dispostas na cláusula quarta, que se dará através do preenchimento mensal do plano de atividades; d) à manutenção das condições exigidas para a seleção. A bolsa terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados do dia de início das atividades. A vigência da bolsa poderá ser prorrogada uma única vez, por igual período, por iniciativa da SPS ou mediante provocação, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do fim da vigência, sendo o pedido avaliado pela SPS, que decidirá, motivadamente, pela concessão ou não da prorrogação. A SPS poderá, garantido o contraditório e a ampla defesa, cancelar ou suspender o pagamento da bolsa a qualquer momento: a) por interesse da Administração Pública Estadual; b) a pedido do bolsista, mediante comunicação formal à SPS, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias; c) pela interrupção ou conclusão do curso; d) pelo descumprimento das atividades constantes do Termo de Compromisso; e) pelo descumprimento das condições exigidas para a seleção; f) pelo descumprimento das orientações da SPS e equipe gestora dos Agentes Sociais, relacionadas às atividades dispostas neste Termo; Em caso de cancelamento ou suspensão, e constatado recebimento indevido, o bolsista deverá restituir ao erário os valores correspondentes. O cancelamento ou suspensão da bolsa não gera direito a indenização de qualquer natureza. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 06 de Novembro de 2023; Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna - SPS e ANTONIA SANDRA EMILIA PEREIRA PERES - Bolsista. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza/CE, 27 de novembro de 2023.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DIVIDA N°039/2023  
PROCESSO N°03550216/2023**

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque, n.º 230, representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sr. SANDRO CAMILO CARVALHO, no âmbito do PROGRAMA DE APOIO AS REFORMAS SOCIAIS – PROARES III, nos termos do Processo nº 03550216/2023, resolve reconhecer dívida assumida com a empresa **AMP ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 73.203.739/0001-74, estabelecida à Rua Caririaçu, nº 504 – Jacarecanga, Fortaleza/CE, CEP: 60.326-380, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. VALMIR MENDES DE OLIVEIRA. DÍVIDA: A Secretaria da Proteção Social reconhece ser devedora da importância de R\$ 184.885,17 (cento e oitenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e dezessete centavos), a empresa AMP ENGENHARIA EIRELI, referente a 10<sup>a</sup>, 11<sup>a</sup>, 12<sup>a</sup>, 13<sup>a</sup>, 14<sup>a</sup>, 15<sup>a</sup>, 19<sup>a</sup> e 25<sup>a</sup> medição do contrato 043/2020 que tem como objeto a construção do CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI, PADRÃO III, NO MUNICÍPIO DE IBICUITINGA/SEDE-CE. Medições Valor da medição Total Período Medido Valor do Reajuste 10<sup>a</sup> Medições R\$ 143.691,17 21/04/2021 a 20/05/2021 R\$ 13.449,49 11<sup>a</sup> Medições R\$ 47.100,36 21/05/2021 a 20/06/2021 R\$ 4.408,59 12<sup>a</sup> Medições R\$ 63.455,46 21/06/2021 a 20/07/2021 R\$ 5.939,43 13<sup>a</sup> Medições R\$ 85.533,05 21/07/2021 a 20/08/2021 R\$ 8.005,89 14<sup>a</sup> Medições R\$ 114.411,95 21/08/2021 a 20/09/2021 R\$ 10.708,95 15<sup>a</sup> Medições R\$ 68.250,48 21/09/2021 a 20/10/2021 R\$ 6.388,24 19<sup>a</sup> Medições R\$ 190.810,94 21/01/2022 a 20/02/2022 R\$ 46.347,97 25<sup>a</sup> Medições R\$ 309.322,32 21/12/2022 a 20/01/2023 R\$ 89.636,61 Total reajuste: R\$ 184.885,17. O pagamento da dívida assumida correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: 47100002.08.243.123.10231.09.449092.2.5009100000.5 47100002.08.243.123.10231.09.449093.2.5009100000.5. QUITAÇÃO: Realizado o pagamento descrito na cláusula primeiro deste termo, operar-se-á imediatamente a quitação plena, geral, integral e irrestrita da dívida formalizada nos autos do Processo Administrativo nº 03550216/2023. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 27 de Novembro de 2023. Sandro Camilo Carvalho - Secretaria da Proteção Social - SPS e Valmir Mendes de Oliveira - AMP ENGENHARIA EIRELI. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza/CE, 28 de novembro de 2023.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\*\*\*

**CORRIGENDA**

No Diário Oficial nº 121 de 29 de junho de 2023, página 126, que publicou o Termo de Reconhecimento de Dívida nº 13/2023, firmado entre a empresa ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA e o Estado do Ceará, através da Secretaria da Proteção Social, fica corrigido o anexo do instrumento.. **Onde se lê:** CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DÍVIDA. (...) Parágrafo único. O pagamento da dívida assumida correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: 47100002.08.243 .123.10231.03.449092.1.5009100000.5 **Leia-se:** CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DÍVIDA. (...) Parágrafo único. O pagamento da dívida assumida correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: 47100002.08.243.123.10231.10.449092.1.5009100000.5 Fortaleza, 28 de novembro de 2023.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\*\*\*

**CORRIGENDA**

No Diário Oficial nº 121 de 29 de junho de 2023, página 126, que publicou o Termo de Reconhecimento de Dívida nº 18/2023, firmado entre a empresa ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA e o Estado do Ceará, através da Secretaria da Proteção Social, fica corrigido o anexo do instrumento.. **Onde se lê:** CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DÍVIDA. (...) Parágrafo único. O pagamento da dívida assumida correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: 47100002.08.243 .123.10231.10.449092.1.5009100000.5 **Leia-se:** CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DÍVIDA. (...) Parágrafo único. O pagamento da dívida assumida correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: 47100002.08.243.123.10231.14.449092.1.5009100000.5 Fortaleza, 27 de novembro de 2023.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou  
COORDENADORA JURÍDICA

**SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**

**PORTARIA SEAS N°315/2023** – O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a **SERVIDORA** relacionada no Anexo Único desta Portaria, a **vijar** em objetivo de serviço, com a finalidade de realizar condução de adolescente para a Unidade de Recepção Luis Barros Montenegro, concedendo-lhes diárias, de acordo com o art. 3º, alíneas “a” e “b” do § 1º e 3º do art. 4º, arts. 6º, 8º e art. 10, do anexo I do Decreto 30.719, de 25 de Outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Superintendência. SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, em Fortaleza, 16 de novembro de 2023.

Roberto Bassan Peixoto  
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA N°315/2023, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023**

NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	ORIGEM	DESTINO	PERÍODO	QT	VALOR	%	TOTAL
MARIA EDITE DOS SANTOS NETA	SOCIOEDUCADOR	3000087-0	V	SOBRAL-CE	FORTALEZA-CE	14/11/2023	0,5	61,33	20%	36,80

\*\*\*\*\*

**PORTARIA SEAS N°316/2023** – O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **SERVIDOR** relacionada no Anexo Único desta Portaria, a **vijar** em objetivo de serviço, com a finalidade de realizar condução de adolescente para a Unidade de Recepção Luis Barros Montenegro, concedendo-lhes diárias, de acordo com o art. 3º; alíneas “a” e “b” do § 1º e 3º do art. 4º, arts. 6º, 8º e art. 10, do anexo I do Decreto 30.719, de 25 de Outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Superintendência. SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, em Fortaleza, 16 de novembro de 2023.

Roberto Bassan Peixoto  
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA N° 316/2023, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023**

NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	ORIGEM	DESTINO	PERÍODO	QT	VALOR	%	TOTAL
ARISTIDES OLIVEIRA MENDES	SOCIOEDUCADOR	3000028-5	V	SOBRAL-CE	FORTALEZA-CE	14/11/2023	0,5	61,33	20%	36,80

\*\*\*\*\*

**PORTARIA SEAS N°317/2023** – O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **SERVIDOR** relacionada no Anexo Único desta Portaria, a **vijar** em objetivo de serviço, com a finalidade de realizar condução de adolescente no Fórum da Comarca de Jijoca de Jericoacoara, concedendo-lhes diárias, de acordo com o art. 3º; alíneas “a” e “b” do § 1º e 3º do art. 4º, arts. 6º, 8º e art. 10, do anexo I do Decreto 30.719, de 25 de Outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Superintendência. SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, em Fortaleza, 16 de novembro de 2023.

Roberto Bassan Peixoto  
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.



## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA N°317/2023, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	ORIGEM	DESTINO	PERÍODO	QT	VALOR	TOTAL
ALBER DE SÁ GOMES	SOCIOEDUCADOR	3000017-X	V	SOBRAL-CE	JIIJOCAS DE JERICOACOARA-CE	14/11/2023	0,5	61,33	30,67

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°326/2023** O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições, RESOLVE CONCEDER VALE-TRANSPORTE, nos termos do § 3º do art. 6º do Decreto nº 23.673, de 3 de maio de 1995, aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês JANEIRO de 2024. SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, em Fortaleza, 21 de novembro de 2023.

Roberto Bassan Peixoto  
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA N°326/2023, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
REJANIA MARIA MOREIRA MENDONÇA	Assistente Social	3000767-0	A	44
LIVIA RODRIGUES SILVA DO NASCIMENTO	Assistente Social	3002664-0	A/E	44/44
FRANCISCA DE FATIMA RODRIGUES DE SOUSA DA SILVA	Psicólogo	3002607-1	A/F	44/44
FRANCISCO ELINEUDSON RIBEIRO DA SILVA	Socioeducador	3000450-7	A/J	32/27
NADDINE ELKANE SIMAO DE ARAUJO	Assistente Social	3002622-5	A/F	44/44
LUANA SILVA FARIA	Assistente Social	3000529-5	A/M	44/44
RODRIGO JACAUNA RODRIGUES MOREIRA	Socioeducador	3000632-1	A/E	32/32

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA SEAS N°337/2023** – O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o SERVIDOR relacionado no Anexo Único desta Portaria, a viajar em objetivo de serviço, com a finalidade de ministrar capacitação, com os cursos de defesa pessoal e instruções da portaria de segurança, de acordo com o art. 3º; alíneas “a” e “b” do § 1º e 3º do art. 4º, arts. 6º, 8º e art. 10, do anexo I do Decreto 30.719, de 25 de Outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Superintendência. SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, em Fortaleza, 28 de novembro de 2023.

Roberto Bassan Peixoto  
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA N°337/2023, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	ORIGEM	DESTINO	PERÍODO	QT	VALOR	%	TOTAL
MARIO ANTONIO LIMA CARDOSO	SOCIOEDUCADOR	3002796-5	V	FORTALEZA-CE	SOBRAL-CE	27/11/2023 a 01/12/2023	4,5	61,33	20%	331,18

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA SEAS N°338/2023** – O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o SERVIDOR relacionado no Anexo Único desta Portaria, a viajar em objetivo de serviço, com a finalidade de ministrar capacitação, com os cursos de defesa pessoal e instruções da portaria de segurança, de acordo com o art. 3º; alíneas “a” e “b” do § 1º e 3º do art. 4º, arts. 6º, 8º e art. 10, do anexo I do Decreto 30.719, de 25 de Outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Superintendência. SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, em Fortaleza, 28 de novembro de 2023.

Roberto Bassan Peixoto  
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA N°338/2023, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	ORIGEM	DESTINO	PERÍODO	QT	VALOR	%	TOTAL
NAILTON ALBERTO SILVA DE SOUSA	SOCIOEDUCADOR	3000624-0	V	FORTALEZA-CE	SOBRAL-CE	27/11/2023 a 01/12/2023	4,5	61,33	20%	331,18

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA SEAS N°339/2023** – O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o SERVIDOR relacionado no Anexo Único desta Portaria, a viajar em objetivo de serviço, com a finalidade de ministrar capacitação, com os cursos de defesa pessoal e instruções da portaria de segurança, de acordo com o art. 3º; alíneas “a” e “b” do § 1º e 3º do art. 4º, arts. 6º, 8º e art. 10, do anexo I do Decreto 30.719, de 25 de Outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Superintendência. SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, em Fortaleza, 28 de novembro de 2023.

Roberto Bassan Peixoto  
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA N°339/2023, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	ORIGEM	DESTINO	PERÍODO	QT	VALOR	%	TOTAL
SILVIO BRANDAO RODRIGUES	SOCIOEDUCADOR	3000614-3	V	FORTALEZA-CE	SOBRAL-CE	27/11/2023 a 01/12/2023	4,5	61,33	20%	331,18

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°9912513598**

I – ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 9912513598; II – CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – SEAS, inscrita no CNPJ sob o nº 25.150.364/0001-89; III – ENDEREÇO: Av. Oliveira Paiva, nº 941, Bloco A, Cidade dos Funcionários, CEP: 60.822-130, Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 34.028.316/0010-02; V – ENDEREÇO: Rua Senador Alencar, 38 - Centro, CEP: 60.030-905; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, e nas orientações contidas no Processo NUP 47011.004407/2023-45; VII – FORO: FORTALEZA/CE; VIII – OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do Contrato original** por mais 12 (doze) meses; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 2.050,00 (dois mil cinquenta reais); X - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Contrato em análise por mais 12 (doze) meses, de 02/12/2023 até 01/12/2024. XI - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 47100004.08.122.211.20815.03.339039.1.500.9100 000.0 XII - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições não expressamente modificadas neste Instrumento; XIII - DATA: 20 de novembro de 2023; XIV – SIGNATÁRIOS: ROBERTO BASSAN PEIXOTO – SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO E HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO - GERENTE G1 / FABIANO SANTANA PIRES REIS, CHEFE DE SEÇÃO – EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

Roberto Bassan Peixoto  
SUPERINTENDENTE

